

## OBRAS DO AUTOR

Publicadas na Imprensa Nacional de Nova Goa

### Historia, Biographia e Bibliographia

- A Imprensa em Goa—1880—(esq.).  
D. Ayres d'Ornellas de Vasconcellos—1881—(esq.).  
Aguilha fixa da Invenção de Jeronymo Osorio da Fonseca—1882—(esq.).  
Memoria historico-economica dos correios da India Portuguesa—1889—publ.  
cada tambem em Lisboa—1891—(esq.).  
Inscrições e epitaphios—1.<sup>o</sup> fasciculo—1891—(esq.).  
Apostamentos para a historia da representação provincial do Estado da India—  
1891—(esq.).  
Relatorios (4) da Bibliotheca Publica de Nova Goa—1892 a 1895—(esq. o 1.<sup>o</sup>).  
Catalogo dos livros do assentamento da gente de guerra...—1893—(esq.).  
O Infante D. Augusto em Goa—1896—(esq.).  
Vasco da Gama e o descobrimento do caminho maritimo da India—1897.  
O Bispo de Haliarnasso—memoria historica—1902.

### Estatistica

- Relatorio do recenseamento dos subditos de S. M. B., residentes no Estado da  
India em 26 de fevereiro de 1891-1892.  
Relatorio do censo da população do Estado da India, de 1 de dezembro de  
1900-1903—vol. I da respectiva serie

### Finanças

- O imposto e o regimen tributario da India Portuguesa—1898.

### Direito e Legislação

- Decreto de 1 de dezembro de 1869—Carta organica annotada—1.<sup>o</sup> edição—1884;  
2.<sup>o</sup> edição—1891 (esq.); e 3.<sup>o</sup> edição com um esboço das constituições colo-  
niaes da India Britannica e da India Francaza—1899 (esq.).  
Indice chronologico e alphanbetico da legislação provincial desde 1895 ate  
1888-1889.  
Legislação para a administração das confrarias—1880.  
Carta Constitucional da monarchia e seus Actos addicionaes—prefacio e notas  
—1895.  
Principios de direito administrativo—1.<sup>o</sup> parte—1898.  
Legislação e Jurisprudencia do Supremo Tribunal Administrativo nas questões  
ultramariñas—1906.

J. A. ISMAEL GRACIAS  
DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

# UMA DONA PORTUGUEZA

NA

CORTE DO GRÃO-MOGOL

DOCUMENTOS DE 1710 A 1719

PRECEDIDOS

DE UM ESBOÇO HISTORICO

DAS

RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

ENTRE

O ESTADO DA INDIA E O GRÃO-MOGOL

NOS SECULOS XVI XVII



NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907

## PARA TODOS

---



O presente volume deixamos reunidos os documentos que, no decurso das nossas investigações no archivo da secretaria geral do governo, achamos acerca de D. Juliana Dias da Costa, senhora portugueza que, por longos annos, viveu na côrte do Grão-Mogol, logrando excepcional valimento com imperadores mahometanos, e usando-o em beneficio do Estado da India, então em frequente correspondencia com aquella côrte.

D. Juliana Dias da Costa não militou na India, é certo, como sua contemporanea, a celebre D. Maria Ursula de Abreu de Lencastre; mas, apesar de se ter estabelecido n'uma terra estranha e longinqua, zelou com fervorosa dedicação os interesses da Patria; para a Patria eram todos os enthusiasmos da sua alma, que um illustre vice-rei, cujo governo se destaca, em trecho azul e constellado, no piumbeo ceo do seculo XVIII, soube habilmente excitar. Pena temos de não poder adiantar mais sobre essa notavel dona, porquanto, não obstante havermos procedido a uma busca muito cuidadosa no mencionado archivo, magro foi o producto da nosca colheita. Já se salva, porém, do olvido alguma cousa, segundo o preceito do Evangelho: colligite quae superaverunt fragmenta, ne pereant.

*Para a boa comprehensão d'esses documentos, e como elucidativo ligamento historico, fazemol-os preceder d'uma summaria narrativa das relações politicas e diplomaticas entre o nosso Estado e o Grão-Mogol, desde o seu principio, no seculo XVI, até á epocha em que n'ellas interveio D. Juliãna Dias da Costa, abrangendo assim os dois periodos importantes que, na historia da India, marca o imperio mogol, do inicio á decadencia. Tambem é escasso o cabedal que podemos offerecer, mas incluem-se noticias interessantes, como — para citar apenas uma — a que diz respeito á esposa christã do afamado Akbar.*

*Documentos e narrativa: modestissimo subsidio para a historia luso-oriental, mais uma tosca pedra que para esse grande edificio, ainda for construir, contribue quem, desde muitos annos, está empregando em colligir e afeicoar, como póde, alguns materiaes, os raros lazeres que as obrigações lhe fôrãam. Que outros, competentes e melhor apercebidos, venham completar o presente estudo.*

*Lisboa, 2 de agosto de 1907.*

*J. A. Ismael Gracias*

---

---

## ESBOÇO HISTORICO

DAS

## RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

ENTRE O ESTADO DA INDIA E O GRÃO-MOGOL

NOS

SECULOS XVI E XVII

---

---

**Fundação do imperio mogol — Baber —  
Humayun — Akbar**

1526 — 1560

**Q**UANTO os «barões assignalados», que  
o Poeta cantou em «som alto» e «estilo  
grandiloquo» — Gama, Almeida, Albu-  
querque, Pacheco, Cunha e Castro,

E outros, emquem poder não teve a morte,

.....

... entre gente remota edificaram

Novo reino, que tanto sublimaram :

no dilatado continente da India tambem se tinha  
formado, ao norte e no centro, sobre os esparsos  
fragmentos do vasto e grandioso imperio do cele-  
bre Mahomed Toghlak, um novo imperio, levan-  
tando-se sobre as esquecidas dynastias, de clara  
estirpe, dos Chandraguptas e Ghoris, dos Sháhs  
e Bahminis, uma nova dynastia bem illustre.

**Fundação do Imperio mogol — Baber —  
Humayun — Akbar**

1526 — 1560

**Q**MQUANTO os «barões assignalados», que  
o Poeta cantou em «som alto» e «estilo  
grandiloquo» — Gama, Almeida, Albu-  
querque, Pacheco, Cunha e Castro,

E outros, emquem poder não teve a morte,

.....  
... entre gente remota edificaram

Novo reino, que tanto sublimaram :

no dilatado continente da India tambem se tinha  
formado, ao norte e no centro, sobre os esparsos  
fragmentos do vasto e grandioso imperio do cele-  
bre Mahomed Toghlak, um novo imperio, levan-  
tando-se sobre as esquecidas dynastias, de clara  
estirpe, dos Chandraguptas e Ghoris, dos Sháhs  
e Bahminis, uma nova dynastia bem illustre.

Imperio que teve larga e disputada expansão, com metropoles alternativas em Delhi, Agra e Lahore, — dynastia que o reteve nas mãos por quasi dois seculos, com uma successão brilhante, salvo uma pequena interrupção, de seis monarchas, todos de reconhecido valor militar, e quasi todos de provada capacidade administrativa, enchendo os primeiros tres perto d'um seculo — o seculo XVI — em connexão synchronica com o periodo mais prospero das conquistas e missões luso-orientaes.

Percebe-se facilmente que nos referimos ao imperio e dynastia mogol, ou mogor, como em nossos chronistas e documentos antigos se vê escripto, sendo tambem os portuguezes que primeiro designaram esses reis com o pomposo titulo de Grão-Mogol, ou Grão-Mogor, que depois foi adoptado na linguagem usual por outras nações europêas. <sup>(1)</sup>

Foi Djahiraldin Mahomed, cognominado Baber (o leão) — o Bobor Mirza, de Gaspar Corrêa,

<sup>(1)</sup> Mogol significa propriamente um individuo da grande raça nomade dos mongoes, mas na India se applicou esse nome a todos os mahometanos estrangeiros das regiões a Oéste e Noroéste, com excepção dos patanes; vide *Hobson-Jobson, A Glossary of anglo-indian words and phrases*. Grão-Mogol quer dizer — escreve Bluteau no seu *Vocabulario* — *cabeça ou rei dos circuncidados*, porque mogol na respectiva linguagem significa *circuncidado*.

ou o Babor Patxiah, de João de Barros — que deu principio a essa dynastia e lançou os primeiros fundamentos do imperio mogol com o glorioso triumpho que, em 21 de abril de 1526, obteve na batalha de Panipat contra o Sultão Ibrahim <sup>(1)</sup>. Descendente, pela linha paterna, do famoso Timur — o Tamerlang ou Tamerlão das nossas chronicas — e pela materna, do não menos famoso Gengis-Khan, mostrou-se digno e feliz herdeiro de ambos em bravura e espirito de conquista. Em cinco annos que reinou, conseguiu, com a sua prodigiosa actividade, vêr alongada, embora mal firmada, a sua soberania desde o rio Amu na Asia central até ao termo do delta gangetico na Baixa Bengala. Morreu em 1530, aos 50 annos d'idade, deixando de si estimada memoria como um principe tão heroico e avantajado pelo seu merito militar, como assiduo cultor das letras e distincto pelas suas qualidades moraes, não obstante o abuso de bebidas alcoolicas, a que, por muitos annos, se havia entregue, e que só deixou no ultimo periodo da sua existencia, por formal e

<sup>(1)</sup> Panipat, na India septentrional, é celebre por ter sido o campo de tres grandes batalhas que decidiram os destinos da India: a de Baber (1526), — a de seu filho Humayun contra o usurpador afghan (1556), da qual fallaremos logo, — e a de Ahmed Sha Durani contra os marathas (1761), — Hunter, *Imperial Gazetteer*, VI, 290; Lord Roberts, *Forty-one years in India*, II, 401, n.

expresso juramento, feito perante o seu exercito, quando se viu reduzido á ultima extremidade na desesperada batalha de Fatepur-Sikri contra os rajaputes de Chittore, batalha que afinal ganhou, derrotando completamente as forças inimigas (1).

Sucedeu-lhe seu filho Humayun, que, não obstante as vicissitudes da fortuna, e a traição de seus indignos irmãos Camran e Hindal, com os quaes, porém, generosamente procedeu, alargou bastante os dominios legados por seu pae. Alcançou extinguir de vez a soberania dos afghans que acabou na segunda memoravel bathalha de Panípat, ganha sobretudo pelo esforço de seu joven filho Akbar, ultimo estadío glorioso, tambem, da sua accidentada vida de 49 annos, porque, a breve trecho, morreu d'uma desastrada quèda que havia dado na escadaria de marmore

(1) Antes da promulgação do Koran, os arabes usavam e abusavam do vinho, fazendo, comtudo, em certas occasiões, voto de abster-se de bebidas até conseguirem um negocio qualquer de importancia, mas tornando, depois de o alcançar, ao habito adquirido! No Koran ha tres passagens desapprovando o uso de bebidas, podendo uma d'ellas considerar-se absolutamente prohibitiva. — E. Rehatsek, *The use of wine among the ancient arabs*, no *Journal of the Bombay Branch of the R. As. Society*, vol. XIV, n.º XXXVII, 1879. Não obstante, esse habito parece ter predominado nas côrtes mahometanas, como bem observa Elphinstone, *History of India*, ed. de 1874, 576, n.

da sala da bibliotheca do seu palacio de Delhi (1556).

Se Humayun não tem na historia da India equal consagração como seu pae, Baber, salientasse, comtudo, como um principe bravo, amavel, extremamente bondoso (o que, no dizer do historiador Feristha, bastante o prejudicou), podendo ser caracterizado moralmente com as conhecidas palavras de Michelet: *puro e forte, forte e fecundo*.

De entendimento claro, tambem, possuindo uma solida instrucção, era principalmente, e excepcionalmente entre os monarchas mahometanos, dedicado aos estudos astronomicos que, tradicionaes na India desde os tempos védicos, tendo depois tido intermittencias de progresso e decadencia, foram restaurados no seculo XVIII, com muito esmero e desenvolvimento, pelo rajah Jay Singh II, o qual fundou cinco observatorios, em Jaypore, Benares, Delhi, Mutra e Ujjain, o primeiro dos quaes, segundo escreve um jesuita geographo coevo, que o visitou em 1751 (1),

(1) Padre José Tieffenthaler, cujo nome e serviços prestados á geographia indiana acabam de ser divulgados recentemente n'uma substanciosa memoria que lhe dedicou o revd.º S. Noti, tambem jesuita (a), na revista

(a) Á hora em que escrevemos, acaba este erudito sacerdote de ser nomeado, com unanime applauso, arcebispo de Bombaim.

rivalisava com estabelecimentos similares da Europa. A astronomia era tanto da predilecção de Humayun, que este chegou a dar aos differentes salões de recepção do seu palacio nomes de planetas. Aos officiaes militares tinha destinado o salão de Marte, — ao tribunal de justiça o de Mer-

*East & West*, de Bombaim, n.<sup>os</sup> de fevereiro a abril do anno findo (1906). Padre Tieffentaller era austriaco e veiu de Lisboa á Índia na monção de 1743. Desembarcou a 17 de setembro d'esse anno em Goa, onde — segundo refere elle proprio — viu a 4 de novembro pelas duas horas p. m., o planeta Mercurio atravessar o disco do sol. De Goa passou a Bombaim e d'ahi a Damão e a Surrate (fevereiro de 1744). Tendo apparecido em março subsequente um cometa, voltou a Damão para o observar. Internou-se depois em outras regiões da India onde serviu 42 annos. Morreu em Lucknow no anno de 1785 e jaz em Agra. Quando foi da extincção dos jesuitas em Goa (1760), por estar este padre em terras do Grão-Mogol, com mais quatro da mesma Companhia, que tambem ali serviam, padres Boudier, Gabelsberger, Strobel e F. X. Wendel, escaparam todos á prisão e remessa para Lisboa na monção de 1761. No «Alustramento da náó *Nossa Senhora da Piedade*, que chegou a Goa em 17 de setembro de 1743», registado no L.<sup>o</sup> das monções n.<sup>o</sup> 116, do archivo da secretaria do governo d'este Estado, são mencionados alguns religiosos augustinianos e um unico jesuita com estes dizeres: «— O Me. José Thea Fonte Souria da Companhia de Jesus, na monção da manhã»—(fl. 313). Deve ser o mesmo padre Tieffentaller, cujo nome foi sujeito a essa tortura por algum ignorante copista.

curio, — aos embaixadores, viajantes e poetas o da Lua.

Foi durante o reinado de Humayun, por 1538, que o valle aprazivel do Ganges viu pela primeira vez europeus, que outros não eram senão portuguezes: os que, a pedido do rei de Bengala, inquietado por Shere Khan, lhe déram apreciavel soccorro, estabelecendo em seguida n'um logar chamado Gola (celeiro) uma feitoria — mais tarde a importante feitoria de Hugly — para onde conseguiram derivar todo o commercio local da vizinha cidade de Satgang — a antiga Satigão ou Porto Pequeno <sup>(1)</sup> — que, durante 15 seculos, tinha sido o grande emporio mercantil de Bengala <sup>(2)</sup>.

Com a morte de Humayun subiu ao throno seu filho Akbar, contando apenas 13 annos e tres me-

<sup>(1)</sup> Ao porto de Satigão, de que falla G. Corrêa (*Lendas III*, 649), déram os portuguezes o nome de *Porto Pequeno*, e ao de Chittagong (Chatigam, de Barros, *Decada IV*, liv. IX, cap. I) o nome de *Porto Grande*. Veja-se, quanto ao Porto Pequeno, o § XXII da carta régia de 18 de fevereiro de 1595 ao vice-rei Mathias de Albuquerque no *Archivo Portuguez-Oriental*, fasc. 3.<sup>o</sup>, doc. n.<sup>o</sup> 162, e quanto ao Porto Grande o § XXXIII da Instrucção de Sua Magestade ao vice-rei Conde da Vidigueira, de 2 de janeiro de 1626, ib., doc. n.<sup>o</sup> 204.

<sup>(2)</sup> J. C. Marshman, *Abridgment of the History of India*, ed. de 1880, 111.

zes d'idade, pois nascêra a 14 de outubro de 1542, mas que, tão novo ainda, fizêra, pouco antes, na batalha de Panipat, ao lado de seu pae, as suas primeiras armas com uma evidencia promettedôra de largo futuro. Pela minoridade do novo rei, assumiu a regencia Byram Khan, que fôra companheiro de Humayun em todos os passos, prosperos e adversos, do seu reinado e da sua vida; mas Byram Khan, se se notabilisava como general e estadista, era tambem arrogante e voluntarioso, pelo que tinha concitado contra si geraes malquerenças e poderosos odios. Mal chegado aos 18 annos, Akbar, em 1460, julgou, por isso, opportuno o momento da sua emancipação, e desquitando-se, por uma forma engenhosa, do Khan-Babá (pae do rei), titulo por que era conhecido o regente, publicou uma proclamação annunciando que tinha assumido as redeas do governo, e que nenhuma ordens, que por elle proprio não fossem dadas, deveriam ser cumpridas (1).

(1) Akbar e Byram Khan tinham sahido de Delhi para uma caçada em sitio longinquo, onde o imperador deixou entretido o regente, e sem este o saber, regressou precipitadamente á côrte onde publicou logo a sua proclamação. Um facto semelhante regista a historia contemporanea de Goa. Foi mais ou menos assim que o rebelde Dipú Ranes, de Satary, se assenhoreou do forte de Nanuz em 1852. Era commandante do forte o tenente Francisco d'Assiz Belleza, com quem Dipú

Nascido n'um obscuro logarejo de Sinde, quando Humayun esteve exilado após a derrota que lhe infligira Sher She, — embalado na adversidade — criado no campo e ao fragôr dos combates, — encontrando na sua puericia frequentes circumstancias que o lançaram n'uma vida laboriosa e rude, Akbar parecia guiado, comtudo, por uma estrella feliz. Elle proprio era tambem valoroso, aventureiro, crente no azar e na fatalidade. Para mais, bem apessoado, não obstante ser longimano, e, sem embargo da sua pouca ou nenhuma preparação litteraria (1), um organisador de arrojada

mantinha relações de amizade. Certo dia, o rane convidou o seu amigo para uma caçada de javalis n'uma matto distante. Belleza sahio com a sua gente e melhores armas para o sitio designado, emquanto por outro lado Dipú entrou no forte com os seus companheiros, vestiu o uniforme do tenente, e quando este voltou, lhe vedou a entrada no forte, — F. N. Xavier, *Resumo das ephemerides ... no Boletim do Governo*, n.º 66 de 1863, e Pe. Gabriel de Saldanha, *Resumo da Historia de Goa*, 255, n. Teria Dipú tido noticia do caso de Akbar? E' possivel.

(1) «Completely illiterate, he (Akbar) continued through life to be little more than a noble boy, who might have applied to himself the famous complaint of Sadi :

Though forty of thy precious years have flown,  
Thy mind from childhood's mood has never grown»

(Mr. H. G. Keene, *Akbar's Country House*, na citada revista *East & West*, n.º de junho do anno findo).

iniciativa, capaz de calculos á distante data, habil em escolher homens para mistéres — qualidade que tem feito, e faz, assignaladas e felizes, administrações ainda mesmo de chefes mediocres. Foi, a bem dizer, o verdadeiro fundador do imperio mogol, que dilatou desde o centro do Afghanistan até Orissa e Sinde, e é o orgulho e ornamento da sua dynastia.

Akbar foi o primeiro imperador mogol com quem o Estado da India, que tambem lograva então, com bons fundamentos, o prenome de «Magnifico e Grandioso», relações directas que se vão mencionar seguidamente, e não o faremos, sem deixar aqui bem registado para gloria de Portugal, que, durante os seculos XVI e XVII, nenhuma outra nação da Europa teve com os reinos e principados do Oriente tão intimo e tão extenso trato e communição, como os portuguezes, por meio das suas armadas, dos seus mercadores, dos seus enviados, e principalmente dos seus missionarios, cujo nucleo pensante e agente resplandecia na «cabeça de todas as cidades» — Goa.



## Reinado de Akbar

1580 — 1605

1572

ESTANDO Akbar no termo da sua campanha no Guzerathe, que já tinha conquistado, viu-se que ainda cobiçava reaver os territorios portuguezes de Damão e Baçaim que haviam sido seus. Era capitão de Damão D. Luis de Almeida que se apressou em dar aviso ao vice-rei D. Antonio de Noronha, o qual enviou logo os primeiros socorros e, em fins de dezembro, se dirigiu em pessoa com uma esquadra bem apercebida, indo postar-se na barra e rio de Damão. Com isto ficou por tal forma aterrado o exercito inimigo que Akbar mandou um embaixador seu, propondo a paz. Foi o embaixador recebido com grande luzimento e apparato por D. Antonio que, por sua parte deputou para o concerto a Antonio Cabral, e assim se concluiu um tratado com satisfação commum.

Dá noticia d'esta embaixada e tratado Faria e Sousa na *Asia Portuguesa*, tom.º II, P. III, capitulo XII, §§ 8 e 9, e Malleson, *Akbar*, 109. Cunha Rivara que, após longas e cuidadosas pesquisas nos archivos de Goa, ordenou e publicou no *Boletim do Governo*, dos annos de 1873 a 1875, uma serie de *Paizes e Tratados com os reis vizinhos*

desde o século XVII, a qual depois foi aproveitada por Judice Biker para a sua *Collecção de tratados da India* em 3 volumes especiaes, publicou anteriormente no *Archivo Portuguez-Oriental* apenas 7 tratados do século XVI, que encontrou registados (fasc. 5.º, docs. n.ºs 153, 296, 330, 742, 779, 786 e 818); infelizmente nenhum d'estes, é dos que foram celebrados com o Grão-Mogol (¹).



1579

Em setembro d'este anno, governando pela segunda vez o vice-rei D. Luis de Athaide, chegou a Goa um embaixador de Akbar, chamado Abdullah, com pedido para irem á côrte do Grão-Mogol dois padres nossos com os livros sagrados, a fim de darem ao imperador a noção da lei de Christo. D'essa embaixada, da ida dos padres de Goa á côrte de Akbar, dos successos da sua trabalhosa viagem, e do mais que occorreu até ao seu regresso em 1583, dá mui detalhada noticia o padre Francisco de Sousa no seu *Oriente Conquistado*, e modernamente o padre Francisco Goldie, S. J., no seu livro *The first Christian Mission to the Great Mogul* (Dublin, 1897).

(¹) Pertencem á serie publicada por Cunha Rivara os differentes documentos a que adiante nos referimos.

Recortemos o que nos toca da narrativa do primeiro, com a elucidação, que, em assumpto de tanto interesse para a historia, nos parece indispensavel.

Diz o chronista da Companhia no Oriente :

«Equebar (Achar), grande imperador dos mogoles, escreveu este anno (1578) ao vice-rei da India, ao arcebispo primaz, e ao padre provincial Rui Vicante, pedindo-lhe dous religiosos da Companhia, para lhe explicarem a fé do evangelho, e a lei de Christo. A carta para o provincial dizia assim: «Para o Padre Principal em nome de Deus. Firman de Zaladim Mahomed Equebar Xá, posto pela mão de Deus. Principaes Padres da ordem de S. Paulo, saibão que sou seu grande amigo. Eu mando lá a Ebadolâ, meu embaixador, e a Domingos Pires, a pedir dous padres letrados, e tragão os padres consigo os livros principaes da lei e o Evangelho, para saber a lei e perfeição della; porque desejo ter noticia da lei de Jesus Nazareno. E peço muito que não deixem de vir com os mesmos embaixadores, tanto que lá chegarem, e juntamente tragam os livros da lei. E saibão que receberei com todas as honras possiveis os padres que vierem: e tanto que eu fôr informado da lei e perfeição della, como desejo, elles se poderão ir cada vez que quizerem, e eu os mandarei com muitas honras e mercês: e não tenham receio algum de vir, porque eu os tomo á minha conta. Feita em dezembro de 1578». Foi o embaixador recebido em Goa com a pompa e magnificencia devidas ao rei, que o mandava, e ás esperanças do negocio, que trazia: e os padres o receberam com muitas significações de amor, e benevolencia. Trazia duas mulas para os padres, e provisões para todos os governadores das terras, por onde passassem, lhes darem.

todo o necessario, e guarda de soldados para sua segurança. Mandou tambem o imperador uma grande esmola para a Misericordia de Goa, e muita quantidade de porcelanas e pratos, para se dar nelles de comer aos pobres». (1).....

«A occasião que teve o Mogol para mandar buscar os padres, foi a seguinte. Posto que el-rei Equebar era mouro de profissão, como são todos os mogoles, não lhe contentava a seita de Mafamede, e mais inclinava á lei de Christo pelas noticias que lhe davão portuguezes: fazia reverencia á cruz e imagens sagradas, especialmente ás de Christo senhor nosso e de sua santissima Mãe; e o mesmo fazião muitos grandes da sua côrte. Perguntou uma vez a um europeu' renegado' que milagres vira fazer a Mafamede, para se fazer mouro: e mandou-lhe que tirasse a touca e vivesse como christão: e para se poder sustentar, lhe deu um posto honrado. Desterrou da sua côrte um caciz por sentir mal da pureza da Rainha dos Anjos. Promoverão muito esta boa inclinação de Equebar dous padres da Companhia que forão em missão a Bengala, e governando-se pêlo mais seguro e mais provavel, se porventura é provavel a opinião contraria, não querião absolver os mercadores christãos que não lhe pagavão os direitos justamente devidos. Quiz o padre Antonio Vaz, um dos dous missionarios, desenredar as consciencias dos portuguezes destas restituções, e por via de Pero Tavares alcançou do rei huma provisão, na qual perdoava aos nossos mercadores todos os direitos, de que o haviam defraudado até o anno presente de 1579, e assim o escreveu ao vice-rei da India. E aqui vem frisando o nosso adagio: «Mouro o que não pôdes haver, dá-o por amor de Deus». Da inteireza dos dous missionarios de

<sup>1</sup> *Oriente Conquistado*, 2.<sup>a</sup> Parte, Ccnq. I, Div. II, § 43.

Bengala, e da petição de Pero Tavares, seu valido, inferiu el-rei a pureza e verdade da lei de Christo, e querendo ter della mais ampla noticia, mandou chamar um virtuoso sacerdote por nome Gileanes Pereira, para se informar do que lhe restava por saber. Era o Pereira de mais virtude que letras, e depois de responder o que sabia, disse a el-rei, que elle era um ignorante a respeito dos homens letrados, que havia em Goa, aonde Sua Magestade os podia mandar buscar, para se informar plenissimamente de todos os mysterios do Evangelho. E como a fama dos padres de S. Paulo vòava com largas azas por todo o Hindostan, essa foi a razão de sermos nós os escolhidos por Equebar. Dizemos a verdade, e não nos jactamos da escolha. Suspeitarão alguns com muito fundamento que a tenção de Equebar fôra fazer as pazes entre Christo e Mafamede, compondo uma nova lei das mentiras do Alcorão, e das verdades evangelicas, para conseguir no mundo venerações de legislador: e que para este effeito se queria ajudar dos padres, assim como Mafamede se ajudou do monje Sergio, hereje nestoriano. Mas se esta foi a sua tenção, não escolheu bons secretarios» (1).

Refere em seguida o chronista que em Goa se difficultou o despacho da embaixada. O nome do Mogol não deixou de produzir alguns receios, mas, afinal, vencidas as hesitações com a perspectiva de se abrir campo á expansão da Fé, foi resolvido satisfazer ao pedido de Akbar. Foram para este fim escolhidos o padre Rodolfo Acquaviva, «de grandes letras e virtude», pouco antes

(1) *Ib.*, § 44.

vindo do reino, e que lia philosophia no collegio de Goa, — o padre Antonio de Monserrate, «de singular prudencia», — e o padre Francisco Henriques, nascido no Oriente, que, «além de ser homem de grande exemplo, tinha muita noticia da lingua persiana» (1). Reunia-se assim tudo na missão que se mandava a tão egregio principe: letras, virtude, prudencia e conhecimento da lingua em uso no paiz que se demandava.

A 17 de novembro de 1579 (2) partiram de Goa, seguindo, via Damão, para Surrate, dominio do Mogol. Chegados a Surrate encontraram uma força de cavallaria, e, ao seu abrigo e companhia, atravessaram pouco a pouco numerosas regiões, até que, a 19 de fevereiro, foram recebidos na sua jornada por uma numerosa tropa montada em cavallos, camelos e dromedarios, que os levou com pompa a Fatepur, onde Akbar tinha fixado a sua residencia. Os padres Acquaviva e Henriques foram os primeiros que chegaram, a

(1) Era um musulmano convertido de Ormuz,— Goldie, ob. cit., 57.

(2) Goldie, ob. cit., 58, onde se lê uma carta dirigida na mesma data pelo pe. Rodolpho a seu tio pe. Claudio Acquaviva, communicando que vae partir para a missão.

Diz-se no livro *Inde* por Jancigny e X. de Raymond, certamente por erro typographico, que os padres sahiram em 1568. No mais o que n'esse livro se lê sobre a missão, concorda tambem com o padre Sousa.

27 de fevereiro; Monserrate que, por doente, se tinha demorado no caminho, entrou mais tarde, a 4 de março.

Chégando a este passo, escreve o chronista: «Fatepur, pouco distante de Agra, estará em 29 graus pouco mais ou menos». E nada mais. Notavel laconismo, em verdade, contrastando com a prolixidade de outras suas descrições, mas nós suppriremos, embora pela rama, a deficiencia que bem merece encher-se.



Fatepur ou Fatepur-Sikri, a 23 milhas de Agra, fôra notavel apenas por ter sido o campo de batalha em que, já vimos, Baber sahiu, no anno de 1527, triumphante, por igual, dos rajputes de Chittore, que lhe tinham odio mortal, e do abominavel habito de embriaguez que o dominava. De certo, esse duplo triumpho teria dado origem ao nome do logar, porque Fatepur significa «cidade da victoria».

Mas Akbar, depois de haver transferido a côrte mogol de Delhi para Agra, que passou a ser a sua cidade, uma das mais bellas cidades do mundo — a magnificente Akbarabad — e construido ahi, sobre as ruinas do velho castello dos patanes, um sumptuoso palacio, destinou para a futura ca-

pital do imperio Fatepur-Sikri, onde edificou um outro palacio, ou conjuncto de palacios, tão vastas e conglomeradas eram as construcções, o qual foi a sua predilecta casa de campo, e se considera o mais typico monumento do seu refinado gosto e do seu singular character, tendo por origem um curioso lance da sua vida domestica.

D'entre as mulheres de Akbar, era sua favorita uma princeza hindú rajpute, de Jodpur, mui formosa. E' notavel esta alliança matrimonial d'um mahometano com uma hindú, mas não foi sem precedente. Com um espirito liberal e de grande alcance politico, já Baber tinha resolvido consolidar o seu throno com semelhantes allianças, e Humayun fôra casado com a filha do rajah de Jaypore. Seguiu-lhe Akbar o exemplo e ainda foi mais longe. Não só desposou uma princeza hindú, mas conferiu a principes hindús cargos importantes e elevados. Ao lado do seu ministro predilecto, Abul Fazl, conhecido geralmente pelo cognome de Allami, que era a um tempo general, estadista e escriptor, e que foi o seu Plutarcho, como o fôra de Humayun, escolheu para seus ministros dois hindús brahmanes, Todar Mal, tambem insigne general, mas principalmente consummado financeiro <sup>(1)</sup>, e Birbal, o Salomão da

(1) Foi quem iniciou e estabeleceu o primeiro cadastro rural na India, que foi um dos mais notaveis factos do reinado de Akbar. A propriedade foi toda

India <sup>(1)</sup>; e quanto á religião, assim como se deleitava em receber e assimilar as doutrinas avançadas do sabio Allami e de seu irmão Faizi, considerados herejes pelos seus correigionarios, fazia particular gosto em ouvir todos os dias ao pandita Deby a relação dos mysterios vedicos e a synthese da philosophia brahmanica. Mas vamos á formosa rajpute.

Dois filhos gemeos houvera d'ella Akbar, mas ambos tinham morrido logo, e bastantes annos volveram na expectativa d'um herdeiro, que, pelo não pequeno periodo transcorrido depois da ultima gestação de Amber Bay, parecia mallograda. De volta da campanha contra os uzbeks (uma tribu de turcos e tartaros temiveis pela sua ferocidade), na qual o acompanhou a formosa rajpute, plantou Akbar a sua tenda em Fatepur-Sikri, onde n'uma

medida e demarcada conforme um padrão uniforme, e dividida em tres classes segundo a natureza e fertilidade do sólo. O imposto predial foi fixado em um terço da producção, pagavel em dinheiro, acabando-se com as alcavalas e exigencias arbitrarias. Protegeu-se a pequena cultura, eliminando-se os intermediarios. D'essa reforma de Todar Mal dá circumstanciada noticia Elphinstone, ob. cit., 541 - 544.

(1) No *Instituto*, de Coimbra, vol. 46.<sup>o</sup> (1899), pg. 857-868, démos um resumo das acções de Birbal, que passaria por um mytho, se os orientistas inglezes lhe não tivessem feito a resurreição historica. Veja-se no fim o Appendice A.

caverna habitava um asceta persa chamado Saik Salim, eremita chesti, com fama de vidente, muito venerado na localidade. Prestesmente foi este apresentar as suas homenagens aos regios personagens, e o imperador, informado já das apregoadas virtudes mirificas de Salim, para comprazer a consorte que mal conheceu o fakir, com elle se pegou, houve por bem consultal-o sobre o assumpto que tanto preocupava os dois esposos. O príncipe das solidões prometeu logo ao rei dos exercitos que lhe não tardaria um filho, comtanto que Sua Magestade mandasse construir ali mesmo, junto á caverna, um palacio onde fixasse residencia, afim de expulsar d'est'arte o demonio da esterilidade e da morte. Akbar, supersticioso como era, obedeceu ao reverendo anachoreta, e a bella hindú, ao fim de nove mezes, deu á luz um menino a quem se pôz o proprio nome — Salim — de tão efficaz medianeiro.

Eis a origem do encantador palacio de Fatepur-Sikri em cuja architectura se nota palpavelmente a influencia hindú. Ainda mais: da mesma forma como Windsor-Castle lembra nas suas successivas construcções os monarchas inglezes desde os Plantagenetas, — o Escorial manifesta a autocracia e o fanatismo do seu fundador. — Versalhes evidencia o fausto e o poder do rei-sol, — e o paço de Cintra synthetisa admiravelmente a historia do nosso Portugal desde o dominio sarraceno e da conquista christã até hoje, — o palacio de Fatepur-

Sikri exuberantemente affirma a grandeza de Akbar e resume toda a sua psychologia de homem e de artista. Foi a um tempo côrte e mesquita, régio alcaçar e serralho, tribunal de justiça e secretaria dos ministros, aposento dos validos e assento da academia litterario-religiosa que Akbar creou e a que logo teremos de alludir. Tambem ali teve, — porque não? — um tumulo soberbo, mandado construir pela saudade e reconhecimento do régio par, o eremita chesti, a quem as potencias fecundatrizes obedeciam, e que tão valiosamente havia collaborado assim na successão de Akbar, como na transformação d'uma comeseinha aldeia em muito esplendida cidade. Fatepur-Sikri está hoje em ruinas, mostrando apenas aos que a visitam, a que inuteis prodigalidades pode levar no Oriente a phantasia d'um soberano que é, aliás, reputado, sem contestação, o mais esclarecido de todos os imperadores da sua dynastia; ha quem a tenha comparado a Pompeia (1).

(1) Vide L. Rousselet, *L'Inde des Rajahs*, 336-339, — Mde. Ida Pfeiffer, *Voyage d'une femme autour du monde*, 318-322, — J. Bois, *Les visions de l'Inde*, 236-249, — e o cit. artigo de mr. Keene.

Do ultimo relatório (1905-1906) do *Archaeological Survey*, das provincias do Norte, consta terem-se feito importantes obras de restauração em Fatepur-Sikri, e bem assim no Taj e em Sikandra. O relatório é desenvolvido e acompanhado de photographias mostrando os edificios antes e depois da restauração.



Tornemos a dar a palavra ao nosso padre Sousa :

«Logo que el-rei soube a vinda dos dous padres, os mandou ir á sua presença antes de fallarem com os outros portuguezes, que residião naquella côrte e os recebeu com singular affabilidade; e depois de ter com elles largas praticas, os mandou aposentar com real magnificencia, e lhes enviou uma grande somma de dinheiro para os gastos, a qual elles não quizerão acceitar, escusando-se com o voto da pobreza religiosa, que se contenta com o preciso, e não admite o superfluo. Admirou el-rei deste desinteresse, que não se praticava entre os seus cacizes, e commetteu o cuidado de sustentar os padres a Domingos Pires, lingua da embaixada. Representava Equebar quasi 40 annos, era tão alvo como qualquer europeu, de engenho sagaz e mais affeioado a Christo, que a Mafamede, e muito mais ao gentilismo. Visitou el-rei o nosso oratorio e adorou a imagem de Christo crucificado por tres modos, primeiramente ao modo dos mouros estando em pé com a cabeça e hombros profundamente inclinados, depois ao modo dos christãos dobrando ambos os joelhos, e ultimamente ao modo dos gentios, prostrando-se todo por terra e dizendo que Deus era digno de ser adorado ao uso de todas as nações: e dizia verdade, se prescindia de culto falso e supersticioso. Por outra vez foi a nossa casa com tres filhos, acompanhado dos seus mais intimos amigos, a visitar a nossa capella e vêr uma imagem da Rainha dos Anjos de primoroso pincel que havia trazido de Roma o padre Martinho da Silveira, e o padre provincial a con-

signou á missão do Mogol pela magestade da pintura (1): entrou com os pés descalços, como costumam os mouros e gentios e com a cabeça descuberta por ser assim costume entre nós, e mandou entrar aos mais na mesma forma. Como elle tinha pedido pelo seu embaixador os livros da nossa lei, levarão os padres a biblia régia de quatro linguas, repartida em septe tomos, obra elegante e digna de se offerecer a tão excelso monarcha (2): e quando lhe apresentarão, a pôz sobre a cabeça e a beijou com devotissimo respeito. Perguntou nomeadamente, qual era o Evangelho e fazendo lhe especial reverencia, mandou guardar todos os sagrados volumes em um riquissimo cofre, que tinha na sua camara» (3).

«Na primeira noite, que os padres chegarão a Fategpur, disputarão logo com os molás del-rei, isto é, letrados, sobre a authoridade dos livros canonicos de um e outro Testamento, que Mafamede admite no seu Alcorão, acrescentando com diabolica sagacidade, que os judeus corromperão o Velho e nós o Novo. Quiz Mafamede attrahir a si os judeus e os christãos, e para conseguir este fim com mais facilidade, canonicizou por divinos os livros de Moysés, recebeu os Prophetas, e mandou dar inteiro credito ao Evangelho: mas como deste constava com evidencia o mysterio da Santissima Trindade, a divindade, morte e paixão de Christo e outras verdades, que elle nega, foi obrigado a dizer, que ambos os Testamentos estavam deprava-

(1) Era uma das tres copias da Madonna de S. Lucas, feitas em Roma a pedido de S. Francisco de Borgia ao papa S. Pio V, —Goldie, ob. cit., 69, e *The Mangalore Magazine*, I, 95.

(2) Era um exemplar da famosa edição polyglota de Plantyn, impressa para el-rei D. Philippe II de Hespanha e I de Portugal, —Goldie, ob. cit., 63.

(3) *Oriente Conquistado*, 2.<sup>a</sup> Parte, Conq. I, Div. II, § 60.

dos, para se não ver convencido manifestamente de suas fabulas e mentiras. Mas não foi difficil aos padres tirar a el-rei deste engano. «Empente-se hoje V. Magestade, lhe dizião elles, com todos os grandes da sua côrte, com todos os seus molás, e cacizes, a querer depravar o Alcorão, e veja se o pode conseguir de sorte, que não fiquem ainda muitos treslados do proprio e legitimo pelo mundo todo. Correrá o depravado neste imperio, mas ficará sem duvida o genuino na Persia, na Arabia, na Tartaria, na Turquia, na Mauritania, na Ethiopia, na China, nas Molucas. E quando algumas destas nações concorrão no mesmo assumpto com Vossa Magestade, impossivel é que não repugnem outras. Mas supponhamos este grande impossivel que todos os reis e principes mouros conspiravão a levar ao fim esta empreza, não se podia isto fazer com tanto segredo, que não soasse por toda a terra. Era necessario mandar embaixadores, fazer conselhos, recolher os livros legitimos e sahir a luz com os depravados. E tudo isto demanda tantos estrondos, que seria impossivel borrar-se da memoria dos homens esta noticia. E se os mouros por sua honra a não divulgassem em seus livros, os christãos, os judeus e os gentios, que vivem entre elles, tocarião logo a rebate com seus escriptos por toda a redondeza do universo e não haveria successo mais notorio e decantado, assim na tradição como nas historias. Mas devoremos este segundo impossivel e supponhamos este maravilhoso segredo. Se um dos artigos, que se quizesse depravar, fosse o principal fundamento do Alcorão, e onde Mafoma se jacta de verdadeiro propheta enviado por Deus, se mandasse escrever, que não era propheta, nem legado de Deus, senão o mesmo Deus feito homem, como seria possível consentirem os mouros nesta nova e fabulosa divindade? Ferteria logo toda a mou-

rama em motins, revoltas, e levantamentos, e se uns se empenhassem por uma parte e outros pela outra, tudo serião armas, tudo guerras, tudo sangue. Pois, Senhor, como crêdes no Evangelho de Christo, o que não é crível do Alcorão de Mafamede? A lei de Christo já em tempo dos apóstolos se propagou pelo mundo todo e até nos reinos do Malabar e Narsinga, tão remontados de Jerusalém onde Christo morreu, havia já christandade feita pelo apóstolo S. Thomé, a qual ainda hoje persevera. E quando Mafoma seiscentos annos depois começou a publicar a sua lei, já florescia a nossa com admiraveis augmentos pela Asia, Africa e Europa. Era logo impossivel poderem concorrer tantas, tão diversas e tão distantes nações, a depravar os quatro Evangelhos vertidos em tantas linguas e espalhadas por tantas provincias, sem ficar mais que uma só copia pura e verdadeira nas mãos de Mafoma como elle diz no capitulo doze, segundo a ordem do Alcorão turquesco: e deste dito inferem os mouros, que os christãos corromperão o Evangelho. E se isto se fizesse, como se podia fazer com tão grande segredo, que não andasse esta historia mui vulgar nos livros dos gentios e dos judeus, capitaes inimigos de Jesus Christo? Mostre-se algum livro antes de Mafoma, que nos levante este falso testemunho. Digo antes de Mafoma, porque se nos seus dias já ninguem tinha o Evangelho de Christo puro e sincero, senão elle, bem se segue, que antes e não depois se havia de commetter na christandade este horrendo sacrilegio. Mas para darmos isto de barato, mostre-se algum livro de author gentio ou judeu, que nos accuse deste crime depois de Mafoma apparecer no mundo. Alguns herejes houve entre nós que mudarão algumas palavras dos Evangelhos, por lhes servirem assim mudadas para melhor authorizarem seus erros; mas logo foram advertidas es-

tas mudanças, logo condemnados estes falsarios e como filhos adulterinos lançados fóra da verdadeira e antiga egreja de Jesus Christo. Nem é cousa difficil discernir o falso do verdadeiro, confrontando os exemplares latinos com os gregos, os modernos com os antigos, e recebidos na egreja desde o tempo dos apóstolos. Pois se não é possível adulterassem poucas palavras, sem se advertir logo no engano: como se pode presumir que fizessem os christãos tão notavel anatomia no corpo do Evangelho, acrescentando o mysterio da Santissima Trindade, as provas da divindade de Christo e a larga historia da sua paixão e morte? Não seria isto depravar, senão fingir de novo outro Evangelho e outra Fé. E se os mouros sendo tão devotos do seu Mafamede, por nenhum caso consentirão se puzesse no Alcorão, que era homem e juntamente Deus: e antes escolherião morrer mil vezes, que adorar por Deus a um mero homem, ainda que fosse sancto e propheta: com que fundamento se atrevem a presumir que os christãos publicarão e confessarão a Christo por verdadeiro filho de Deus, se não constasse claramente esta verdade do puro e sincero Evangelho do mesmo Christo, cuja irrefragavel authoridade se não atreveu a negar o vosso Mafoma? Se o Evangelho de Christo andava corrupto, a que Evangelho vos mandou Mafoma dar credito no capitulo primeiro? Ao corrupto, ou ao sincero? Não ao corrupto, porque isso seria mandar-vos crêr falsidades: não ao sincero, porque este estava somente em seu poder, como elle diz e nunca se viu nem appareceu neste mundo, e para se poder crer, era necessario que sahisse á luz: logo a nenhum. Deveis logo conceder que Mafoma não soube o que disse, ou que se contradisse a si mesmo». (1)

(1) Ib., § 61.

Prosegue o chronista :

«Concluidos os molás nesta primeira disputa, ficou el-rei satisfeito e fallando á puridade com os padres lhes disse, que lhe parecia bem a nossa lei, porém que não acabava de entender os mysterios da Trindade e de Incarnação e que lhe fazia grande difficuldade ter Deus filho e fazer-se homem. Para se explicar estes dous mysterios na disputa seguinte, instruirão os padres o molá del-rei, que era de subtilissimo ingenho e da mesma opinião nas materias da lei, ou por inclinação, ou por lisonja; e elle depois de bem instruido os explicou diante del-rei com tanta subtileza e magisterio, que se admirarão os padres, e os molás responderão que daquelle modo bem se podia admittir filho em Deus. São os mouros mui materiaes e a sua principal difficuldade neste ponto consiste em não entenderem como pode Deus ter filho, sem ter mulher. E já Santo Thomas no seu opusculo terceiro se deu por obrigado a satisfazer esta duvida á instancia de um cantor antiocheno que lhe perguntou, como se havia de responder aos mouros que zombavão dos christãos por admittirem em Deus filho sem mulher. Na terceira disputa se tratou da vida, e doutrina de Mafamede, e como os padres levavão o Muçafó, isto é, o Alcorão vertido em portuguez e bem cotado, objectarão aos molás tantas e tão manifestas contradicçoens, que os fazião desatinar. Aqui começou el-rei a vacillar devêras no Alcorão, e vendo-se os mouros totalmente convencidos, appellarão para os milagres. Offereceu-se um dos molás por honra de Mafamede a entrar com o Muçafó em uma grande fogueira, se algum dos padres quizesse tambem entrar nella com um volume dos Evangelhos e que o fogo fosse o juiz da contenda, dando a sentença por aquelles, cuja lei se não abrazasse. Responderão os padres, que não havia litigio, estando já

dada a sentença no tribunal da razão: que os milagres são supplemento da evidencia e que, sendo as suas razões tão claras e manifestas, não necessitavão do apoio dos milagres: e seria tentar a Deus pedir milagres sem necessidade. Mostrou-se el-rei satisfeito com esta resposta, porém, passados alguns dias, mandou dizer aos padres, que o molá só queria entrar no fogo e que elle o desejava matar por ser homem facinoroso, mas por temer alvoroçar a plebe, se o matasse por outro modo, lhes pedia o quizessem ajudar a fazer aquella justiça, fingindo-se dispostos á mesma experiencia do fogo, se o molá entrasse primeiro nelle. Ouvindo os padres este recado, se forão escusar a el-rei de não poderem cooperar em caso de morte. Pois ao menos, replicou el-rei depois de varios debates, eu direi em vossa ausencia que vos acceitae o partido. «Não diga Vossa Magestade tal, respondeu o padre Rodolfo, porque se formos perguntados, seremos obrigados a dizer o contrario: e se porventura quer experimentar, se temos constancia para morrer pela nossa Fé, mande-nos lançar na fogueira, porque estamos promptos a padecer por ella estes e outros maiores tormentos». Pasmou el-rei da generosidade, louvou a constancia e desistiu do empenho <sup>(1)</sup>.

«Ainda houve mais duas disputas com igual successo ás precedentes e o melhor effeito, que dellas resultou foi o maior desprezo que el-rei começou a mostrar da lei dos mouros. Nas sentenças, que dava, não julgava conforme os textos do Muçafó, mas a juizo de varão prudente. Permittia tavernas e sustentava jogo em palacio contra os preceitos do Alcorão. Inclinau aos gentios e mostrava agradar-se de suas cerimoniaes: tinha uma pedra, diante da qual se banqueteara ao rito gentilico:

(1) *Ib.*, § 62.

adorava o sol e o fogo, como antigamente fazião os mogoles: mudou a ordem dos tempos e introduziu algumas festas gentlicas com grande solemnidade e tratava de inventar uma nova lingua. Entregou o filho segundo ao padre Monserrate, para que o instruisse na politica portugueza, e na lei de Christo <sup>(1)</sup>. Disse-lhe uma vez a murmuração que corria entre os mouros acerca de se querer fazer christão, e respondeu que quando no seu reino o não pudesse ser a seu salvo, fingiria uma peregrinação ao Ganges, e daria consigo em Goa para nella se baptizar; mas tudo parava em palavras. Levantou-se um irmão seu contra elle na cidade de Cabul, e marchando com um poderoso exercito a sugeitar o rebelde como sugeitou, levou em sua companhia ao padre Monserrate.... Voltando a Fatepur convidou Equebar os padres para verem queimar uma mulher nas exequias de seu marido, louvando-a muito de fina e constante: mas o padre Rodolfo o reprehendeu asperamente por fomentar e authorizar com sua presença semelhantes desatinos. Aceitou a reprehensão com paciencia diante dos seus umbraos, isto é, duques, sem dar indicio algum de sentimento: e foi mui louvada dos mouros a constancia do caciz portuguez <sup>(2)</sup>. Desejou uma vez ouvir, e vêr dizer missa, e não se lhe poude negar esta petição, por não haver risco

(1) Chamava-se Murad este principe, conhecido pela alcunha de *Pahari* (o montanhez) por ter nascido em Fatepur Sikri.

(2) Akbar tentou abolir, mas em vão, o *saty*, isto é, o antiquissimo uso das viúvas hindús se queimarem na pyra de seus maridos, e é provavel que o tivesse felto depois do incidente narrado pelo padre Sousa. O *saty* foi definitivamente abolido na India britannica pelo governador geral Lord Bentinck em 4 de dezembro de 1829. D'esta humanitária e generosa resolução houve, porém, um recurso <sup>(1)</sup> ao governo central, mas foi rejeitado pela Camara dos Communs na sessão de 11 de julho de 1832, con-

algum de desacato. Celebrou o padre Rodolfo com muitas lagrimas o divinissimo mysterio e o fructo, que el-rei tirou, foi dizer ao padre: «Comestes e bebestes e não me convidastes». Escreverão os padres a Goa o pouco fructo, que se esperava da sua residencia em Fatepur, e o padre provincial Ruy Vicente os mandou para os empregar em outras missões de maior utilidade das almas. Pedirão licença a el-rei que lh'a concedeu com grande difficuldade, e como amava muito ao padre Rodolfo, e o queria reter na sua côrte, não consentiu que se partisse senão depois de se irem os dous companheiros. A' ultima despedida lhe offereceu muitas dadas e o padre acceitou somente o viatico preciso para o caminho, e lhe pediu por mercê um moscovita casado com uma polaca, e dous filhos do mesmo moscovita, que a rainha criava com muito amor, e todos desejavão passar ás nossas terras, por correr perigo a sua fé entre os mouros, concedeu-lhe el-rei este favor, e o padre se metteu á estrada, e chegou a Goa no principio de maio do anno 1583. ...» (1).

Com a relação do nosso chronista concordam as narrativas locais, e o *Akbar-namah* (historia da vida de Akbar) refere a chegada, em 1580, á

correndo valiosamente para essa rejeição um illustre e sabio reformador hindú, Rajah Ram Mohan Roy, que, ao tempo, se encontrava em Londres, — Miss Carpenter, *Last days of Rajah Ram Mohan Roy*, 95, etc.

Se Akbar se lembrou de abolir o satty nos fins do seculo XVI, o nosso incomparavel Albuquerque já o tinha feito em Goa, logo depois de tomar a cidade. Vejam-se os seus *Commentarios*, e o que deixámos registado no Relatorio do ultimo censo da população d'este Estado, 53.

(1) Cit. *Oriente Conquistado*, 2.<sup>a</sup> P., C. I, Div. II, § 63. Dois mezes depois, o padre Acquaviva com mais qua-

côrte de Agra do padre Farmatiun (*sic*) de Goa, recebido com grande distincção. Era, acrescen-

tro religiosos, seus companheiros, morreram martyres em Cuncolim (a) e diz Crétineau-Joly que Akbar, logo que soube da tragica morte d'esse padre, a quem chamava seu amigo, mandára por um embaixador dar os pezames ao vice-rei e aos jesuitas de Goa, — *Histoire de la Compagnie de Jésus*, II, 416. Goldie transcreve na ob. cit., entre outras, uma interessante carta escripta de Fatepur, poucos mezes antes de voltar para Goa, por Acquaviva ao provincial Ruy Vicente, carta cujo original existe no *British Museum*, e que daremos no fim d'este livro, Appendice B, pois merece ser conhecida dos estudiosos portuguezes.

(a) A 15 de julho de 1583. Note-se, porém, que n'esse dia se contaram em outros paizes christãos 25 de julho, pois, no anno antecedente, tinha sido adoptada pelos Estados catholicos da Europa a reforma gregoriana, supprimindo-se dez dias de outubro. Não se sabe, ao certo, quando se executou em Goa a reforma; a ordem que veiu para este fim, foi a carta régia de 16 de março de 1583, que mandava que a innovação se fizesse em outubro do referido anno, ou de 1584 (cit. *Or. Cong.*, 2.<sup>a</sup> P., C. I, Div. II, § 72); mas parece-nos mais provavel a primeira hypothese, porquanto n'uma carta dirigida de Goa, em 24 de outubro de 1583, pelo jesuita padre Thomaz Estevam a seu irmão, o dr. R. Stephens, residente em França, publicada na revista *The Mangalore Magazine* (Suppl. ao n.º 7 do vol. I, 1899), aquelle zeloso missionario, accusando-lhe ter recebido em 12 de setembro antecedente a carta remittida *via* Lisboa, já se refere á reforma do calendario. Pode-se, pois, suppôr que a citada carta d'el-rei e a carta do dr. Stephens tivessem vindo na mesma monção, chegando em 12 de setembro e, portanto, que a reforma tivesse sido executada seguidamente em outubro. Os martyres de Cuncolim, cuja beatificação se decretou em 2 de abril de 1893, são desde o anno de 1897 inscriptos no calendario ecclesiastico da archidiocese de Goa, a 26 de julho.

ta, um homem de muito saber e eloquente, a quem acompanharam muitos europeus e armenios, trazendo sêdas da China e mercadorias d'outros países. Conta igualmente a discussão havida perante uma assembléa de doutores de todas as religiões entre os molás mahometanos e um padre christão, chamado Redif, que levou a melhor <sup>(1)</sup>. Farmatiun ou Redif deve, sem duvida alguma, ser o nosso padre Rodolfo Acquaviva <sup>(2)</sup>.



Akbar tinha fundado uma selecta academia, da qual era presidente elle proprio, e que se compunha de hindús e mahometanos qualificados, que desejassem fazer parte d'esse luzido gremio. Abul Fazl e seu irmão Faizi, Birbal e outros eram membros d'essa academia, pelo quererem, ao passo que Man Singh, cunhado do imperador a quem prestou valiosos serviços em campos de batalha desde Cabul até Orissa, terminantemente se recusou a sê-lo.

<sup>(1)</sup> Elliot, *History of India by its own historians*, VI, 42 e 85, — Elphinstone, 533, — Hunter, 295.

<sup>(2)</sup> No poema posthumo *Akbar's Dream*, do laureado Tennyson, ha uma allusão a um *Goan Padre*, que é, de certo, o mesmo jesuita.

A academia reunia uma vez por semana <sup>(1)</sup> n'uma parte do palacio de Fatepur-Sikri, para este fim expressamente destinada. Eram nocturnas as sessões, mas chegavam não raro a prolongar-se até á madrugada. Os membros de todas as seitas ou classes sentavam-se em quatro galerias do *Ibadat Khána*, emquanto Akbar, como que representando o poder moderador, se ostentava garboso no centro. Quando as discussões iam tomando calor, passavam um mau quarto de hora os escribas e phariseus do Islam, que, desacostumados á contradicção, se inflammavam, se excediam, e ainda chegavam a vias de facto, até que o imperador, visivelmente agastado ou tedioso com esses verdadeiros cyclones dialecticos, lhes impunha silencio, fechando abruptamente a sessão, ou deixando-os continuar até romper a manhã. Deviam ter-se realisado n'essa academia as publicas controversias do jesuita Rodolfo Acquaviva com os molás, pois que Akbar em 1584 foi estabelecer-se em Agra, abandonando Fatepur-Sikri aonde só voltou uma vez antes da sua morte, em 1602.

De resto, não extranhará o insuccesso, para a dilatação da Fé, da primeira missão que penetrou a côrte do Grão-Mogol, nem das outras

<sup>(1)</sup> A's quintas-feiras, segundo Mr. Keene, art. cit. ás sextas (o sabbath do Islam) conforme Elphinstone 535, e Hunter, 295.

duas, também da Companhia de Jesus, que, a novas e promettedoras instancias de Akbar, se succederam em 1591 e 1594 <sup>(1)</sup>, quem tiver tido conhecimento do plano religioso-politico que o imperador, já ao meio-dia da sua existencia, tinha formado com detido estudo, e executado com decisiva coragem.

O que elle queria principalmente era fazer — e conseguiu fazer — da sua côrte um nucleo imponente de civilisação, avocando gente de todos os paizes e de todos os cultos. Mahometano desde o berço, affastado comtudo da orthodoxia pelas lições de Abul Fazl e Faizi, com geral desgosto dos crentes do Islam <sup>(2)</sup>, propenso bastante ao hinduismo, graças á influencia da esposa favorita, do pandita Deby e do rajah Birbal, ouvia imparcialmente o musulmano, o brahmane, o parse, o judeu, o christão. Elle proprio quiz ser audaz chefe d'uma nova religião, e se bem o pensou,

<sup>(1)</sup> A missão de 1591 compunha-se dos padres Duarte Leitão e Christovam da Veiga e d'um irmão coadjutor; a de 1594 dos padres Jeronymo Xavier, sobrinho de S. Francisco Xavier, que adiante havemos de encontrar, e Manoel Pinheiro, e de Bento de Goes, coadjutor leigo. Mais tarde, foram ainda mandados de Goa os padres Francisco Corsi e Antonio Machado. Vide *Inde* cit., 314, e Ranke, *Histoire de la Papauté*, IV, 159.

<sup>(2)</sup> Blochmann, *Ain-i-Akbari*, cit. por Hunter, ob. cit., 295, n.

melhor o fez, promulgando o *Credo Theistico*, um systema combinado dos credos de todas as religiões conhecidas, comprehendendo, dynamizando, digamol-o assim, tudo o que n'ellas achou de melhor. Explica-se, pois, facilmente a sua pratica simultanea dos differentes ritos, com evidente repugnancia pelos preceitos do Koran, contra o qual não teve duvida em fazer publica propaganda, chegando a prohibir que se dêsse ás crianças o nome do Propheta, — a dar saque ás mesquitas quando carecesse de dinheiro, — a restringir o estudo da theologia mahometana, e, por fim, a substituir ainda a Hegira pelo anno da sua propria aclamação. Eis um traço caracteristico da sua orientação religiosa. Discorrendo um dia, como de costume, com o seu fiel Allami sobre o problema da vida e sobre a crença, rompeu com alacridade n'estas inesqueciveis palavras:

«Chamam-me hereje, atheu, adorador do sol, christão, hindú, ou budhista, porque tenho declarado que a Verdade existe com mais ou menos erro em todas as religiões. Sou um devoto hindú, um piedoso christão e um abnegado parse, porque não encontro differença na essencia dos respectivos preceitos, embora variem as formas do culto externo. Quando os reis cessarão de perseguir os povos, quando os sacerdotes deixarão de pugnar pelas suas opiniões?... Quero e envido esforços para praticar o bem, deixando o mais nas mãos das Divinas Potencias que guiam a terra...» <sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup> Mr. Jogendra Singh, *Nur-Jahan*, na cit. revista *East & West*, n.º de fevereiro de 1909. Cf. com o citado poema de Ten-

Afinal, com essa fé composita, com o immoderado desejo do mando supremo em tudo e em todos, com o proposito firme e persistentemente sustido de engrandecer o poder pessoal, com esse cezarismo político e autocracia religiosa, Akbar era na verdade um profundo sceptico, como foi incontestavelmente um grande monarcha.



1581

N'ESTE anno Akbar se encontrou egualmente em relações directas com os portuguezes. Na côrte estavam os padres Acquaviva e Monserate, por ter sido mandado para Damão, a pedido do provincial de Goa, o padre Henriques, que, tambem pelos seus precedentes, de mahometano convertido, era muito mal visto pelos molás. Rebutára uma grande insurreição por toda a provincia do Guzerathe, que se dilatou desde 1581 até 1593, em que essa provincia foi definitivamente subjugada e encorporada no imperio mogol.

nyson, no qual se encontra uma eloquente falla dirigida por Akbar a Abul Fazl.

No curso da sua expedição, Akbar tornou a cobiçar os dominios portuguezes de Baçaim e Damão. Um poderoso exercito seu pôz cerco á praça de Damão, de que, ao tempo, era governador Martim Affonso de Mello. Mas, este bravo capitão, com as poucas forças de que dispunha, resistiu com tal valor e tactica que o inimigo bateu em retirada, com sensiveis perdas <sup>(1)</sup>. Do assignalado triumpho deixou Martim Affonso de Mello uma perduravel memoria que ainda subsiste, conforme em tudo com o espirito da epoca. No baluarte S. Sebastião, que, ao tempo, se estava construindo na fortaleza, mandou collocar uma imagem de Nossa Senhora das Angustias, por a Virgem ter livrado a cidade da afflicção em que a puzera o cerco mogol, e por baixo da imagem, a seguinte inscripção:

*Na era de 1581 sedo Martim Affonso de Melo capitão desta cidade foi por el defedida aos capitães do Grã-Mogor que a tiverão de serquo, he se fez na fortificação della parte deste baluarte São Sebastião I e se fes 4 quartinas de muro cõ dous baluartes de madeira, S. D.º he S. Mart. he se fes esta porta. (2).*

<sup>(1)</sup> Pode lêr-se a noticia d'este cerco em Faria e Sousa, ob. cit., t. 3.º, cap. I, §§ 7-9, e está bem summariado pelo sr. Antonio Francisco Moniz no seu livro *Noticias e documentos para a Historia de Damão*, I, 59 a 63. Veja-se tambem F. M. Danvers, *The Portuguese in India*, II, 42 e 43.

<sup>(2)</sup> Cunha Rivara, *Inscripções de Damão no Chro-*

Em seguida a esse cerco, celebrou-se entre Akbar e o Estado da Índia um tratado de paz, e o escriptor inglez, que o menciona, acrescenta que foi esse tratado vantajoso para os portuguezes e concluido (trasladamos agora o proprio original) *partly by the good offices of a Portuguese lady who was an inmate of Akbar's household* (1).

Quem seria essa senhora portugueza (*portuguese lady*) que, em tão affastada epoca, estava na côrte do Grão-Mogol, e exerceu tão consideravel influencia em obter para seus compatriotas um convenio favoravel com Akbar?

E' o que, sem embargo de investigações demoradas, quanto cabe no meio em que vivemos, ainda não pudemos tirar a limpo. Limitar-nos-hemos, pois, a deixar aqui reunidas as noticias que nos foi possivel colligir, e que, se não resolvem decisivamente a questão, já bastante a elucidam.

*nista de Tissuary*, III, 144, — cit. *Noticias*, I, 63. A estatua e a inscripção estão sobre a porta da terra. O nome do baluarte deveria ter sido posto em obsequio á memoria d'el-rei D. Sebastião. Faria e Sousa, *log. cit.*, diz que o cerco teve logar em 1582, mas damos mais credito ao documento de pedra, acima transcripto.

(1) J. Campbell, *Thana, Bombay Gazetteer*, XIII, Part. II, 453.



O mais recente escripto que conhecemos sobre o assumpto, é um artigo publicado no *Statesman* e transcripto na *Bombay Gazette*, de 15 de fevereiro de 1906, sob o titulo *When Generals married Begums*, e o subtitulo *Some romantic unions* (1).

Regista o autor uma interessante serie de notaveis cruzamentos indo-europeus (mulher indiana e marido europeu), mas principiando por dizer que «ha mais de dois mil annos, o grande Chandragupta da India (Sandrakoptus, como lhe chamam os gregos) tinha casado com a filha de Seleuco, general macedonio, e que se conta (*it is said*) que o grande imperador Akbar tinha entre suas esposas (*wives*) uma senhora portugueza, chamada Miriam, cuja irmã, Juliana Bibi, fôra casada com o príncipe João Filippe de Bourbon, de Novara». (2)

Oiçamos agora outras autoridades, começando pelo excellente livro *Reminiscences of Agra*, de Fred. Fanthome, que muito bem resume a historia.

(1) Veja-se o Appendice C.

(2) Fubrar's *List of Christian Monuments N. W. P. & O.*, cit. pelo articulista.

Diz, tratando de Akbar :

«Mas, no seu serralho não faltava uma *Andromache*, cuja belleza era realçada pela sua virtude e outras qualidades recommendaveis. Era *Maria Makany*, esposa christã de Akbar. Quando e como ella foi ali parar, são perguntas que para sempre ficarão sem resposta. No seu *Guia de Agra*, diz mr. Reene: «não ha fundamento para se acreditar que Akbar tivesse casado com qualquer senhora christã. Refere-se nas memorias do imperador Jehangir (principe Sulaim), que sua mãe usava o titulo de *Mariam Zuami*... e que os mahometanos reverenciavam a memoria da Mãe de Jesus... Fosse quem fosse essa senhora, supõe-se geralmente ser a mesma em cuja honra foi levantado o tumulo de Sikandra, actualmente absorvido por uma typographia.» Affasto-me de mr. Reene, porquanto De Laet que escreveu o seu *Imperio do Grão Mogol* (1) em 1631, isto é, uns 36 annos apenas depois da morte de Akbar, quando estaria na memoria de todos o mais insignificante pormenor acerca do imperador, menciona, descrevendo o palacio, que «uma parte pertencia a *Maria Makany, esposa de Akbar e mãe de Jehangir.*» Tambem Luis Rousselet escreve na sua *India dos Rajahs*: «Ao lado do mausoleu de Akbar, fóra do recinto, se levanta um vasto cenotaphio arruinado, encerrando o tumulo da *esposa christã do imperador, a Begum Maria.*» As ultimas palavras

(1) A obra é em latim e o seu titulo *De Imperio Magni-Mogolis*; foi impressa em 1631 na cidade de Leyden pelos celebres impressores Elzevirs. Johannes De Laet era hollandez, e a parte historica da sua obra foi-lhe fornecida por Peter van den Broecke, que era director da companhia hollandeza da India Oriental em Surrate no anno de 1620, isto é, quinze annos depois da morte de Akbar (1605).

sublinhadas são perfilhadas pelo coronel Rincaid, que pertenceu ao serviço politico da India, e obteve dos archivos e outras fontes authenticas os materiaes para o seu livro sobre os Bourbons da India. Pois, os insuspeitos escriptos dos padres que estiveram por muito tempo na côrte de Akbar e que deviam ter tido muitas vezes o ensejo de encontrar a dama, confirmam o facto de que *Akbar tinha uma esposa christã que se chamava Maria Makany.* Mas, não é tudo. O revd.<sup>o</sup> Henrique Lewis (protestante) escreve na sua *Historia de Sikandra*: «O local fixado para o orphanato de Sikandra foi excellentemente apropriado, visto que ali, formando uma conspicua perspectiva em redor, se erguia em solitario esplendor o tumulo massiço da *Rainha Mariyam, esposa christã* d'aquelle illustrado, mas caprichoso monarcha, Akbar... Nada mais se sabe d'essa mulher, senão que era christã e se chamava *Mariyam-uz-Zamani* e, provavelmente, deve a sua notoriedade subsequente ao facto de ter sido a mãe de Jehangir». O dr. Hunter, que é a melhor autoridade sobre a historia da India, tambem diz que «se conta que uma das esposas de Akbar fóra christã». (Hunter, *O Imperio da India*, 3.<sup>a</sup> ed., pg. 350) (1). E, re-matando, existe um documento original publico, assignado pelo imperador Shah Alam, onde se lê que pela mencionada rainha Maria fóra concedida uma pensão aos padres catholicos». (Pg. 9-10).

«Certamente, não é exacto que o desejo do imperador para casar com uma christã «tivesse sido satisfeito com o favor dos religiosos portuguezes que tinham sido convidados a irem de Goa para a côrte». Esta affirmacão é tão ridicula como falsa, e colloca o carro adiante do

(1) Cf. Hunter, obra por nós atraz citada, 293.

cavallo, porquanto os padres entraram ali pelos fins do anno de 1579 (1), e o facto de Akbar dar em casamento a irmã de sua mulher, lady Juliana, ao principe Bourbon «logo depois de 1560» (2), não deixa margem a duvidar que a rainha Maria tivesse esposado o imperador (provavelmente conforme as cerimoniaes da religião mahometana) muitos annos antes da chegada dos padres». (Pg. 12-13).

O citado Rousselet diz ainda, descrevendo o zenana imperial de Fatepur-Sikri:

«Cada princeza possuía ahi um palacio construido segundo o seu gosto ou desejos, com jardins e dependencias. A primeira d'essas habitações que se visita, é o palacio da rainha Maria, dama portugueza que Akbar tinha esposado. Vêem-se ahi frescos numerosos, entre outros uma *Annunciação da Virgem*» (3).

E escreve E. Cotteau:

«Um dos palacios que formavam o *Pancha-mahal* em Fatepur-Sikri, era o *Sonar-mahal*, palacio da mulher christã de Akbar, onde um dos frescos representava a *Annunciação*» (4).

Por outro lado, o padre Goldie, referindo-se aos compartimentos concedidos por Akbar ao pa-

(1) Aliás fevereiro de 1580, como já se viu.

(2) Adiante se verá quem fixa esta epoca.

(3) *L'Inde des Rajahs*, 340.

(4) *Promenade dans l'Inde et à Ceylon*, 136. Cf. *passim* Goblet d'Alviella, *Inde et Hymalaïa*,— e J. Bois, *Les Visions de l'Inde*.

dre Acquaviva para sua residencia e oratorio, nota:

«O Coronel Cole marca na sua planta de Fatepur-Sikri a casa de Miriam que, segundo a tradição, foi a esposa portugueza de Akbar. Nenhuma tal pessoa é mencionada pelos historiadores contemporaneos. A mãe do imperador e uma outra senhora de sua familia usaram o nome de Miriam. Um apagado quadro da Anunciação adorna ainda as paredes. Não teria sido esse edificio a aposentadoria concedida ao bemaventurado Rodolfo, e o compartimento, onde está o quadro, o seu oratorio? Refere Guzman que Akbar mandou pintar os quadros de Nosso Senhor e de sua Santíssima Mãe, e bem assim de varios santos. Mandou igualmente ao seu ourives fazer um relicario d'ouro para encerrar as reliquias que os padres tinham levado consigo, do mesmo formato do pobre relicario de cobre d'elles, com a imagem de Nossa Senhora de cada lado. Confira se com o artigo *Akbar's folly* no *Month*, de maio de 1897, onde se lê uma brilhante descripção da actual Fatepur-Sikri. O autor segue a lenda conhecida da esposa christã do imperador». (1)

Aqui têm os leitores tudo quanto conseguimos saber relativamente a este curioso assumpto, sobre o qual ficam sufficientemente habilitados a fazer o seu juizo, pelos dois methodos com que, em regra, se deve proceder á verificação de qualquer facto historico: a tradição e o raciocinio. Quanto a nós, afigura-se-nos quasi certo que Akbar teve entre as suas esposas uma christã, e mais que provavel que essa mulher fosse portu-

(1) Ob. cit., 69, n

gueza, casada muito antes dos padres Acquaviva e seus companheiros entrarem na cõrte do Grão-Mogol. Não foi de certo a mãe do príncipe Jehangir, que, já sabemos era, uma rajpute da família Amber. Quando e como chegou para ali, são bem diz Fanthome, perguntas que nunca terão resposta; mas podemos fazer, com seguros fundamentos, uma hypothese encaminhando essa resposta.

E' sabido que, no reinado de D. João III (1521-1557), se fundou em Lisboa um instituto para amparo e abrigo de raparigas e mulheres orfãs, que a elle se recolhiam até ao fim da vida. Chamava-se *Recolhimento das orphãs honradas*. Muitas das recolhidas casavam e vinham para a India ou iam para o Brazil, pois um dos essenciaes fins do instituto era accommodar orfãs virtuosas e illustres a casamentos ou officios ultramarinos, sendo despedidas as que a este preceito não quizessem submeter-se. E' isto confirmado pelo padre Francisco de Santa Maria na *Historia das Sagradas Congregações*, declarando que el-rei desejava muito povoar o Estado da India de gente nobre portugueza e que a este fim mandava, bem accommodadas e assistidas, muitas donzellas nobres e pobres; — uma foi tão feliz que chegou a ser rainha, casando com um rei das Maldivas (1).

(1) Sr. Victor Ribeiro, *Historia da beneficencia publica em Portugal* no Instituto de Coimbra, L, 517 e 518.

E' tambem certo, tão frequentes eram por aquelles tempos os naufragios dos barcos das monções, — em grande parte registados na dolorosa *Historia Tragico-Maritima* — que bem provavel é que alguma d'essas raparigas fosse, por um d'esses sinistros, parar á cõrte de Akbar, e tivesse tido a boa fortuna de ser por elle recebida como esposa, como a outra o foi pelo rei das Maldivas. Porque não? Ainda no seculo XVI, o capellão de Sir Thomas Roe, embaixador inglez entre 1615-618 na cõrte do Grão-Mogol, havia visto no Cabo dez raparigas portuguezas mandadas para a colonia de Bantam (1), e conta o viajante italiano Pietro Della Valle que, em 1622, foram tomadas pelos hollandezes umas naus portuguezes, contando-se na presa tres donzellas pobres, mas de boa procedencia, mandadas de Portugal para casarem na India, as quaes foram levadas a Surrate, onde uma casou com um hollandez rico, e as outras duas foram transportadas para Java ou para qualquer outra parte (2). Não é igualmente improvavel que, chegando a Goa, a donzella, de que fallamos, tivesse ido, por qualquer circumstancia, a Surrate, Agra ou Delhi.

Quanto ao nome, Maria Makany não poderia ter sido a corruptela mahometana, por exemplo,

(1) *O Oriente Portuguez*, I, 137 e n.

(2) *Ib.*

de Maria Mascarenhas, como Farmatiun ou Redif foi de Rodolfo?



Resta ainda completar este esboço com o incidente bem connexo, notado pelo collaborador do *Statesman* e pelo autor das *Reminiscences of Agra*; resta vêrmos o que ha sobre Juliana Bibi, «irmã da mulher christã de Akbar, que este deu em casamento ao principe João de Bourbon».

No decurso d'uma extensa memoria acerca das missões jesuitas na côrte de Akbar, escreve E. D. Maclagan :

«Existe uma tradição de que os padres eram auxiliados por uma senhora medica, assistente no zenana de Akbar, chamada Juliana, casada com o exilado João Filippe de Bourbon, a qual se não deve confundir com outra do mesmo nome que figurou no tempo de Sha Alãm (1). A ella se refere o bispo e vigario apostolico de Agra, na sua carta escripta em 1832 ao viajante Dr. Wolff, acrescentando que os jesuitas ganharam primeiro as boas graças de Akbar «*per impegno di una certa Signora Giuliana di Goa che como Dottorossa si trovava nel seraglio del sudditto Imperatore*». (2)

(1) D. Juliana Dias da Costa, a que se referem os documentos adiante colligidos.

(2) *Jesuit Missions to the Emperor Akbar* no *Journal of the R. A. S.*, de Bengala, LXV, P. I, 1890.

E F. Fanthome no seu livro atraz citado, continuando o que já transcrevemos:

«Espero que o leitor levará a bem algumas linhas do livro do coronel Rincaid acerca do principe Bourbon.

«Na segunda metade do seculo XVI (1560), João Filippe de Bourbon, de Novara, que pertencia ao ramo mais novo da familia de Henrique IV, embarcou para a India, por ter morto em duello, conforme se dizia, um seu parente de elevada posição. Desembarcou em Madrasta com um sacerdote e dois amigos que o acompanhavam. Estes dois morreram na viagem, o padre deixou-se ficar em Madrasta, e João Filippe de Bourbon embarcou para Bengala e d'ahi seguiu para Delhi, onde obteve uma audiencia de Akbar. O imperador impressionou-se tanto com a narrativa do principe, que, tratando o com favor e distincção, o nomeiou para um emprego na côrte. A seguir, Akbar, satisfeito pelo bom porte seu d'elle, e desejando conservalo ao serviço imperial, offereceu-lhe em casamento D. Juliana, irmã de sua esposa christã, que, por ser perita no regimen medico do imperador, tinha a seu cargo o serviço de saude das mulheres de Sua Magestade. Celebrou-se devidamente esse casamento, entretanto que o imperador conferiu a seu novo cunhado o titulo de nababo, e o nomeiou governador do seu serralho, sendo D. Juliana incluída no selecto numero das irmãs imperiaes. Para se avaliar a importancia e a gravidade do cargo conferido ao joven principe francez, basta saber que, segundo o *Ain-i-Akbari*, o harem imperial, contendo cinco mil mulheres, era um palacio vastissimo, com alojamentos marcados para cada uma. Tão elevado cargo perpetuou-se na posse da familia até ao saque de Delhi por Nadir Shah em 1737». (Pg. 13-14).

Rousselet conta, porém, por forma diversa a historia de João de Bourbon, cuja descendencia encontrou no reino de Bhopal. Duvida que o aventureiro, que tão bem entrou na graça de Akbar, fosse príncipe de sangue; talvez seria um impostor; considera-o, em todo o caso, um homem de boa linhagem e de grande talento. Mas, nem uma palavra sobre Juliana Bibi (1).



#### 1581 — 1582

MEENO chegou ao conhecimento de Akbar que, pela morte d'el-rei D. Henrique, se tinha empossado do throno de Portugal D. Philippe II de Castella, resolveu mandar-lhe uma solemne embaixada, que devia tambem ir ao papa e ao geral da Companhia de Jesus, pouco antes eleito — padre Claudio Acquaviva — tio do padre Rodolfo, amigo do imperador. Acompanhava o embaixador o padre Monserrate. Destinava-se esta embaixada a tratar com o santo padre da introdução do christianismo nos dominios do Mogol, mas ha quem diga que apenas se limitava a cumprimentar o soberano pontífice, el-rei D. Philippe e o padre geral.

(1) Ob. cit., 536-538.

A embaixada que sahira em agosto de 1581, chegou a Goa nos primeiros mezes de 1582. O vice-rei não quiz que o embaixador partisse n'esse anno para o reino, e tendo corrido o boato da morte de el-rei, o embaixador se apressou a regressar a Fatepur, deixando o padre Monserrate (1).



Akbar morreu em outubro de 1605 (2). Pelo seu tão longo como brilhante reinado, pelos seus audaciosos feitos, e, finalmente, pela sua bondade e justiça exemplares, afigurou-se ao im-

(1) Goldie, ob. cit., 89-90. Diz o *Or. Conq.*, 2.<sup>a</sup> P., Conq. I, Div. II, § 81 que o embaixador esteve em Goa até janeiro de 1584, e que, ouvindo a noticia do martyrio do padre Acquaviva, déra grandes demonstrações de sentimento.

(2) A respeito das causas da morte de Akbar tem-se escripto variamente; vejam-se os artigos publicados na *Bombay Gazette* de 2 de fevereiro, e de 22, 24, 26 e 30 de outubro do anno findo, resumidos pelo sr. Amancio Gracias no *Oriente Portuguez*, III, 32 a 37 e 409 a 418. Veja-se igualmente um trecho da obra do padre Jarric, S. J., intitulada *Thesaurus rerum indicarum* (1615), recentemente publicado no jornal *O Vinte e Tres de Novembro*, de Cochim, e transcripto no jornal *O Anglo-Lusitano*, de Bombaim, n.º 1.077 de 9 de março ultimo.

pressionavel espirito oriental um ente sobrehumano. Aureolaram-n'õ com um nimbo de gloria immarcessivel; déram-lhe e ainda hoje lhe dão, unanimemente, as honras d'um «heroe nacional, bemfeitor da humanidade» (1). Até uma certa

(1) Para celebrar o tricentenário da morte de Akbar que passou em outubro de 1905, mr. Daya Narayan Nagam, director da notavel revista urdú *Zamana*, consagrou todo o numero d'aquelle mez á memoria do imperador, inserindo numerosos artigos de importantes personagens e homens de letras acerca de Akbar e do seu reinado. D'um d'esses artigos, assignado por mr. Mahammad Aziz Mirza, juiz da Relação do Nizam, colhemos o seguinte curioso excerpto, conforme a versão ingleza que vimos na *Bombay Gazette* de 30 de outubro ultimo :

«Embora Akbar reunisse o valor e elevado alcance de Chandragupta, a excellente indole e espirito organisador de Asoka, a magnificencia e esplendor de Vikramajit, a quem se assemelhava no patrocínio que dava ás artes e sciencias, contudo a tarefa por elle emprehendida era gigantesca demais para ser effeituada por um só homem; e como nenhum dos seus successores appreciou o impulso por elle dado, não se pôde realisar completamente a ambição de Akbar. Mas, os seus esforços sinceros e desinteressados não ficaram totalmente inuteis; pode-se attribuir principalmente a esses esforços a unidade e confraternidade que reinou por mais d'um seculo entre hindús e mahometanos, a despeito da attitude de estudada indiferença, adoptada pelo novo dominante. Ainda hoje, quando está agitado o mar da discordia e a barca da unidade nacional corre perigo de ir sossobrar no rochedo dos interesses em conflicto, o unico porto de refugio para o fraco baixel é o bemdito nome de Akbar, que servirá de palla-

moeda d'oiro, do seu reinado, logra, mesmo ao presente, entre hindús e mahometanos, a mirifica virtude d'um talisman incontestado, transmittido de paes a filhos; quem trouxer consigo o *choucondy* ou *Akbar-mór* (1), pode estar seguro de que nunca lhe faltará coisa alguma, o dinheiro sobretudo! A verdade é que directamente se pode conferir a esse *ruler* afamado o cognome de Grande.

dio para o salvar. Despertaes-vos, pois, hindús e mahometanos, do lethargo da vossa apathia, e ide pressurosos a Sikandra onde jazem os restos mortaes do vosso futuro salvador, de impericivel memoria. E ahí, pondo-vos todos de pé diante do seu monumento, deponha o mussulmano uma corõa de flôres e derrame o hindú algumas gôtas de agua sobre o tumulo sagrado, como um tributo commum á grande alma que reclama homenagem d'uns e outros. Quem sabe? isso lhe agradará, e, em recompensa, as vossas loucas dissensões se converterão em intima união. Faz pena — e devemos envergonhar-nos pensando n'isto — que o governo britannico, sendo aliás estrangeiro, se glorie com a successão de Akbar e se orgulhe em lhe seguir a politica, enquanto nós, filhos d'este sólo, estamos indifferentes ao legado inapreciavel do nosso heroe nacional, que foi a incarnação do patriotismo».

(1) A moeda, a que nos referimos, é muito rara e apparecem no mercado contrafações.



### Reinado de Jehangir

SUCCEDEU a Akbar o príncipe Salim, o filho do milagre que já conhecemos e que, por isso, fôra — quiçá maliciosamente — appellidado pelo povo o *Santo de Sikri*. Havia amargurado com as suas rebeliões os ultimos annos da vida do pae; comtudo, este, esquecendo á hora derradeira todos os agravos recebidos, o declarou seu herdeiro e successor. Assim se cumpriu.

O novo imperador tomou, logo ao ser acclamado, o pretencioso titulo de Jehangir, isto é, o conquistador do mundo, e, embora inferior em merecimentos a seu pae, foi comtudo, um príncipe notavel. Casado, já em vida de Akbar, tambem com uma hindú rajpute, mas enamorado, em verdes annos, d'uma nobre e formosissima persa — paixão de que Akbar, em balde se esforçára por afastal-o — apenas subiu ao throno, lembrou-se com ardor dos seus primeiros amores e, confiado no seu soberano poder, resolveu possuil-a por bem ou por mal. Não o conseguindo por outros meios, arrancou-a aos braços de seu marido, amantissimo de sua esposa e d'ella amado, mandando-o matar. Era este um valoroso e estimado turcomano, Ali Kuli Beg, applaudidamente cognominado Sher Afghan (o matador de leões) pelo proprio imperador depois d'um lance terrivel

em que o fizera metter, e de que Ali sahira triumphante. Mais tarde Jehangir esposou viuva a mulher que, por longo tempo, cobiçára. E' longa e cheia de escabrosidades essa historia que lembra, não tanto o caso do príncipe Piombino da *Mascotte*, mas sobretudo a biblica historia de David, Bethsabé e Urias, até nos crueis remorsos que, durante annos, cortaram o espirito de Jehangir pelo homicidio perpetrado com todas as aggravantes, que manchou o alvorecer do seu reinado.

Chamava-se essa mulher Mihar-ul-nissa (o sol das mulheres), e depois das segundas nupcias, celebradas com desusado brilhantismo, passou a ter, paralellamente ao titulo do esposo, o de Nur-Jehan (a luz do mundo), ou Nur-Mahal (a luz do palacio). Foi extraordinaria na côrte e no imperio a influencia d'esta imperatriz favorita, que aos seus seductores encantos feminis alliava peregrino talento e mascula energia, uma alma de titan, de que deu assignaladas e bem notorias provas. Regista a historia do Oriente e do Occidente os nomes de muitas heroínas que se distinguiram em acções militares ou no mando da republica; mas Nur-Jehan reunia tudo, era mulher-soldado-estadista: uma pasmosa raridade (1).

(1) E' toda a historia de Nur-Jehan que forma um bello romance, publicado por mr. Jogendra Singh na revista *East & West*, entre 1905-1906. Parece que em todos as epocas, as mouras foram vezadas a pele-

Jehangir reinou 22 annos (1605-1627), durante os quaes teve de occupar-se principalmente em subjugar a rebellião de seus filhos. Soffria a pena de talião. Mais adiante veremos que na dynastia mogol se repetiram semelhantes factos.

Patusco e folião, comia bem e bebia melhor, passando as noites em desenfreadas orgias; mas, incoherencia singular, guardava ao mesmo tempo strictas apparencias de honestidade e justiça, mostrando aberta repugnancia por todos os que fossem dados a deboches. Lembra, salvo a necessaria variante, Sallustio escrevendo trechos eloquentes sobre a virtude e afogando a vida em requintadas immoralidades. Quanto ao culto, era exacto observante do Koran, em provado contraste com o proceder de Akbar. Apontando o synchronismo do seu reinado com o de Jacques I, de Inglaterra, acrescenta Marshman que não só o dominio de ambos foi da mesma duração, mas que havia entre elles uma grande conformidade de character. Ambos eram igualmente fracos e desprezíveis; por coincidencia ambos prohibiram o uso de tabaco, então recentemente introduzido na India e Inglaterra, mas viram egual resultado dos seus severos decretos (1).

jar. Duarte Galvão falla das amazonas mouras que combatiam no exercito de Ismar e outros contra o nosso D. Affonso Henriques, — *Chronica de El-Rei D. Affonso Henriques*, cap. XIII.

(1) Ob. cit., 68. Jacques I escreveu contra o tabaco

Com respeito á missão christã, Jehangir mostrou-se vacillante e caprichoso, protegendo umas vezes o padre Jeronymo Xavier e seus companheiros, com facilidades para elles exercerem livremente o culto, e outras vezes autorizando ou consentindo que fossem perseguidos. Um dia, no meio d'um banquete sumptuoso, declarou alto e bom som, *inter pocula*, que preferia a outras religiões o christianismo, sómente por este permittir o uso de toda a especie de carnes!

Parece, porém, que a protecção excedeu a perseguição (1), e verdade seja que a Fê, durante o seu reinado, penetrou mais a propria côrte.

um tratado intitulado *Misocapnos* e ameaçou com a forza todos os fumadores. Regista-se apenas uma victima, Rawlegle, que introduziu o cachimbo na Inglaterra.

Na côrte do Grão-Mogol parece que foi introduzido o tabaco durante o reinado de Akbar (Elliot, VI, 165-167, e Rousset, 345). Diz-se que um dos medicos de Akbar inventou o *huka* ou cachimbo indiano (Rousset, log. cit). Nas memorias de Jehangir se encontra a noticia do edicto imperial prohibindo o uso do tabaco, e se menciona egual prohibição decretada por Shah Abbas no Iran (Elliot, VI, 851, e Blochmann no *Indian Antiquary*, I, 164). Conta-se que Shah Abbas mandava cortar os labios a todos os fumadores e o nariz aos que usavam rapé.

(1) No § 7.º do Assento das pazes celebradas em 1620 entre o governador Fernão d'Albuquerque e o rei de Aracão, vêmos confirmado isto, poisque se esti-

Imagens de Christo e da Virgem adornavam o roزاری de Jehangir, e baptisaram-se membros da familia real, cujo numero varia entre os historiadores. Ranke menciona tres principes que foram solemnemente baptisados <sup>(1)</sup> — Elphinstone, fundando-se na autoridade das chronicas do tempo, dois sobrinhos de Jehangir <sup>(2)</sup>, — e Keene, um filho do imperador <sup>(3)</sup>. Segundo Gustavo Le Bon o numero dos christãos existentes na capital do imperio, era de 60 <sup>(4)</sup>.

Foi durante o reinado de Jehangir que os inglezes principiaram a ter relações directas com o Grão-Mogol. Vieram de Londres duas missões diplomaticas. Em 1608 foi mandado por Jacques I e pela Companhia das Indias, como seu enviado, o capitão Hawkins, e em 1615 sir Thomaz Roe, com o proprio titulo de embaixador d'el-rei <sup>(5)</sup>.

pulou que o rei deixaria pregar livremente o Evangelho nas suas terras, favorecendo os ministros da igreja. *como fazem outros reis e em particular o Mogor*, — *Boletim do Governo*, n.º 21 de 1873.

<sup>(1)</sup> Cit. *Histoire de la Papauté*, VI, 195.

<sup>(2)</sup> Ob. cit., 560.

<sup>(3)</sup> Art. cit. a pag. 11.

<sup>(4)</sup> *Les monuments de l'Inde*, 31.

<sup>(5)</sup> Note-se, porém, que, o primeiro inglez que veio á India, foi o jesuita Thomaz Estevam, em 1579, salvo se tem algum fundamento o que diz William Malmesbury — que no anno de 883 Sighelmo de Sherborne, foi mandado por Alfredo o Grande á Roma com presentes ao papa, donde veio á India Oriental,

Depois de longa e laboriosa viagem, Hawkins chegou a Agra, que era então a côrte, em 16 de abril de 1609. Jehangir deu-lhe um acolhimento generoso, uma valiosa pensão emquanto permanecesse na India, e, o que mais é, induziu-o a casar com uma joven armenia. Vencida a primeira e natural repugnancia, Hawkins annuiu ao pedido, e embora essa união não tivesse sido celebrada com as formalidades legaes, e fosse nulla em face da lei ingleza, Hawkins conservou-se fiel a sua esposa, confessando elle proprio que n'ella encontrou toda a felicidade possivel no mundo. Mas coisa curiosa; a repugnancia de Hawkins em casar com uma armenia contrasta singularmente com a presteza com que um medico francez, chamado Bernard, pediu ao mesmo Je-

a fim de visitar o tumulo de S. Thomé em Meliapôr, tendo voltado com uma grande quantidade de joias e especiarias. Conta-se que as cartas que o padre Thomaz Estevam dirigira a seu pae, tinham causado grande entusiasmo em Inglaterra para se abrir directo commercio com a India, — *Encyclopaedia Britannica*, vol. XIII, artigo *India*.

Muito se tem escripto sobre o padre Thomaz Estevam, o unico jesuita inglez que veio para a missão da India, sendo a mais desenvolvida biographia a que publicou na revista *The Mangalore Magazine*. vol. I, o revd.º D. Fernandes, S. J., que foi tambem quem obteve da Bibliotheca Real de Bruxellas a copia da carta, a que nos referimos a pag. 33, nota (a).

hangir, como a melhor recompensa de certa cura que fizera no harem imperial, uma donzella formosa sim, mas pertencente á classe de kencheny, correspondente á das bailadeiras hindús. Jehangir disse logo sim, e Bernard foi lésto carregando aos hombros o bello presente! (1).

Dois annos e meio permaneceu Hawkins na côrte, mas viu sempre estereis os seus esforços para levar a bom termo a missão de que viéra incumbido, devido ás machinações dos inimigos que o seu favor junto de Jehangir lhe creára; os quaes conseguiram persuadir o imperador de que, abrindo o commercio dos seus estados á nação ingleza, desgostaria os portuguezes que eram muito mais ricos e poderosos (2). Afinal regressou a Londres, sem mesmo obter uma resposta de Jehangir ao rei de Inglaterra, resignando-se a ouvir silencioso, pela força das circumstancias, ao primeiro ministro que o Grão-Mogol se não dignava escrever a um príncipe tão pequeno! (3)

(1) Cit. *Inde*, 316, 317 e 334. O facto que frisamos, bem mostra a differença de character entre os inglezes e os francezes, differença que, em cada uma das varias camadas sociaes, acaba de ser magistralmente descripta por mr. Pierre de Coulevain no seu magnifico livro *L'Ile inconnue*.

(2) Lê-se na cit. *Inde*, 317 e 318, que os jesuitas tiveram grande parte n'essa intriga.

(3) Ob. cit., 318.

Sir Thomaz Roe, que vinha melhor apercebido para a empreza, foi mais feliz, pois com a sua habilidade e perseverança conseguiu pôr em boa situação o commercio da Companhia das Indias nos dominios mogoos. Obteve para isso um firman de Jehangir, do qual comtudo não ficou assaz satisfeito, encontrando opposição tanto nos portuguezes como nos mercadores indigenas, — mas levou, de regresso, uma resposta autographa do imperador a Jacques I. (1)

Como se vê, era já sensível e notoria na côrte do Grão-Mogol a influencia portugueza, e esta apparece confirmada pelos capitulos das pazes que em

## 1615

se celebraram entre Jehangir e o vice-rei D. Jeronymo de Azevedo: o primeiro tratado, entre ambos os Estados, que se encontra registado e que manifestamente tinha por fim expulsar do commercio da India não só os inglezes, mas os hollandezes que foram os que, primeiro d'entre as nações europêas, quebraram o monopolio portuguez.

(1) Ob. cit., 318 a 320 e 395, — Elphinstone, 560, — Hunter, 301, 302 e 367.

N'esse tratado Jehangir foi representado pelo nababo Mucarreb-Xhan (1), e o vice-rei pelo desembargador Gonçalo Pinto da Fonseca, chanceler do Estado. Ao mesmo tempo, na copia que, se tirou e foi registada no livro das pazes do archivo de Goa, vê-se a assignatura de Jeronymo Xavier, o jesuita já nosso conhecido, parece que por ter intervindo officialmente nas negociações. Dizem os citados capitulos:

«1. Por quanto se tem entendido que os inglezes e hollandezes com capa de mercadores vem a estas partes para nellas fazerem assento, e conquistarem terras, em que se estendão, por viverem na Europa apertados e pobres; e sua visinhança na India seria de muito damno a todos, como já o tempo tem mostrado na occasião de guerra que deram entre Mogoles e Portuguezes: assentarão os ditos deputados das pazes que El-Rey Jahanguir e o V. Rey do Estado da India não terão commercio algum com as ditas nações, nem em seus portos serão recolhidos, nem providos de mantimentos, nem de outra alguma cousa; antes o V. Rey e os que lhe succederem serão obrigados a deitallos do mar do Guzarate dentro em tres mezes contados do dia que a elle chegarem, e acontecendo que se mettão no poço de Surrate, como fizeram este anno, dá o dito Rey licença para os Portuguezes desembarcarem em terra a artelharia necessaria pera os baterem, e tirarem dali, e dará todo mais favor, que pera isso fôr necessario. E os Inglezes, que de presente estão nas terras e senhorios do dito Rey, se sahirão com as fazendas que hoje tem, por via de Massulapatão.

(1) Khan?

2. *Item.* Que por bem da paz e concordia se porão em esquecimento os desgostos, perdas, e damnos, que por mar e terra receberão Mogoles e Portuguezes, e outrosim os vassallos de parte a parte por causa da guerra que até agora durou, sem jamais se poder pedir, nem tomar alguma satisfação por armas, nem sem ellas, e d'hoje em diante continuarão em sua antiga amizade e commercio, e os Portuguezes poderão ir livre e seguramente por mar e por terra aos portos e terras d'El-Rey Jahanguir, e contratar sem algum impedimento, e da mesma maneira o poderão fazer os vassallos do dito Rey nos portos e terras d'El-Rey de Portugal.

3. *Item.* Que El-Rey Jahanguir mandará pôr em liberdade todos os vassallos d'El-Rey de Portugal, que se acharem captivos em suas terras, e não forem tornados mouros. E da mesma maneira o V. Rey do Estado da India mandará soltar e pôr em liberdade todos os vassallos d'El-Rey Jahanguir, que os Portuguezes tiverem captivos, não sendo feitos christãos.

4. *Item.* Que das fazendas dos vassallos d'El-Rey de Portugal, que estão retidas nos reinos d'El-Rey Jahanguir, poderá elle mandar tomar septenta mil xerafins em satisfação do coral que se tomou na não que vinha de Mequa, e o reste das ditas fazendas mandará restituir inteiramente a seu donos, aos quaes o V. Rey da India mandará satisfazer os ditos septenta mil xerafins. (1)

(1) Este cap. foi confirmado em Goa por uma provisão especial do vice-rei D. Jeronymo de Azevedo, de 22 de janeiro de 1616, — *Boletim do Governo*, n.º 20 de 1873.

5. *Item.* Que o V. Rey da India dará dous cartazes<sup>(1)</sup> repartidos por dous annos somente para duas náos irem de Surrate pera Mequa forras de direito, o que se entenderá alem do cartaz ordinario, que em cada hum anno se costuma dar por outro contracto para huma não fazer a dita viagem; e assy dará mais por huma vez somente dous cartazes para duas náos forras de direitos irem de Surrate a Ormuz, pagando porem em Ormuz os direitos que naquella alfandega costumão pagar; e assy dará mais o V. Rey á Rainha mãy d'El-Rey hum casco de huma não vasio em satisfação d'outro que os soldados lhe queimarão em Goga.

6. *Item.* Que por os Malavares serem piratas, que vivem de furtar, não serão recolhidos nos portos de ambos os Reys, e que entrando nelles, serão entregues, ou será licito aos Portuguezes entrar nos portos e rios, onde os Malavares estiverem, e tomallos sem pessoa alguma o defender, nem se haverem por isso estas pazes por quebradas.

7. *Item.* Que por estas pazes se não entenderá aver alteração alguma no direito que El-Rey de Portugal tem requerido de lhe pagarem direitos na alfandega de Dio as náos e embarcações, que costumão navegar com fazendas pela enseada de Cambaya, antes lhe ficará todo seu direito neste particular salvo e inteiro, assy como dantes o tinha, sem mais obrigação que de hum cartaz cada anno para huma não ir de Surrate a Mequa forra de direitos, e os quatro cartazes que por huma vez somente por este contracto se promettem.

(1) Era curioso o formulario d'esses cartazes, como se pode vêr de alguns de diferentes epochas, publicados no *Boletim do Governo*, n.º 80 de 1873.

E com estas condições acima e atraz referidas o dito Nauabo em nome d'El-Rey Jahanguir, e o dito Gonçalo Pinto da Fonseca em nome do V. Rey da India, cada hum pela commissão e poderes que tem, ouverão por feitas e acabadas as pazes entre o dito Rey, e El-Rey de Portugal, e seu V. Rey, e vassallos d'ambas as partes, para d'hoje em diante se poderem tratar e aver como verdadeiros amigos, entrando e saindo segura e livremente com suas pessoas e fazendas pelas terras dos ditos Reys: ordenando que logo fossem estas pazes publicadas para virem á noticia de todos, obrigando-se o dito Nauabo a dentro em cincoenta dias aver confirmação dellas por hum formão d'El-Rey Jahanguir, e obrigando-se o dito Gonçalo Pinto da Fonseca que no dito termo averia confirmação dellas por huma provisão do V. Rey da India Dom Hieronimo de Azevedo: e de como assy o assentarão, e prometterão, mandarão fazer estes Capitulos de pazes, em que se assinarão, e poderão suas chapas em septe de junho do anno de mil seiscentos e quinze.

Conforme com o original, que se mandou a Cambaya, pelo qual se apregoarão ali as pazes.— *Jeronymo Xavier — Gonçalo Pinto da Fonseca.*

Passou-se provisão de confirmação, e apregoarão-se por outra provisão, que tambem se passou para isso». (1)

Não obstante, porém, este tratado, os inglezes foram, com a perseverança que os distingue, ganhando terreno, e a Companhia das Indias chegou a estabelecer em 1620 agencias em Patna

(1) Livro 1.º de *Pações*, fl. 1; *O Chronista de Tissuary*, III, 269.

e na propria capital, Agra. É que foram crescendo no favor do Grão-Mogol á medida que o commercio portuguez, tendo attingido grande desenvolvimento entre 1580 a 1610, ia já declinando francamente com a concorrência hollandeza e ingleza, aggravada por constantes erros da nossa administração politica.



### Reinado de Shah Jehan

1627-1658

A Jehangir, que morreu em 28 de outubro de 1627, succedeu seu filho Kurram, chamado, ainda príncipe, Shah Jehan, o qual reinou até ao anno de 1658, quando seu filho Aurengzeb lhe usurpou o throno.

O reinado de Shah Jehan considera-se a idade aurea do imperio mogol, evidenciada na excellente organização das finanças, na prospera administração interna, e principalmente n'um fausto e magnificencia, como nunca d'antes se viu na India. Shah Jehan fundou a nova cidade de Delhi, a que ligou o seu nome, chamando-lhe — Jehanpur — e que passou a ser a côrte onde se fixou, construindo um magnifico palacio de que os ingle-

zes só têm conservado uma parte, bastante, porém, para revelar um dos mais esplendidos monumentos que a mão do homem tem levantado. Devem-se-lhe egualmente outros soberbos monumentos que se construíram tanto na nova capital, como em varias outras cidades, sobresahindo o celebre Taj-Mahal, de Agra, onde repousam os restos mortaes do imperador e de sua esposa favorita, Moomtaz-Mahal (o ornamento do palacio), que o precedêra no tumulo (1619), e a cuja memoria o imperador dedicára essa maravilha não só do Oriente, mas do mundo inteiro.

Com os primeiros annos do reinado d'este imperador coincidiu o governo do vice-rei Conde de Linhares (1629-1635). Por esse tempo não andavam muito bem as relações entre o Estado da India e o Grão-Mogol que se alliára ao Idal-Khan, de longa data nosso inimigo, e depois inconstante amigo; mas, em todo o caso, o Grão-Mogol corria melhor comnosco do que o outro. Eis o que, em carta de 6 de janeiro de 1631 <sup>(1)</sup>, o vice-rei dizia sobre o assumpto á Côrte:

«O embaixador do Mogor que alli <sup>(2)</sup> assiste, corre comigo bem, e com amizade, e aqui me mandou por um criado seu, o fisico Fernão Lopes, que o Mogor lhe ordenou pedisse ao Idalcão, que tinha preso pella mor-

(1) L.<sup>a</sup> das *monções* n.º 14, fl. 197 e seg., publ. no *Chronista de Tisuanay*, I, 90 e 91 a 94.

(2) Em Visacpor. No *Chronista* está por engano *aquí*, e verificamos com o L.<sup>a</sup> cit., fl. 199 v., á vista.

te que lhe arguíram del-Rey na doença de que morreu, cortando-lhe os narizes, e as orelhas, posto que não pode fazer soltar huma negra sua christãa, que depois de elle vindo fizeram moura; o qual fisico hei de mandar a El-Rey Mogor, por assy mo pedir este embaixador, e o Padre Francisco Corssy, da Companhia, que em sua côrte reside; e tambem por me ajudar delle, assistindo na corte do Mogor, com os avisos que me fizer por oras e momentos, para que leva ordem e gente. E por me mandar visitar este embaixador por hum enviado seu com hum sagoate, mandey outro, e lhe escrevi cartas largas com intento de que as mandasee a El-Rey Mogor, como sey o fez a todas, em que com particularidade lhe referi, e particularisei as conveniencias que a El Rey Mogor tocavão da amizade que comnosco tem, e o pouco que lhe importava a dos inimigos de Europa: vendoas El-Rey e Assafacão, seu sogro, e governador, mudarão de parecer nos intentos que levava de fazer guerra nas fortalezas de Damão e Diu ....»

Não foram, porém, *narizes e orelhas* que se cortaram ao pobre licenciado, cujo nome por inteiro era Fernão Lopes d'Orta, mas sim o nariz e uma orelha. Nem tão pouco foi só uma escrava negra que lhe tomaram os mouros do Idal-Khan, mas ainda um seu proprio filho. E' tão triste a historia do infeliz Fernão Lopes, como relevantes os serviços que prestou ao governo. Constam estes e aquella da a carta do vice-rei a Sua Magestade de 29 de novembro de 1632 (1).

(1) L.<sup>o</sup> das *monções*, n.<sup>o</sup> 15, fl. 3 v.. Cf. ci. vol. do *Chronista*, 94 e 100.

Em tempo do governador Fernão d'Albuquerque, mandou o Idal-Khan pedir a Goa um physico para o curar, e enviou-se Fernão Lopes que assistiu na côrte de Vizacpor muitos annos até á morte d'aquelle rei; e porque o arguíram de ser causa d'ella e de que avisava para Goa do que ali se passava, não só lhe cortaram o nariz e uma orelha, mas ainda lançaram mão de um filho seu e de uma moça negra christã, tambem sua. Assim mutilado e privado de sua familia, Fernão Lopes pôde voltar para Goa, mas o filho e a moça só foram restituídos mais tarde, quando o vice-rei, aproveitando-se d'uma preza de náus do Idal-Khan, feita na costa da Persia pela armada do estreito, só as mandou largar mediante o livramento de ámbos.

Que Fernão Lopes avisava para Goa do que se passava em Visacpor, e depois em Agra, vê-se bem do seguinte trecho da citada carta do Conde de Linhares, de 29 de novembro de 1632, no qual, referindo-se ás espias que, com grande despeza da sua fazenda particular, mantinha em todas as côrtes indianas, e ás noticias do Mogol, diz:

«Por meio do licenciado Fernão Lopes d'Orta negocio estas materias, porque as faz com muito bom modo e com experiencia, e já ellas por serviço de V. M. lhe custarão o nariz e hũa orelha que em Visapor lhe cortarão; merece este homem que V. M. mande deferir a hũa consulta que o anno de 630 fiz a V. M. para

com exemplo neste homem se animarem outros a sofrer e padecer perigos». (1)

Não consta, porém, que se tivesse feito a Fernão Lopes qualquer mercê em remuneração de tão valiosos serviços. Advirta-se que reinava Castella em Portugal.



Do successor do Conde de Linhares encontra-se, com data de 11 de setembro de 1638, uma carta a Sua Magestade, informando-o dos progressos feitos pelo Mogol em manifesto detrimento nosso. É importante a informação para o estudo historico da epoca. Eis o que escrevia o vice-rei Pero da Silva á Côrte:

«Senhor. — De todos estes reinos orientaes, a que chamamos Industão, que jaz entre as correntes do rio Indo e o Ganges, o que melhor livra, ou por melhor dizer, o que com maior imperio caminha, he o Mogor, descendente daquelle grande e nomeado conquistador que o foi até os confins da Asia menor. Este tem trazido a seu imperio todos os reinos de Bengala, e feito obedecer com tributos os Regulos da costa de Gergelim até Massulapatão, donde lhe receberão chapa e formão, assim como peso, medida e moeda, e donde tem mettido governador naquelle porto, que por antigo era do senhorio de El-Rey de Narsinga, e

(1) Cit. L.<sup>o</sup>, e *Chronista*, 94.

no sertão das serras de Gate para dentro tem conquistado e avassalado todos os mais Reis de nome, que em meio destes dous grandes rios habitavão, e nos annos proximos trouxe a si o grande reino de Decany, assim como de antigo o havia feito no de Cambaya, Laor Scinde, Jambe (*sic*), com todos omais Regulos da enseada e costa de Jaquete até Nagar, e no ponto que concluiu com o Decany, mandou no anno de 32 hum grande exercito sobre Visapor, corte do Idalxá, e como estes forão os principios, o ficou convertendo por natureza do tributo, que todos os mais annos lhe vem pedindo, trabalho que se podera escusar, se em alguns V. Reis da India, que não nomeio, houvera mais estudo na união deste reino e do Decani para as defensas das portas de Varara (1), que é huma só entrada que aquellas serras tem dos campos do Guzerate para as terras dos dous reinos referidos, cujo negocio foi melhor estudado nos governos antigos e parece que esta lhes era a cáusa principal, antevendo o damno que podia resultar da grande potencia do Mogor, se com suas armas penetrasse o interior do mesmo Decani, como já o tem feito, e as fortalezas deste estado em grão perigo, como cada hora se ameação.

Assim que os apertos, em que o Idalxá se vê, em cujo reino se não obra mais que o querer de dous embaixadores do mesmo Mogor, o ficão obrigando para as grossas contribuições a obrar tiranias com todos os que vivem naquelle reino, assim naturaes como estrangeiros, e ainda com os mais inferiores seus, que o reconhecimento com moderados tributos, quaes erão de Virarabadrá Naique, e dos mais regulos, que vivia do Gate para baixo, como deixo apontado no carta antecedente, e tambem o obrigarão estes apertos a

(1) Berar.

tentar a nova amizade, e promessas dos rebeldes de Olanda, como fica dito em seu lugar.

Não parando o referido Mogor nos intentos de melhorar seu imperio, chamou a tributo por seus capitães as terras do Colle, que partem com Baçaim, assim como as do Vergi, vizinhas a Damão, e ora no presente tempo ao Chouto (1) Rey de Sarceta, a quem os moradores daquella cidade pagavão chouto, que he huma especie de condição, com que o referido Rey se obrigava a não haver ladrões nas terras, nem se fazer prisão de gente, nem de gado aos lavradores de todo aquelle territorio de Damão, cujo Rey de Sarceta não podendo de todo comportar o poder dos Mogores, nem defender a aspereza de huma serra, donde costumava fazerse forte, a desemparrou, e veio alojar junto aos nossos muros, pedindo o ajudassem a defender, e ainda sustentar, pois lhe era prometido deste Estado de lhe serem valedores em suas necessidades, de cujo negocio, e do que se devia fazer me fez carta o capitão de Damão D. Phelippe da Camara em 22 de março, pedindo gente, e munições para ajudar na defesa daquella fortaleza, assim como do forte de S. Jeronimo, que fica d'alem do rio.

E por outras cartas de 9 de abril, e 5 de maio, me tornou avisar o mesmo D. Phelippe da Camara que depois do capitão do Mogor se fazer senhor das terras do Rey de Sarceta, lhe mandara hum recado algum tanto magestoso, dizendo o mandasse visitar como a senhor daquellas terras, e com presentes á sua boa chegada, e que do mesmo modo se lhe preparasse o chouto, como a senhorio, e lhe havia tambem pagar das terras de Damão, e aponta a resposta que se deu a este recado, que foi neutral, até determinação deste

(1) Choutiá.

governo, a quem ordenei que com a mesma neutralidade fosse pairando, e respondendo, até se ver o terreno que se tomava entre o referido capitão do Mogor e o Rey de Sarceta, porque se cartevão por por meio de hum parente seu, por nome Vergi, já de primeiro obediente ao mesmo Mogor, e se tinha alcançado seguro para a conclusão de suas conveniencias, que eu não creio que serão outras, senão de que o Sarceta fique tributario ao proprio Mogor, ou a seus capitães, quando ainda não fação instancias em requerer dinheiro do chouto, que estes foreiros tem por costume pagar ao senhorio daquellas terras, como atraz deixo declarado, em cujos successos estenderei carta particular, para que de tudo V. Magestade tenha inteira informação, como dos apertos, em que por tantas vias se vai pondo este Estado. A catholica real pessoa de V. Magestade guarde Deos, como a christandade ha mister.

Goa, 11 de setembro de 1638. — *Pero da Silva.* (1)

Ao mesmo tempo, tendo sido pelo referido vice-rei mandado Antonio Moniz Barreto, fidalgo de muita distincção, por embaixador á côrte do Idalxá, foi-lhe recommendado no regimento, que levou, que devia tratar os embaixadores do Mogol com muita amizade, retribuindo-lhes a visita que fizéssem, com outra em sua propria casa, aonde os iria buscar (2). O ceremonial das visitas

(1) L.º 4.º de copias de ordens régias, fl. 179; *Boletim do Governo*, n.º 53 de 1873.

(2) Regimento de 11 de agosto de 1638, § 24.º, — *Boletim do Governo*. n.º 52 de 1873.

dos embaixadores do Estado da India aos dos reis visinhos, era pautado por normas especiaes, dictadas pela divergencia entre os estilos da Europa e da Asia <sup>(1)</sup>. Tambem o tratamento que em Goa se fazia aos embaixadores do Mogol tinha o seu programma determinado <sup>(2)</sup>.



Durante o reinado de Shah Jehan deu-se um facto muito notavel na historia das missões orientaes, que, ao tempo, eram todas portuguezas, ou do Padroado portuguez, distribuido até então pelo arcebispado de Goa, e bispados de Cochim, Cranganor e S. Thomé de Meliapôr. Em 1637, porém, a Santa Sé creou o vicariato apostolico do Deccan, ou seja do Grão-Mogol: foi esta a primeira instituição official da Congregação da Propaganda Fide no Oriente, que a côrte pontificia justificou na decadencia do poder portuguez, e na pobreza dos seus recursos para acudir ás

<sup>(1)</sup> Instrucções que levou o dr. Gregorio Fernandes Fidalgo, quando em 1696 foi por embaixador ao rei da Persia, §§ 55.º e 58.º, — *Boletim do Governo*, n.ºs 98 e 99 de 1873.

<sup>(2)</sup> *Boletim do Governo*, n.º 4 de 1874.

missões, principiando, por isso, a animar, por meio d'essa Congregação, novas empresas d'evangelisação, independentes de Portugal. E assim, pelo tempo adiante, foi crescendo a sua expansão. Em 1659 foi estabelecido o vicariato apostolico do Malabar, — em 1720 os de Bombaim e do Thibet, — em 1727 o de Ava e Pegú na Birmania, — em 1834 os de Bengala, Madrasta e Ceilão . . . terminando de vez essa concorrência, poderosamente absorpcionista, com a Concordata de 1886, que reduziu sobremodo os limites do Padroado <sup>(1)</sup>.

<sup>(1)</sup> Da população total da India, ou seja 285 milhões, 1.869.366 são catholicos do rito latino, e 325.271 do rito syriaco, total 2.194.637 catholicos, dos quaes só 578.328 pertencem á jurisdicção do Padroado. — *The Examiner*, de Bombaim, n.º 6 de 9 de fevereiro do corrente anno.



## Reinado de Aurengzeb

1658 — 1707

Como já dissemos, foi usurpado o throno a Shah Jehan por um de seus quatro filhos, Aurengzeb, que, embora terceiro na ordem da filiação, era o mais habil e o mais ambicioso e, que, por um lado depondo e encerrando seu pae captivo no forte de Agra, onde Shah Jehan viveu quasi oito annos, embora ostensivamente tratado com honra e respeito, até á morte em 1666, e por outro desfazendo-se atrozmente de seus irmãos e sobrinhos, se firmou no throno. Os direitos de primogenitura tinham sido sempre vagos e fracos na dynastia mogol, ficando o imperio dependente do poder das armas. Mas, das successões d'essa dynastia dimana ainda uma lição severa e salutar, que não convém omittir. O que vemos, em verdade, desde o reinado de Akbar, senão a constante rebelião dos filhos contra os paes? Salim, depois Jehangir, levantou-se contra Akbar; Shah Jehan contra Jehangir; Aurengzeb contra Shah Jehan. Uma triste serie de abominaveis crimes a realisar ahí, com toda a evidencia, o proloquio popular: filho és, pae serás; assim como fizéres, assim acharás!

À imitação de Jehangir, Aurengzeb, empossando-se do throno, passou a chamar-se Alamjir, isto é, o senhor do mundo; e verdade seja, á parte as hyperboles orientaes, lhe não ajustava mal esse pomposo titulo. Reinou 49 annos, desde 1668 até 1707, e, durante os primeiros trinta annos d'esse periodo, o imperio mogol alcançou a maxima expansão, constituindo-se de *soubas* ou governos, qual mais importante: Cabul, Kandhar, Lahore, Cashemira, Ajmir, Multan, Delhi, Agra, Oudhe, Allahbad, Behar, Bengala, Orissa, Malva, Guzerathe, Khandeish, Berar, Aurangabad, Golconda e Bijapur. Pôde dizer-se que a India toda teve um unico dominante e senhor.

Comtudo, e apezar de se cognominar Alamjir, Aurengzeb não quiz deixar a menor commemoção escripta dos seus feitos, procedendo n'este ponto, como em alguns outros, inteiramente ao invéz dos seus predecessores. Baber, Humayun e Jehangir tinham escripto as suas proprias memorias; Akbar havia estipendiado Nizamuddin, Badaoni e outros chronistas palatinos para compôrem a historia do seu reinado, e induzido Abul Fazl a escrever o celebre *Akbar-namah*; mas, Aurengzeb nem quiz ser autobiographo, nem encomendar empreitadas apologeticas, antes prohibiu expressamente, logo depois de subir ao throno, que alguém, no seu imperio, guardasse qualquer memoria escripta dos factos do seu reinado. D'ahi a escassez de materiaes para a sua historia, haven-

do tão-somente a chronica de Kafi Khan, que soube com muito segredo infringir o veto do imperador <sup>(1)</sup>. Recentemente, porém, mr. Krishnalal M. Jhaveri, hindú, mas muito profundo conhecedor da lingua parse, publicou na revista *East & West* <sup>(2)</sup>, curiosas notas sobre as cartas de Aurengzeb e parece que as dará todas a lume, o que será para estimar, visto que as cartas dos grandes homens são, disse Bacon, uma fonte muito apreciavel da historia, e, particularmente, as d'esse imperador mogol, que são dirigidas a seus filhos, netos, ministros e outros personagens notaveis, revelarão em toda a luz muitos aspectos da sua vida e da sua longa dominação.

Foi no anno de 1688 que a grandeza mogol attingiu o seu maximo apogeu, mas tambem principiou a sua decadencia, que foi progredindo á

<sup>(1)</sup> Diz se que o nome *Kafi* deriva da circumstancia de ter sido escripta em segredo a obra, pois *Kafi* significa occulto. O verdadeiro nome d'esse historiador é Mahomed Hassim. Além da sua obra ha, é verdade, uma outra, do veneziano Manucci, que, durante 30 annos, foi medico na cõrte do Grão-Mogol, durante os reinados de Shah Jehan e Aurengzeb, mas parece que muito apaixonada. Manucci é denominado «um grandissimo calumniador de Aurengzeb» por mr. Stanley Lane-Poole; veja-se *Aurengzeb* na serie *Rulers of India*.

<sup>(2)</sup> *The Correspondence of Aurengzeb*, n.º de outubro de 1909.

medida que se levantava um novo poder, o dos marathas. Aurengzeb, depois de se ter visto no fastigio da gloria, tambem experimentou humilhações. Eguamente soffreu a pena de talião; os filhos, se não chegaram a usurpar-lhe o throno, tentaram fazê-lo. Morreu a 27 de fevereiro de 1707 com 89 annos d'idade <sup>(1)</sup>, deixando, como homem acrisolado na adversidade e desilludido cruelmente das vaidades mundanas, edificantes conselhos a seus filhos, nos quaes bem podem instruir-se todos os filhos. <sup>(2)</sup>



Com Aurengzeb teve o Estado da India boas relações em geral, salvo algumas diferenças levantadas pelos generaes e nababos mogoos, pretext-

<sup>(1)</sup> Diz o padre Leonardo Paes que Aurengzeb tinha de idade passante de cem annos, o que se attribuiu a que não só comia legumes, ervas e carneiros, e outras cousas de uma só terra donde era natural, mas tambem á bebida da agua de uma só fonte, que nascia do Ganges, de sorte que, por mais desviado que estivesse do dito logar e de sua patria, nunca mudou os comeres e agoa, levando-a em frascos, como affirma fr. Manoel dos Anjos, — *Promptuario das Diffinições Indicas*, tr. I, cap. IV. Vae a conta dos dois reverendos escriptores.

<sup>(2)</sup> Estando no prélo a presente folha, acabamos de ler no *Times of India*, de Bombaim, um extenso

tando que os portuguezes davam ajuda e favor

artigo editorial, dedicado a Aurengzeb. Referindo-se ao bicentenario da sua morte, que passou este anno, e ao tricentenario de seu bisavô Akbar, que foi celebrado em 1905, escreve o autor:

«Ainda que inferior a Akbar, como *ruler*, e incomparavelmente mais acanhado, como homem, Aurengzeb tem sempre interessado á humanidade e tem sido pelos historiadores justamente louvado pela sua coragem, pela sua vontade indomavel e pela sua inflexibilidade em qualquer causa que entendesse justa. Além d'isto, no seu largo reinado de quasi 50 annos, déram-se factos de muita importancia para os destinos da India e para a historia do mundo... General habil e organisador, extraordinariamente bravo mesmo para um mogol, *ruler* consciencioso e homem piedoso, consagrou-se com rara devoção á obra de governo, não se poupando aos mais insignificantes detalhes de administração, ainda velho ou doente. Superintendeu tudo com a perseverança de Philippe II e com a tenacidade de Frederico o Grande; todavia, em razão dos seus grandes defeitos, fahou por completo. Era um puritano mais aferrado do que Cromwell e sacrificou á orthodoxia religiosa o bem estar do Estado com a indiferença de Luis XIV. A sua consciencia dictou uma guerra persistente contra os shias e a perseguição contra os hindús *infieis*. Pervertido de intelligencia, de pouco alcance politico, malicioso e algo trahicoeiro para com os inimigos, suspeitava de todos, inclusivamente de seus filhos e amigos. Sofria d'uma insufficiencia cardiaca; só a intelligencia e vontade decidida não bastam para um soberano governar um paiz extenso e variado. Mas, a despeito de suas

a Sivagy, chefe dos marathas. A isto respondia o vice-rei Antonio de Mello de Castro, que d'estas terras nunca se dera tal favor e ajuda, e que, bem contra sua vontade e sem sua licença, alguns portuguezes, uns criminosos e outros esquecidos da sua obrigação, andavam com Sivagy, da mesma forma como estavam muitos outros nas terras do Mogol, do Idalxá, do Canará, de Golconda e de Bengala, não estando na mão d'elle vice-rei o reduzir esses homens, nem com o perdão de suas culpas; castigal-os-ia, se os colhesse, para exemplo. (1)

Para compôr, porém, taes differenças, Antonio de Mello de Castro mandou em

#### 1665

por embaixador ao general mogol Mirza Rajah Jaisinga, logar-tenente de Aurengzeb, o padre

faltas e erros, a sua indomavel resolução e tenaz perseverança impoem-n'o á admiração. Foi uma grande figura solitaria, luctando contra elementos poderosos, mal encaminhado, mas incontestavelmente grande. . . » (*Times of India*, de 2 de abril do corrente anno).

(1) Carta do vice-rei, de 31 de março de 1665 ao general Jaisinga e ao capitão christão dos mogoes, — e de 22 de agosto do mesmo anno ao referido general, ao filho d'este e a Mirza Lascarim, — *Boletim do Governo*, n.º 75 de 1873.

Damião Vieira, da companhia de Jesus, ao tempo vigário em Baçaim. Esse Damião Vieira foi muito notavel na sua epoca: era tão virtuoso monge, como valoroso soldado, o que bem provou na mallograda defeza de Colombo, em 1656.



Em 17 de outubro de 1666, Antonio de Mello de Castro entregou o governo ao Conde de S. Vicente, o qual proseguiu nas negociações encetadas pelo seu antecessor. N'esse mesmo anno de

### 1666

veio a Goa Coge Alaude Mahomed por embaixador de Aurengzeb, mas mandado pelo referido general Jaisinga. Trocaram-se entre esse embaixador e o vice-rei as seguintes notas.

A do embaixador, datada de 15 de dezembro de 1666:

«1.º — Quando se comprarem fazendas nas terras dos Portuguezes por parte d'ElRey Mogor, não pagarão direitos, nem se porá impedimento a ellas, antes lhe darão todo o favor e liberdade.

2.º — Toda a pessoa que for rebelde, ou alevantado contra a coroa do dito Rey, lhe não darão lugar os Portuguezes debaixo de seu amparo, e o tratarão como proprio alevantado d'ElRey de Portugal.

3.º — Que de parte a parte haja concorrencia de visitas e cartas por via de embaixadores e enviados, para haver maior firmeza, e augmento na amizade de ambos os Estados, e que assistirá sempre hum embaixador das terras dos Portuguezes por parte do dito Rey, o qual será respeitado nellas com toda a honra e cortezia, conforme a grandeza do mesmo Rey, para procurar e dar expediente aos negocios de ambos os Estados, para que não haja differença na amizade delles.

4.º — Não sejam tomados os orfãos dos vassallos do dito Rey, assy mouros como gentios, e que os não fação christãos por força.—Rubrica do V. Rey, e outra que parece ser do embaixador do Mogor. (1)

A resposta do vice-rei:

«1.º — Que quando se offereça alguma occasião de se comprar alguma curiosidade, ou regalo para a pessoa d'El-Rey Mogor, se lhe fará toda a boa pssagem, e o mesmo se espera d'El-Rey Mogor, quando se offereça outro semelhante para se mandar a El-Rey meu senhor; e em quanto ás mais fazendas serem isentas de direitos, he em prejuizo da fazenda real, e rendimentos das alfandegas de ambos os Reys.

2.º — Que me conformo em tudo, sendo as pessoas naturaes vassallos a El-Rey Mogor, e rebeldes contra sua coroa, e o mesmo se fará da parte d'El-Rey Mogor.

3.º — Que me conformo em que assista reciprocamente embaixador, enviado, ou assistente, que parecer mais conveniente ás materias que se tratarem, e que igualmente sejam respeitados, e tratados com toda a honra e cortezia.

(1) L.º 1.º de *Pazes*, fl. 156; L.º grande de *Pazes*, fl. 51, e L.º dos reis vizinhos, — *Boletim do Governo*, n.º 75 de 1873.

4.º — Que a nossa Religião não permite fazer christãos por força, e a este respeito mandarei as ordens que forem necessarias para se não fazer o contrario, mas fazendo-se christãos voluntariamente, se não entregarão por nenhum caso, e se lhes dara todo o favor e amparo. — *O Conde Viçorey* — Chapa do Mogor, e assignatura persiana». (1)

Em seguida regressou o embaixador mogol, por quem o Conde de S. Vicente enviou um retrato de el-rei D. Affonso VI, offerecido ao general Mirza Jaisinga, como «signal de affecto e boa amizade» (2), e uma carta ao proprio imperador (3). Coge Alaude veio ainda mais uma vez a Goa nos primeiros mezes de 1668, com uma carta de Aurengzeb ao vice-rei, participando a confirmação do accordo celebrado carta a que o Conde de S. Vicente respondeu, muito attenciosamente (4).



Os governadores interinos Antonio de Mello de Castro (não se confunda este governador com o vice-rei, seu homonymo) e Manoel Côrte-Real de

(1) Log. cit.

(2) Carta de 17 de dezembro de 1666. — *Boletim do Governo*, n.º 75 de 1873.

(3) Carta de 10 de janeiro de 1667, — cit. n.º do *Boletim*.

(4) Carta de 18 de maio de 1668, — cit. n.º do *Boletim*.

Sampaio, que se seguiram, tambem celebraram com Aurengzeb em

### 1670

um assento sobre a expedição de cartazes, assumpto muito importante então, acabando-se com as questões a tal respeito levantadas. Foi representante dos governadores frei Gaspar Baptista, religioso capucho, e do imperador o nababo e governador de Surrate, Shabandar. O assento foi assignado a 10 de abril, em presença de Mirza Mahomed Sharif, fiel e syndicante de Aurengzeb que, para este fim, viéra especialmente deputado (1).

\*  
\*   \*  
\*

Durante os 12 annos subseqüentes, desde o vice-reinado de Luis de Mendonça Furtado e Albuquerque (1671) até aos princípios do vice-reinado do Conde de Alvôr, nada se encontra de notavel com respeito ás relações entre o Estado e o Grão-Mogol. Em janeiro de

### 1683

veiu, porém, a Goa um embaixador de Aurengzeb, em missão de que achamos referencia na carta

(1) *Boletim do Governo*, n.º 79 de 1873.

escripta em 16 de dezembro d'esse anno pelo Conde de Alvôr a Sua Magestade <sup>(1)</sup>, carta que vamos extractar, com a precisa noticia prévia do estado em que ficavam por esse tempo as cousas do Mogol.

Em 1680 morrêra Sivagy, legando a seu filho Sambagy o seu throno, e um odio de morte aos mogoes. Para infelicidade de Aurengzeb, revoltára-se contra elle seu filho mais novo, o principe Akbar, que fôra ligar-se primeiro aos rajputes, e depois, abandonado por estes, aos proprios marathas, indo viver na côrte de Sambagy em cuja companhia andava, tendo mais d'uma vez mandado ao vice-rei seus proprios embaixadores <sup>(2)</sup>. Continuava, pois, accêsa a guerra entre ambos os soberanos.

Aurengzeb mandou por isso Xec Mamed por seu embaixador ao vice-rei, a fim de obter d'este o auxilio necessario contra Sambagy, allegando que este devia ser considerado inimigo commum. Pedia mais que as nossas armadas não embaçassem a navegação das suas, desde Surrate até Bombaim, e que, pelos nossos rios, se desse livre passo ás suas cafilas. Finalmente, pretendia a permissão de poderem nas nossas terras

<sup>(1)</sup> L.º das *monções*, n.º 48, fl. 181; *O Chronista de Tisuary*, I, 123-126.

<sup>(2)</sup> F. N. Xavier, *Resumo Historico da vida de S. Francisco Xavier*, 2.ª ed., 265, n.

comprar os seus capitães o mantimento que, por vontade de seus donos, pelo seu dinheiro, se lhes quizesse vender. Segundo o estilo, trouxe esse embaixador o seu presente, que consistia em um cavallo malhado e seis atalás <sup>(1)</sup> de ouro.

Pôz o Conde de Alvor a materia em conselho do Estado, e, com o parecer d'este, respondeu mostrando, com palavras de benevolencia, a muita consideração que Sua Magestade lhe merecia, mas escusando-se do auxilio pedido com a paz que havia entre o Estado e Sambagy, dizendo que os portuguezes não costumavam fazer guerra a ninguem, senão com causas mui justificadas, que por emquanto não existiam. Concedeu, porém, o seguro para as armadas, e a permissão tanto para a compra de mantimentos, como para as embarcações, que houvessem entrado pela barra de Bombaim, conduzirem o que carregavam, ás terras onde estava alojado o exercito mogol.

Em 19 de janeiro de 1683, despediu-se contente o embaixador, bem pago tambem do presente que trouxera, pois levou um lampadario grande de crystal e um candil de cêra lavrada; mas Sambagy soube do facto e tomando por pretexto o não haver o vice-rei impedido a en-

<sup>(1)</sup> *Atalá* ou *atlá* é originariamente palavra arabe que significa setim. Surrate era outr'ora afamada pelos seus *atalás*.

trada do Mogol nas suas terras, virou as armas contra nós, e não sómente assaltou algumas aldêas do Norte, mas ainda, não obstante a resistencia opposta, invadiu a ilha de Santo Estevam e as provincias de Salsete e Bardez. Vejamos a relação d'estes calamitosos successos feita por menor pelo padre Francisco de Sousa, de preferencia á que o vice-rei enviou á Côrte, cheia de desolação em verdade, mas em extremo concisa (1).

Lê-se no *Oriente Conquistado*:

«Em novembro do anno seguinte de 1683 desceu sobre Goa de noite como ladrão o inimigo Sambagi com quasi vinte mil homens e quatro ou cinco mil de cavallo, dez elephantes e outros apparatus de guerra, e por descuido de um velho capitão do fortim de Jua, ou ilha de Santo Estevão, que para a parte do norte respeita a terra firme e para o sul os muros de Goa, se fez senhor d'elle, achando a porta aberta, pelas 8 horas da noite dos 24 do mesmo mez. Tocou-se arma na cidade pelas dez da noite e o Conde de Alvor aos 25 pela manhã passou a S. Estevão onde já estavam alguns portuguezes mandados por Sua Excellencia e depois se ajuntarão até quatrocentos, entrando neste numero muitos casados e outros que nunca levarão mosquete á cara, porque os mais ficarão em seus postos. E depois de providos de armas e munições e uma peça da campanha e só cinco cavallos por batedores, entre os quaes ia o General D. Rodrigo da

(1) Cit. carta de 16 de dezembro de 1683 e a de 25 de janeiro de 1684.— cit. *Chronista*, I, 127.

Costa, que fez maravilhas este dia, e o mesmo Vice-Rei chegarão a egreja de S. Estevão, onde houve pareceres que se fortificassem, levassem mais artilharia, abrissem os diques e alagassem as varzeas baixas; e tomado entretanto o passo, tomarão a resolução, que o poder do inimigo e a prudencia aconselhasse. O Vice-Rei pelo segurarem que estava tomado o passo e que não erão mais de trezentos os inimigos, com seu costumado valor mandou passar avante; mas como entre os mais acautelados corria a verdadeira noticia do grosso poder que o inimigo havia já introduzido na Ilha, se deixarão ficar ali duzentos homens com a peça da artilharia, sem o Conde advertir, porque ia na dianteira. Estava o monte do fortim coroadado do inimigo e não apparecia mais que gente, e deu, e recebeu a primeira carga, com mostras de valor, mas vendo que o carregavamos, deu as costas e os nossos chegarão a tiro de pistola do fortim pelo lado que vira para Bicholim: e divididos em dous batalhões cada um de cem homens se encostarão a umas paredes, donde continuarão as cargas. Um destes corpos levantou uma voz, que se fossem encorporar com o outro; mas fizeram-no com tanta desordem, que tambem o outro se descompoz, até se firmarem na raiz do monte; seguindo-os o inimigo com mosquetassos e pedradas; mas como lhe fizeram rosto, logo fugiu. Pedirão socorro com a sua funesta trombeta ao exercito, que estava da outra banda, e acodindo-lhe de novo cincoenta cavallos mostrarão quererem cercar os nossos, mas desviados com a mosquetaria derão com uns cafres, que ferindo-os com azagaias os fizeram parar junto do forte. Aquí perderão os nossos o animo e buscando o rio sem acordo, parte se metterão em uma manchua, parte derão comsigo em tal abysmo de lama, que ali perecerão, e levando com o

impeto, por maior desgraça, do vallado abaixo envolvidos com os mais alguns homens de valor; outros voltarão para a igreja, sem bastarem as vozes do Conde e de tres religiosos nossos para os deterem, ficando sómente quarenta e tantos; e com cinco destes fez o Conde retirar o inimigo e depois se recolheu a um vallado, e postoque os cercarão por quatro partes, ali se conservarão por duas horas, obrando acções de desesperado valor. Pôde o Vice-Rei metter-se em uma manchua ferido sem perigo de uma bala de espingarda no braço esquerdo, e fez chegar outros balões para tomarem os mais, que para se poderem retirar a seu salvo carregarão primeiro o inimigo e emquanto elles fugiam se embarcarão. Morrerão dos nossos na campanha até dez homens, e mais de cincoenta ficarão atolados no lodo, e sairão trinta e tres feridos. Dos inimigos morrerão quinhentos homens por confissão do mesmo Sambagi. Mas se uma espia fallou verdade, forão trezentos os mortos, e outros tantos feridos. Pôde ser que dos feridos morressem depois de duzentos, verificando-se d'este modo ambas as noticias. Ficou o inimigo senhor do forte e da ilha até o meio do dia seguinte em que se recolherão com muita pressa ao som da sua trombeta deixando muito fato no forte, e como o rio estava cheio, perecerão muitos no vão e carregando-os os nossos balões e perichas, dizem, e não sei se dizem verdade, que lhe morrerão até dous mil homens á vista do seu exercito, que estava na terra firme. A causa de tão desordenada retirada nunca se soube com certeza. Apoderou-se logo o inimigo das terras de Bardez e Salsete, assediou a fortaleza de Rachol, que se defendeu com muito esforço, ganhou os tres fortes de Tivim, e o fortim de Chaporá, entregou-se-lhe a povoação de Margão por desesperarem de soccorro, e a ilha de Goa esteve muito

arriscada a ser entrada pela parte de São João. Vendo se o Conde Vice-Rei accommettido por tantas partes e por tão poderoso inimigo, a gente popular medrosa e desmaiada, a penuria de soldados para a resistencia, se fossem continuando as hostilidades e que tudo ameaçava uma lastimosa ruína, recorreu ao patrocínio de S. Francisco Xavier e descendo á sua capella com os religiosos da Casa Professa, depois de se rezarem as ladainhas, antiphona e oração do Santo tomou com os nossos uma larga disciplina; acabada ella se accenderão as tochas e se abriu o tumulto do Santo e o Vice-Rei lhe entregou o bastão e a patente real e um papel da sua letra e signal, no qual em nome do Serenissimo Rei de Portugal lhe commettia o governo do Estado para que o defendesse e conservasse com seu milagroso patrocínio. Retirou-se o Conde a orar para a parte da cabeceira do Santo com muitas lagrimas e suspiros; mostrando tanto valor e coragem para defender a India com a espada, como devoção e piedade para combater o ceu com orações.

Vejam os agora as disposições do novo Vice-Rei: Veiu logo descendo os Gates um exercito innumeravel de mogoles conduzido pelo filho mais velho do imperador Aurangzebe (1), cousa que nunca succedera desde o principio daquella monarchia. Estes foram os soccorros, que Xavier nos enviou para sacudirem das nossas terras os concanis do Samba, que com esta noticia tratarão logo de fazer paz connosco e aos 3 de janeiro mandarão a Daugim quatro enviados a dar

(1) Aqui ha um engano do chronista que se repete adiante na carta do vice rei. Shah Alam não era filho primogenito de Aurengzeb, mas segundogenito. O primogenito foi Mahomed que, pela sua rebeldia para com o pae, foi por este encarcerado e morreu na prisão, mesmo em vida do imperador.

publica satisfação da guerra passada e pedir a paz. Para se ajustar passou á outra banda tres dias depois Manoel Saraiva de Albuquerque, nosso enviado, e logo cessarão as hostilidades e os inimigos levantarão o cerco de Rachol e se retirarão de Bardez; e como andava já tudo perturbado com a vinda do Mogol, Manoel Rebello de Castello-Branco, capitão da fortaleza da Aguada, acabou de lançar os ultimos de Betim e de Chaporá, ficando todas estas terras desoccupadas do inimigo gentio. Apenas respiravamos desta fadiga quando vimos alojar se bem junto ás ribeiras do rio pela parte de Divar um exercito de mogoles de setenta mil cavallos, co no dizem, e de innumeravel infantaria e chegar a esta barra uma armada de cento e vinte velas de remo, e alto bordo; porém como Xavier os não havia conduzido para nos tomarem Goa, senão para nos vingarem do inimigo Sambagi, tudo parou em presentes, embaixadas e boas correspondencias. A armada não chegou a entrar pelo rio e por conselho do Conde voltou para Chaporá, e o exercito tornou a subir os Gates com brevidade ficando pelo Mogol as terras visinhas, que antes eram do Sambagi. Samba era o nome proprio deste levantado: gi é additamento de nobreza e val o mesmo que dom, ou senhor. Não me pertence examinar, se estes effeitos forão milagrosos quanto ao modo, ou puramente naturaes; só digo que a voz commum da India attribuiu então e ainda hoje attribue a conservação do Estado a milagre» (1).

Tudo parou em presentes, embaixadas e boas correspondencias, conclúe o padre Sousa. Effectivamente assim foi; mas convém saber como a descida do exercito mogol coincidiu com a inva-

(1) *Or. Conq.*, P. 1., Conq IV, Div. I., §§ 107 e 108.

são de Sambagy. Nesta parte o Conde do Alvôr, que, nas suas cartas a Sua Magestade, guarda absoluto silencio a respeito do seu procedimento, detalhadamente referido no *Oriente Conquistado*, diz mais do que o chronista da Companhia. Escreve o vice-rei na sua citada carta de 25 de janeiro de 1684:

«Estando as cousas nestes termos, e proseguindo-se o tratado de paz (que até agora se não tem concluido) desceu os Gates o Principe Xa Alam primogenito de El-Rei Mogor com um poderosissimo exercito, e mettido no Concão veio buscar a nossa visinhança, e de Bicholim me mandou aqui dizer por cartas, e embaixadores seus que seu pae mandava aquelle e outros exercitos, que vinhão por differentes partes, afim de socorrermos com a conquista que pretendia em todos os dominios do Sambagy até conseguir sua ultima ruina e que esperava a este respeito o ajudasse o Estado, permittindo-lhe por aqui entrada franca a sua armada para se prover dos mantimentos que nella havia conduzido de Surrate.

Esta proposta se viu em conselho e considerando se as utilidades que poderião resultar-nos do Principe conseguir o seu intento, e ao contrario os danos, que devem receiar-se se elle desta banda não invernar, e attendendo-se tambem por outra parte aos inconvenientes que tinha a permissão da entrada pelos rios de Goa, se lhe concedeu pelo de Chaporá em cujo forte eu já com este mesmo pensamento não havia mettido artilharia, prevenindo algum caso de ser-nos necessario dizer que não tratamos de encontrar o que não podiamos impedir. Contentou-se com isto o Principe, e se nos mostrou obrigadissimo tendo comnosco tão bons

termos, que os não devíamos esperar melhores inda de quem fosse menos do que elle, soberbo, poderoso e soberano. A fim de visital-o, e de tratar com elle os particulares que parecerem uteis ás conveniencias do Estado, fico para lhe mandar embaixador. De seu pae chegou agora tambem na armada o mesmo que havia já aqui o anno passado: inda o não hey ouvido, mas supponho que não são outros que os que tenho dito, os negocios que o cá trazem» (1).

Diversamente, é, porém, contado o caso por Elphinstone. Diz este historiador, alludindo á poderosa expedição mandada por Aurengzeb, sob o commando de seu filho Moazzim, por outro nome Shah Alam, para subjugar o Konkan e penetrar nos domínios de Sambagy e ainda em Bijapur :

«Moazzim correu sem encontrar resistencia por todo o Konkan; comtudo, quanto chegou ás vizinhanças de Goa, tinha perdido já toda a sua cavallaria e gado, e ainda as suas tropas principiaram a sentir os effeitos d'uma carestia. Tão triste situação foi aggravada por Sambagy que fez alto nos Gattes, emquanto os seus cruzeiros impediram os navios que tinham sido mandados com provisões por mar; e Moazzim julgou-se feliz em sahir para a região sobre os Gattes com os restos do seu exercito desmantelado» (2).

Parece, pois, que Sha Alam fez de necessidade virtude, e jogou um acertado *truc* com o Conde de Alvôr. Seja o que fôr, é provavel que, em

(1) Cit. *Chronista de Tisuary*, I, 126.

(2) Ob. atraz cit., 630-631.

seguida, se tivesse celebrado qualquer concerto de pazes, de que, porém, não ha noticia nos archivos. O que apenas consta de posteriores documentos, e vem ao nosso proposito, é que o Conde de Alvôr, satisfazendo ao pedido de Aurengzeb, lhe enviou de Goa um cirurgião cujo nome tambem não ficou nos archivos, nem nos foi possivel descobrir (1), dizendo-se tão-sómente que partiu para Delhi com sua mulher D. Juliana Dias da Costa, a quem respeitam os documentos adiante trasladados.



Nos subseqüentes annos, encontramos o vice-rei Antonio Gonsalves da Camara Coutinho, enviando á côrte do Mogol em

1700

um religioso augustiniano, fr. Luis da Piedade, para tratar das cousas pertencentes ao Estado, que não chegamos a apurar quaes fossem. Esse

(1) Por emquanto sabemos apenas os nomes de tres cirurgiões do tempo do vice-rei Conde de Alvôr: Simão de Azevedo, doutor, clérigo do habito de S. Pedro, — Francisco Antunes Pereira, licenciado, — e Antonio da Silveira, cavalleiro professo da ordem de S. Thiago, todos os tres cirurgiões-móres.

frade foi igualmente portador d'umas cartas do vice-rei a Diogo Dantas e Pascoal Dias, assistentes na arraial do Mogol. A ambos dizia Camara Coutinho que d'elles esperava os seus bons officios junto do imperador Aurengzeb, e especialmente ao primeiro, que, parece, tinha ali mais influencia, promettia mandar a breve trecho mangas *affonsas* — já então as havia e com fama <sup>(1)</sup> — e restituir-lhe o seu *jono* <sup>(2)</sup>. D'aqui é claro que esse Diogo Dantas era natural de Goa e gancar de alguma aldêa. Provavelmente ficára incurso na pena do perdimento do seu *jono*, fulminada contra todos os que passassem ás *terras dos infieis* pelo vice-rei Conde de Alvôr <sup>(3)</sup>; mas, apesar de bem encarreirado no estrangeiro, ainda se lembrava com saudade dos seus innatos e inauferiveis direitos gancariaes, e appetecia as deliciosas mangas *affonsas* do abençoado patrio sólo.

Fr. Luis da Piedade não chegou a Delhi, mas preso e roubado no caminho pela gente do

(1) As mangas de Goa eram conhecidas e apreciadas na côrte do Grão-Mogol; cf. *Memoirs of Baber*, 324, e *Ain-i-Akbari*, I, 67-68.

(2) L.<sup>o</sup> dos *reis visinhos*, n.<sup>o</sup> 8, fl. 25 v., 26, 51, 52 v., 59, etc..

(3) Bando de 7 de março de 1684, depois revogado pela C. R. de 20 de dezembro de 1710 e Provisão do Conselho Ultramarino, de 21 de novembro de 1713, — *Collecção das leis peculiares das comunidades*, 40, 66 e 71.

Mogol, a custo conseguiu tornar a Goa, pagando o resgate de 500 rupias.

Encontra-se mais uma carta do mesmo vice-rei, dirigida em 22 de julho de 1699 ao «príncipe Bearbagath, neto de el-rei Mogor». Diz:

«Recebi a carta de V. A. de que fiz grande estimação e fiquei com grande sentimento de não poder mandar o medico a V. A. para curar ao general Qhana Alamo, porque o physico-mór deste Estado he tão enfermo, e he incapaz para fazer jornadas prolongadas, porque terá risco na sua vida, e outro que havia, que veio commigo do reino, fugiu para o Sul; e o que me parecia nesta materia he que, se o general Qhana Alamo umbrao venha para Goa, onde com todo o cuidado o curarão, se tiver remedio ao seu achaque; porque as medicinas nem podem chegar aonde elle assiste, capazes de se poderem tomar para fazerem o effeito para que são necessarias; nem tão pouco se pode saber as que lhe são uteis, com que vindo para Goa, não só será tratado como sua pessoa merece, mas como recommendado de V. A., a quem desejo dar muy particular gosto, e affirmo a V. A. de que só desta maneira, se o seu mal terá cura, a poderá ter, e o enfermo pode vir com toda a segurança, pela grande amizade que este Estado tem com o Rey Mogor, pois he tão firme que fielmente pode morar neste Estado, como que vive em sua casa, e se fie V. A. de mim todo o bom tratamento que lhe hei de fazer e V. A. experimentará.

Deus alumie a V. A. em sua divina graça» <sup>(1)</sup>.

(1) Cit. L.<sup>o</sup> dos *reis visinhos*, fl. 11.



Do tempo do vice-rei Caetano de Mello de Castro (1702 a 1707) achamos que em

**1704 e 1705**

foram successivamente mandados á côrte do Mogol, como deputados, os padres Joseph de Magalhães e Manoel de Sá, ambos da Companhia de Jesus. Diz o vice rei na sua carta de 22 de dezembro de 1705 a el-rei D. Pedro II:

«Nas cartas que escrevi na monção passada e das quaes remeto na presente monção outra via, dey conta a Vossa Magestade da escolha que fiz do padre Joseph da Magalhães, da Companhia de Jesus, para passar á côrte del-Rey Mogor a concluir os negocios pertencentes ao Estado para cujo effeito levou o sagoate dedicado ao dito Rey, e outros para repartir por seus validos, segundo o que se observa nesta Azia, e na forma das alvidrações que para isso se fizerão nos conselhos do Estado e fazenda. e porquanto o dito padre adoeceu no caminho, e acabou a vida em a cidade de Aramgabat, devendo-se áquelle nababo a attenção de lhe embalsamar seu corpo, e dar a guarda necessaria para se conduzir 20 e tantos dias de caminho até Baçaim donde foi enterrado, ficando em boa arrecadação na dita cidade de Aramgabat tudo o que levava aquelle religioso, para depois se remetter á presença do dito Mogor com os moços e fideis do dito

religioso (1), me resolvy com o parecer dos mesmos conselheiros do Estado a substituir esta falta, enviando em lugar do defuncto padre Joseph de Magalhães ao padre Manuel de Sá, da mesma Companhia de Jesus, a quem primeiro nomeey para esta commissão, reconhecendo sua muita intelligencia e actividade, seu entendimento, letras e virtude, que por adoccer, se me fez preciso a eleição de outro sugeito.

Seguiu sua jornada este religioso, justificando a vontade com que se offerencia ao real serviço; porém, em 9 ou 10 dias da dita jornada o reprezou e quasi roubou o fousdar ou capitão de Allyale, del Rey Mogor, donde tambem se reprezou o padre fr. Luis da Piedade, quando foi para semelhante diligencia, mandado pelo V. rey almotase-mor (2), e se libertou dando 500 rupias, e com outra tanta quantia e mais algumas pessos ficou livre o dito padre Manuel de Sá que mandey recolher a esta cidade, não só por me constar ficar enfermo em Sambrane, ultimos limites das terras del-Rey de Sunda, donde se lhe fizerão grandes cortezias e obsequios, porém juntamente para me queixar ao Mogor das insolencias e roubos de seus vassallos, aproveitando-me ao mesmo tempo da offerta de hum grande seu valido, que se me obrigou a conseguir tudo o que eu quizesse, evitando ao Estado as despezas precisas ao embaixador, e a que se expuzesse naquelle arrayal a desacato algum, o que facilmente succederia com os requerimentos e dattas (?) dos procuradores dos arabios, e dos interessados nas embarcações e fazendas reprezadas

(1) O padre Magalhães sahio de Goa a 24 de dezembro de 1704. Seu famulo principal e de confiança era um Diogo de Mendonça, natural de Goa. — L.º cit., fl. 90 e 107 v..

(2) Antonio Gonsalves da Camara Coutinho, que fôra almotacel mór do reino.

em Surrate, e em toda esta costa, o que pareceo util abraçar-se, como será presente a Vossa Magestade pela copia junta do assento do conselho do Estado, com a qual vae tambem a outra copia em que se approvou antecedentemente a hida do padre Manuel de Sá. Espero que pelo dito valido chamado Sayda Cutubudina se desvanecão as duvidas e contendas em que estavamos com os mogores, e que tudo venha corrente e desembaraçado, porque já hoje estão as cousas em melhores termos, achando-se o dito Rey Mogor obrigado a me agradecer que dêsse adjutorio e soccorro ao fousdar de Pondá, e em seu favor declarasse guerra ao levantado Qhema Saunto. Estimarey que nestas minhas disposições se dê Vossa Magestade por bem servido (1).

Effectivamente o vice-rei entrou em correspondencia com Said Cotubdín e conseguiu que Diogo de Mendonça chegasse á côrte de Aurengzeb, com o sagoate roubado e restituído pelo capitão mouro de Halyal. Mendonça voltou a Goa em agosto de 1706, acompanhado de uns sardares do imperador, trazendo d'este uma carta, muito amavel, para Caetano de Mello de Castro, mas nenhuma resolução dos negocios pendentes.

Aurengzeb morreu, como dissémos, a 27 de fevereiro de 1707, e no mesmo anno, a 29 de outubro, Caetano de Mello de Castro entregou o governo ao vice-rei, seu successor, D. Rodrigo da Costa.

(1) L.<sup>o</sup> das monções n.<sup>o</sup> 70, fl. 6.



## Reinado de Bahadur Shah

1707 — 1712

A MORTE de Aurengzeb marca o termo do poder mogol na India, e o começo da mais profunda anarchia. Marathas, afghans, seikes, jates, principes mahometanos, entregam-se á pilhagem e procuram talhar, qual com maiores ambições, reinos independentes no cadaver do colosso que Alamgir havia levantado. Começa o descalabro com a lucta entre os proprios filhos do afamado «Senhor do mundo», que, entre os pavores dos momentos derradeiros, exclamára:— «*Parto para a eternidade; o bem ou o mal que eu pratiquei, fica para vós, meus filhos*».

Tinha Aurengzeb designado para seu successor, d'entre os quatro filhos que lhe sobreviveram, o principe Moazzim (Shah Alam), mas dividindo o imperio com o principe Azim e o principe Cambakhsh, os quaes tinham assistido aos ultimos momentos do pae; ficando ao primeiro as provincias do Norte e de Leste, com Delhi por capital, — ao segundo Agra com toda a região ao sul e sudoeste, incluindo o Deccan, com excepção dos reinos de Golconda e Bijapur, reservados ao ter-

ceiro. Do príncipe Akbar, revoltoso declarado, que vivia fugitivo na Persia, para onde fôra, abandonando a Sambagy, pela sua inactividade, embriaguez e deboches, não se lembrou absolutamente na successão e partilha.

Desacatando esta ultima vontade, Azim, tão logo ouviu a noticia da morte do pae, fez-se proclamar imperador de toda a India com plena adhesão de Cambakhsh. Por seu lado Moazzim assumiu a corôa em Cabul com o titulo de Bahadur Shah. Ambos os irmãos aperceberam-se para dirimir os seus direitos á força das armas. N'uma batalha sangrenta, que se seguiu, venceu Moazzim; Azim e dois filhos seus foram mortos, e o terceiro, o mais novo, feito prisioneiro (junho de 1707). N'uma outra batalha, Cambakhsh, que levantára o grito da revolta, foi derrotado, morrendo em consequencia das feridas que recebêra (fevereiro de 1708). Em lucta sempre com os marathas e seikes, Bahadur Shah, no dizer do chronista Eradet-Khan, um dos príncipes mais amaveis e perfeitos que a India tem tido, morreu em Lahore, com cinco annos de reinado (fevereiro de 1712).

Corresponde a este reinado o governo do já lembrado vice-rei D. Rodrigo da Costa, o qual a primeira cousa que fez, com respeito ao Grão-Mogol, é dar a Bahadur Shah os pezames pela morte do pae e os parabens tanto pela victoria que alcançára contra o irmão, como pela acces-

são ao throno. Conforme o estilo, o portador das cartas levou tambem o conveniente sagoate, companheiro dos parabens.

Parece que tudo isto deveria ter feito o vice-rei antecessor, o qual tivêra para isto tempo bastante, mas não o fez, ignoramos os motivos; mas notavel é que D. Rodrigo da Costa, no seu sestro de lançar o discredito no governo de Caetano de Mello de Castro, ao mesmo tempo que, na propria monção de 1708, em que o ex-vice-rei regressava ao reino, lhe fazia, n'uma carta para Sua Magestade, graves accusações<sup>(1)</sup>, tambem em outra carta dava parte do procedimento que tivêra para com aquelle imperador, acrescentando que supprira a falta commettida por Caetano de Mello de Castro! Notavel, repetimos, mas não extraordinario, porque a correspondencia dos antigos vice reis e governadores com a Côrte, abunda em tristes documentos dos successores desfazerem nos antecessores, muitas vezes implacavelmente, havendo, comtudo, excepções raras, e porisso mesmo honrosas, como n'este momento nos lembra a carta que o Conde de Alvôr escreveu a respeito do governador Antonio Paes de Sande, a quem succedeu, exaltando-lhe os merecimentos e serviços, e recommendando-o á régia consideração<sup>(2)</sup>.

(1) L.<sup>o</sup> das monções n.<sup>o</sup> 74, fl. 311.

(2) Carta de 25 de janeiro de 1682, L.<sup>o</sup> das monções

A' carta do vice-rei D. Rodrigo respondeu D. João V em 3 de janeiro de 1709, agradecendo «*porque por este meio não só se adiantarão as negociações que possamos ter com este monarcha, mas também ser conveniente o termol-o propicio para tudo o que tocar a esse Estado, por ser o mais poderoso que tem a Azia, e confinarem os seus dominios tanto com o nosso*» (1). E, na carta de 3 de setembro de 1710, recommendou ainda ao vice-rei que continuasse nas negociações com o Mogol com aquella prudencia e cuidado que Sua Magestade esperava de D. Rodrigo da Costa. (2)

Por aqui nos devíamos quedar, porque já principia o periodo que abrange os documentos que vamos transcrever; mas, para estes serem facilmente comprehendidos, cumpre acolchetá-los com os factos historicos coévos do imperio mogol, já em franca decomposição.



n.º 46, fl. 1, publicada por E. de Balsemão, *Os Portuguezes no Oriente*, II, 115.

(1) L.º das monções n.º 74, fl. 200.

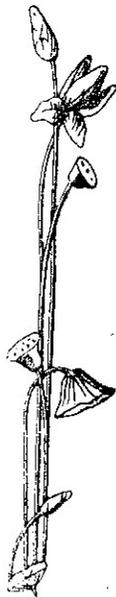
(2) L.º das monções n.º 75, fl. 135.

Bahadur Shah deixára quatro filhos, dos quaes o mais velho Jehandar Shah (Iskander Shah) subiu ao throno, de que ficou senhor exclusivo, triumphando, em campo de batalha, do immediato, Azim-Oushan, filho favorito, aliás, de Shah Alam, que foi morto, e, em seguida, dos outros dois que também pagaram com a vida as suas ambições. O novo imperador mostrou-se, porém, manifestamente incapaz de governar. Dominado pela influencia d'uma dansarina e pelos mais degradantes vícios, um títere nas mãos do seu vizir — o astuto e arrogante Zulfikar Khan — que o apoiára na sua lucta com os irmãos, concitou contra si geral descontentamento.

Um dos seus primeiros actos fôra matar todos os principes da familia imperial que houvéra á mão, para acabar com quaesquer receios; mas, a essa hecatombe escapára o principe Farrukhsyar, filho de Azim-Oushan, que estava em Bengala. Sabedor do tragico fim de seu pae e animado pelos amigos d'este, Farrukhsyar resolveu-se a disputar o throno a Jehandar. Declarou-lhe aberta guerra e os dois exercitos se encontraram perto de Agra, sendo vencido o do imperador, para mais trahido pelo seu perfido vizir. Jehandar e Zulfikar foram mortos e Farrukhsyar ficou senhor absoluto da situação (4 de fevereiro de 1713), devendo a sua elevação a dois irmãos, Husain Ali e Abdulla, que se diziam seydes ou descendentes do Propheta.

Farrukhsyar reinou alguns annos sob os auspícios e tutela d'esses dois chefes, o primeiro dos quaes foi elevado ao cargo de vizir e o segundo nomeado general em chefe, mas ambos, a breve trecho, se colligaram e conseguiram depôr e assassinar o joven imperador. (1719)...

E' nos reinados de Aurengzeb, Bahadur Shah ou Shah Alam, Jehandar Shah e Farrukhsyar que figurou D. Juliana Dias da Costa.



---

UMA DONA PORTUGUEZA  
NA CÔRTE DO GRÃO-MOGOL

DOCUMENTOS

1710 - 1719

---

# DOCUMENTOS

---

## I

### **Carta régia**

Dom Rodrigo da Costa, V. Rey da India, 29 set. 710  
Amigo. Eu El-Rey vos envio muito saudar. Havendo mandado vêr o que me escrevestes em carta de 4 de janeiro deste anno (4) acerca da noticia que tivestes da armada que El-Rey Mogor intentava fazer, para a qual tinha nomeado por General a hum francez, cujo intento se se conseguisse, tinheis por infalível quebrarmos com elle por ser sem duvida que o dito General daria grandes motivos a isto, e que sobre este negocio haveis escripto a Juliana Dias da Costa, portugueza, que se acha com grande valimento na assistencia do dito Rey, e se vos tinha offerecido para solicitar os negocios desse Estado cuja carta lhe mandastes por via do padre João de Abreu, da Companhia de Jesus, a quem o dito Rey esti-

(4) Não encontramos no archivo esta carta.

mava muito <sup>(1)</sup>. E pareceo-me agradecer-vos as diligencias que emprendestes para se desvanecer o intento del-Rey Mogor lançar esta armada nos mares da India, que certamente seria em nosso prejuizo, como em impedir a eleição do General francez. E vos encomendo me deis conta do que tem resultado dellas. Escrita em Lisboa a 29 de setembro de 1710. — *Rey* — .

Para o Vice-Rey e Capitão General do Estado da India — *Miguel Carlos* <sup>(2)</sup>.

(L.<sup>o</sup> das monções n.<sup>o</sup> 76, fl. 68).

Veja-se o documento X.

<sup>(1)</sup> Com referencia ao anno de 1710, apparece no *Hobson-Jobson*, atraz citado, a seguinte transcripção, verb. *Omrak*:

«Donna Juliana ... let the Heer Ambassador know ... that the Emperor had ordered the Ammaraws Enay Ullah Chan (etc.) to take care of our interests. *Valentijn*, IV. *Suratte*, 284.»

Trata-se visivelmente da nossa D. Juliana; não nos foi, porém, possível consultar a obra citada nem aqui, nem em Bombaim onde a mandamos vêr por pessoa competente.

<sup>(2)</sup> Miguel Carlos, Conde de S. Vicente, que foi general da armada, dos conselhos de Estado e guerra, e presidente do Conselho Ultramarino.

## II

**Carta do vice-rei <sup>(1)</sup> a Sua Magestade**

Senhor — Em agosto proximo passado tive 20 nos. 710  
duas cartas do padre João de Abreu, da Companhia de Jesus, que he a pessoa por quem remetti sagoate a El-Rey Mogor, em que me dá conta da sua chegada áquella côrte, e do bem que foi recebido do dito Rey, e entrega que lhe fez de tudo o que para elle levava e para seus validos, principalmente a Juliana Dias da Costa, a quem este Estado deve particulares finezas, sendo o seu valimento para com o dito Rey Mogor o mayor de todos, e o que he mais para admirar he ser ella portugueza, boa christã e virtuoziissima, vivendo ha tantos annos entre mouros no palacio do mesmo Rey.

O sagoate que vem para Vossa Magestade em retorno do que mandey, está já em Damão, esperando occasião de o mandar vir para esta cidade, que será brevemente na fragata que agora mandey para aquella Praça; se chegar a tempo de poder hir nesta monção, o remetterei na náó da viagem, porque me dizem que he digno de Vossa Magestade o vêr, e quando assim não succeda,

<sup>(1)</sup> O mencionado D. Rodrigo da Costa, que governou até 21 de setembro de 1712.

se seguirão as ordens que de Vossa Magestade ha neste particular.

Deos guarde e prospere a Real Pessoa de Vossa Magestade os felices e ditozos annos que todos seus vassallos dezejamos.

Goa 20 de novembro de 1710. — Rubrica do vice-rei.

(L.º das *monções* n.º 75, fl. 185).

Veja-se o doc. VIII.

### III—VII

#### Carta do vice-rei a Sua Magestade

7 jan. 711    Senhor --- Em carta de vinte de novembro do anno passado <sup>(1)</sup> desta mesma via dey conta a Vossa Magestade de haver chegado da cõrte del-Rey Mogor á cidade de Damão o retorno do sagoate que mandey ao dito Rey, e agora o faço de o haver recebido nesta cidade e entregue aos procuradores da Rainha Nossa Senhora, que Deos guarde, para que o remetão a Vossa Magestade em ser na forma que lhe tenho ordenado, e incumbe a sua obrigação; o de que consta será presente a Vossa Magestade pela copia da me-

(1) E' o doc. antecedente.

moria incluza. Tãobem vem carta do mesmo Rey para Vossa Magestade, que vay traduzida, para que dela se lhe responda afim do que me parece fazer presente a Vossa Magestade, he esse Rey hum dos mayores que tem a Azia, e de quem depende toda a nossa conservação na India, para que Vossa Magestade se sirva de o tratar como elle merece, e ainda que da sua carta pareça, responde á outra de Vossa Magestade, he só pretexto que tomou para poder escrever a carta mencionada, e não realidade de que se pode infirir; tãobem vão os titulos e nome do mesmo Rey para que, querendo Vossa Magestade referilos, o possa fazer sem embaraço.

Dona Juliana Dias da Costa, portugueza, christã e muy virtuozza com titulo de procuradora deste Estado, e do mayor valimento deste Rey, escreve a Vossa Magestade a carta que remeto com a sua traducção, e porque se faz digna de Vossa Magestade a honrar com a sua resposta pelas finezas que obra a bem do mesmo Estado, me pareceo não deixar passar em silencio este particular, para que Vossa Magestade lhe faça a mercê que espera da sua real grandeza, pelo ter bem merecido.

O padre João de Abreu, da Companhia de Jesus, na carta que me escreve, diz que El-Rey Mogor dezeja muito ter huas armas como as que os senhores Reys de Portugal costumão vestir na guerra, e como se não explica mais, me persuado

a que estas hão de (ser?) brancas de peito, espaldar, vizeira, capacete e tudo o mais pertencentes a ellas, e feitas com toda a perfeição que a arte primitir; tãobem me falla em hua espada larga, mas como as nossas são direitas, e os mouros não estimão mais que as curvas, me pareceo representalo tambem a Vossa Magestade, porque aqui se pudesse fazer tudo o que refiro, já o tivera mandado ao dito Rey, o que se me impossibilita por respeito de não haver artifices que a saibão obrar.

Deos guarde e prospere a Real Pessoa de Vossa Magestade os ditozos e felices annos, que todos seus vassallos dezejamos.

Goa 7 de janeiro de 1711. — Rubrica do vice-rei.

(Cit. L.º das *monções*, fl. 163.)

27 nov. 710 Lista do Sagoate que veio del-Rey Mogor para El-Rey Nosso Senhor, na fragata Nossa Senhora da Boa Viagem, no anno de 1710, de que se faz entrega aos Procuradores da Rainha Nossa Senhora, João Borges Côrte-Real, e Manoel Jorge de Oliveira, em 27 de novembro do mesmo anno:

Hua joya que chamão zaga que he penacho de ouro, com oito cadêas tãobem de ouro, trinta e outo diamantes entre grandes e pequenos, cento

e seis rubis entre grandes e pequenos, doze esmeraldas, entre grandes e pequenas, e quatorze aljofres.

Duas buticas (1) fechadas e mutradas com o seu sello, de oleos de quinta exencia de cheiro, e hua dellas com dous frasquinhos meynos do dito oleo, e a outra chea dos poz.

Sessenta cambolis finos de cubrir os hombros de que algus tem ramos nas pontas e outros não.

Quarenta atalas ordinarias de varias côres.

Panelim, 27 de novembro de 1710. — *João Borges Côrte-Real* — *Manoel Jorge de Oliveira*.

(L.º cit., fl. 164).

Traducção da carta de Xallam El-Rey Mogor escrita ao Sr. El-Rey de Portugal:

Em Nome de Deos

Por graça da Divina Magestade que he creador, e conservador do mundo, com cujo favor e dispor se move a penna que escreve a mayor carta de amizade neste palacio, que tem a mayor som ... (1) is tudo se reje por sua Divina Vontade.

(1) Botijas?

(1) Nesta carta vão substituidas com reticencias as palavras comidas no livro do qual a trasladamos.

Ao conservador do mundo; grandiozo e de maior fama e possuidor das felicidades, supremo de mayor lugar da nação portugueza, que he . . . sua morada e nella o de mayor calidade; e de muy illustre palacio na bellissima terra de Portugal aonde he o supremo no assento do mayor throno o sr. Dom João quinto que servido esteja com a graça divina, a queñ escrevo esta significando que de presente me chegou a bellissima carta escrita com mayor affecto, e primor acustumado, dando-me perabens do titulo do assento mayor throno que he mais antigo; e chegando esta grande á minha vista a estimey mais e muito, por ser escrita com palavras tanto do meu agrado, me cauzou tanta alegria, que com a mayor escrevo esta carta, de muy a mais primorada, para me mostrar agradecido, e significar dezejo conservar a antiga amizade; pois. . . ta de tam grande senhor se funda a mesma amizade, e primor por com sua lembrança fazer favor; o qual eu mais que tudo estimo; e dezejo mande a seus ministros que os mouros mercadores e servos de Deos não sejam avexados, nem afrontados em cauza alguma, porque conseguindo estes a boa passagem, não poderá desta parte faltar a boa correspondencia nascida da melhor vontade; e o favor que me faz de que terá especial gosto que a sua grandeza a occupe no que me foi importante havendo occasião que seja necessario rogar a seu grande respeito, o farey certo de que me não ha-

de faltar e se desta terra se offerecer alguma couza do seu agrado, me tem prompto; e havendo mais alguma novidade serão sabedores os portuguezes; e so sey dizer que terey grande contentamento em toda a occasião receber cartas de tanto gosto por serem para my as de mayor estimação e com a mayor promptidão e amizade, muito do coração será a minha correspondencia.

A ley dos Evangelhos de Jesus Xpo. que goarda com a melhor pratica que em. . . lhe assista em tudo: eu espero sempre as melhores novas de sua saude, e reynos e que os mercadores do Hindustan, que vão, e vem, debaixo de sua sombra sejam favorecidos. Divina Graça esteja sempre com sua grandeza. Escrita em 12 do mez de julho erá de quatro (*sic*).

Foi feita a tradução asima por my Vitogi Sinay Benddó que sirvo de Lingoa do Estado.

Goa 19 de janeiro de 1711 (<sup>1</sup>). — *Vitogi Sinay Benddó*.

(L.<sup>o</sup> cit., fl. 165).

(<sup>1</sup>) Esta data e dos dois documentos que seguem, é posterior á da carta do vice-rei, mas tudo foi na mesma monção.

Treslado do sello que fica no hu papel aparte que he de Xa-Allam El-Rey Mogor com os nomes no dito sello dos antepassados Reis que forão.

As letras que estão escriptas no meyo ;  
Mahamada mazama Abuval Nassir Sayda Cutubudina Xa Allam Babar Pataxagagi ;

Os nomes que ficão escritos ao redor do sello são dos Reis Mogores que forão sido com o inteiro dominio predecessores deste presente :

Amirtaimur Saheba carana ; Miramxa ; Sultano Mahamada ; Sultana Abusaido ; Ambro Seca Mirzam ; Babar Pataxa ; Amayumo Pataxa ; Acabar Pataxa ; Zanguir Pataxa ; Xazam Pataxa ; Almaguir Pataxa. (1)

Foi feita a tradução asima por my Vitogi Sinay Benddó que sirvo de Lingoa do Estado.

Goa 19 de janeiro de 1711 annos — *Vitogi Sinay Benddó*.

(L.º cit., fl. 166).

(1) Timur — Miram Shah — Mahomed Shah — Abusaid — Saik-Mirza — Baber — Humayun — Akbar — Jehangir — Shah Jehan — Alamgir (Aurengzeb).



Traducção da carta de Juliana Dias da Costa escrita ao sr. Rey de Portugal :

Em nome de Jesus e com a graça do Espirito Santo.

Serenissimo Senhor.

Como minima e humilde criada das criadas de Vossa Magestade lhe reprezento com a devida submissão e obediencia como supremo senhor das terras e do mar e possuidor de mayor trono com o mayor Estado, conservador do mundo com a mayor fama ; e possuidor das vitorias e de tenção mais piedozza ; e cheyo da graça divina ; a quem faço presente em como a gravissima carta que deo com o mt.º revd.º padre João de Abreu, chegou no mayor palacio perante El-Rey Mogor, e juntamente o presente que foi recebido com muita estimação por conhecer a amizade antiga que sempre houve conservar. Dey a resposta da dita carta largamente ; por ella será tudo presente a Vossa Magestade, e com ella junta vay a minha supplica em lingoa portugueza perante o grandiozo Estado de Vossa Magestade que sempre seja muito mais augmentado ; a suprema grandeza de Vossa Magestade guarde Deos. — *Juliana Dias da Costa*.

Foi feita a tradução asima por my Vitogi Sinay Benddó que sirvo de Lingoa do Estado. Goa, 19 de janeiro de 1711 a. — *Vitogi Sinay Benddó*.

(L.º cit., fl. 167).

O titulo do modo com que escreve, se tirou do L.º dos reis visinhos, do registo da carta que se escreveu ao dito Rey (¹).

(Ibidem).

### VIII

#### Resposta de S. M. á carta do vice-rei, de 20 de novembro de 1710

31 agosto 711 V. Rey da India, Amigo. Eu El-Rey vos envio muito saudar. Vio-se a vossa carta de 20 de novembro do anno passado, em que daes conta de ficardes esperando a remuneração do sagoate, que mandastes ao Grão Mogor, e das particulares finezas que esse Estado deve a Juliana Dias da Costa, mulher portugueza e catholica que assiste no seu palacio, de quem o mesmo Rey faz grande caso. E pareceo-me mandar-lhe agradecer pela carta, que vai na via, o amor e zelo, com que se ha nos particulares desse Estado, que lhe fareis

(¹) E' este:

«Ao grande Rei ... Dominador de muitos reinos e vassallos, animoso e de grande valor, filho e descendente de Reis de grande nome, que sempre se exercitarão nas armas, sujeitando ao seu imperio muitos dos ditos reinos ... etc.».

remeter e entregar com segurança. Escrita em Lisboa a 31 de agosto de 1711. — Rey —.

(L.º das *monções*, n.º 78, fl. 15). (¹)

Veja-se o doc. que segue.

### IX

#### Resposta do vice-rei (²) á carta anterior

Senhor — O sagoate que El-Rey Mogor offerceco, logo que chegou a este Estado, se entregou aos procuradores da Rainha Nossa Senhora, que affirmão ter feito a sua remessa a Portugal (³); e como é indubitavel o valimento que com o dito Rey continúa Juliana Dias da Costa, e o grande affecto com que esta molher patrocina todos os particulares interesses da nação portugueza, ella se faz justamente acreedora ás mercês

25 out. 712

(¹) Publicada no *Boletim do Governo*, n.º 17 de 1874.

(²) Vasco Fernandes Cesar de Menezes, o qual governou desde 21 de setembro de 1712 até 13 de janeiro de 1717.

(³) Os sagoates ou presentes dos reis visinhos pertenciam n'esse tempo á Rainha de Portugal. Em tempos mais antigos pertenciam a El-Rei, como se conhece da provisão régia de 17 de fevereiro de 1606 (*Boletim do Governo*, cit. n.º de 1874).

e congratulações da real grandeza de Vossa Magestade, e a carta que para ella veio, lhe será remetida, e entregue promptamente.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felicissimos annos.

Goa 25 de outubro de 1712. — Rubrica do vice-rei.

(L.º cit., fl. 16) (¹).

---

X

**Resposta do vice-rei á carta régia de  
29 de setembro de 1710**

12 nov. 712 Senhor. — A carta que meu antecessor deu a Vossa Magestade de que El-Rey Mogor com hum general francez fazia huma armada para esta costa da India, ou foi presumção de quem a relatou ao dito meu antecessor, ou se desvanceo totalmente e nem ha noticia de que a pertenda fazer.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felices annos.

Goa 12 de novembro de 1712. — Rubrica do vice-rei.

(L.º das *monções* n.º 76, fl. 69.)

(¹) Publicada no cit. n.º do *Boletim*, onde se diz por equívoco 28 de outubro em vez de 25 de outubro.

XI

**Mercê a D. Juliana Dias da Costa**

A 16 de setembro de 1713 se lhe passou carta 16 set. 713 de aforamento em conformidade do despacho do vice-rei e capitão general da India, por que houve por bem de confirmar a compra da aldêa Manory da jurisdicção de Baçaim em fatiota, emquanto Sua Magestade não resolver a consulta que sobre os taes aforamentos se tem feito, e pagará os mesmos fóros e obrigações que a dita aldêa tem. L.º 1.º a fl. 84 v - 85. (¹)

(L.º dos assentos *das mercês geraes* n.º 17, fl. 222).

(¹) Este L.º está em tão lamentavel estado que mal permite extrahir a copia da carta de aforamento, da qual apenas pudemos fazer o seguinte resumo:

A aldêa Manory, da jurisdicção de Baçaim, foi vendida em hasta publica por Thomé de Mesquita, como successor do casal de D. Francisco Manuel, por seu testamenteiro o padre arcediago Agostinho da Rua e João Rodrigues da Costa, como tutor do menor D. Antonio, filho do dito D. Francisco Manuel, para pagar as dividas. Comprou-a D. Juliana Dias da Costa a 2 de junho de 1713, obtendo a carta por seu procurador, o padre Henrique Pereira, da Companhia de Jesus.

## XII

**Carta do vice-rei a Sua Magestade**

14 jan. 711    Senhor — A potencia do Mogor, que se faz formidavel em toda a India mais pela grandeza do imperio, que pelo valor da nação, despois que conquistou todo o Industan, se avizinhou tanto ás terras do Estado, que ficarão commuas as rayas de hum, e outro dominio, e por esta cauza se fez precisa da nossa parte toda a attenção, e boa correspondencia com este monarcha, principalmente com Xalão, que se mostrava comtudo amigo da nação portugueza, e para que a sua inclinação continuasse, e fosse reciproca a correspondencia, resolvi mandar pessoa que a promovesse com o disfarce de hua cortez congratulação, em que lhe dava o parabem, por ser, quando cheguei á India, de poucos dias o seu reinado, em que succedeo por morte de Aranseb, como primogenito do Rey; mas por que estes barbaros não respeitão a prerogativa do nascimento, não foi este o que lhe deo a posse do imperio, senão hua victoria de muito sangue, na qual matou a Asantarã, irmão segundo que pertendia dominar, e mais a quatorze principes, todos da geração real, e todos immediatos ao cetro, e forão tantos os mortos de hua, e outra parte, que os que menos affirmão, sobem o numero delles a cento e cincoenta mil.

A pessoa, que nomeei para congratular ao novo Rei a posse pacifica em que já se achava, e para confirmar a boa correspondencia, que já corria, foi o padre Joseph da Silva, da Companhia de Jesus, que partio daqui em novembro na primeira armada que despachei para o Norte, mas ainda não tinha chegado a Surrate, primeira praça maritima do Mogor, quando tive noticia que era morto Xalão, e com suspeitas de veneno, e que entre tres filhos que lhe ficarão, se contendia sobre quem subiria ao trono; disputou-se esta duvida na campanha, e depois de hum grande destroço sentenciarão as armas pelo primogenito, que, antes de entrar na batalha, se valeo das orações dos christãos, esperando que por ellas prevalecesse o seu direito, e a circumstancia de alcançar a victoria no mesmo dia, em que se acabava hua novena, que fizerão por este motivo a Nossa Senhora, deu fundamento a crêr a nossa piedade que fôra milagroza, principalmente considerado o genio deste principe, que era naturalmente inclinado aos christãos, e portuguezes, o que não tinhão os outros dous.

Esta nova perturbação fez com que o padre que mandei por enviado, suspendesse a jornada, a qual não podia ser em melhor occasião, pois servia no successor do imperio o mesmo agrado que em Xalão, mas houve nova e vigente razão para a não continuar, porque hum sobrinho deste principe se levantou contra elle, e dando-lhe ba-

talha o vanceo, uzando da victoria com tanta insolencia, que forão muitas as crueldades que executou nos umbraos de maior suppozição, e em muitas das molheres destes, ás quaes mandou cortar a cabeça.

O príncipe vencido se retirou a Agra, cidade capital do reino, aonde o foi buscar o sobrinho, que o sitiou até o render e degolar. Esta successiva, e quasi repentina mudança de governo em hum imperio tão vasto, e dilatado, experimentada em menos de hum anno, suspendeo a correspondencia intentada, porque em tantas revoluções não havia segurança nos caminhos, nem se fazia precisa esta urbanidade, porque as guerras domesticas não deixavão ao Mogor attender a mais que á propria conservação; comtudo tanto que as perturbações se socegarão, se procurarão por intervenção de Dona Juliana Dias os passaportes, que chegarão a Surrate para o enviado poder partir, o qual ainda fica na mesma cidade por ordem minha, que de novo lhe mandei, porque como expedi a armada, para que no mesmo porto pelejasse com os arabios pela cauza que elles derão ao rompimento, violando o mesmo porto na preza que fizerão em hum navio mercante que veio de Macao, me pareceo que era conveniente fazer esta demora até a certeza de que os mogores não tomavão por agravo tão justa satisfação da nossa parte.

Foi Dona Juliana Dias a que fez expedir os

decretos para poder partir o enviado, porque tambem ao presente se acha restituída ao valimento, que sempre teve do tempo em que entrou na côrte, que foi governando este Estado o vice-rei Conde de Alvor que, mandando ao Mogor hum cirurgião, com quem estava cazada esta molher, o acompanhou, e foi tal o agrado que achou em todos os principes, que logrou sempre o valimento (de) Aranseb e de Xalão, do qual uzou com tanto zelo em ordem ás dependencias deste Estado, que parece lhe não servia o valimento para outra couza, mais que para attender a tudo o que para bem do mesmo Estado se lhe propunha; porém no governo deste ultimo teve gravissimas molestias, porque esteve preza por espaço de dous mezes, e se lhe confiscou o que tiuha, mas já hoje se vê restituída, não só do que era seu, senão da mesma graça do imperador, e vai continuando no que se lhe recomenda com o mesmo zelo do real serviço de Vossa Magestade que sempre teve; com tão pouca dependencia, que até agora não pediu outros despachos, mais que licença para comprar hua aldea nas terras do Norte, a qual lhe dei, mandando-lhe passar alvará.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felicissimos annos.

Goa 14 de janeiro de 1714.— Rub. do vice-rei.

(L.<sup>o</sup> das monções n.<sup>o</sup> 79, fl. 232 a 233) (1).

Veja-se o doc. XXI.

(1) Publicada no *Boletim do Governo*, n.<sup>o</sup> 17 de 1874.

## XIII

**Trechos d'uma carta  
do vice-rei ao padre Joseph da Silva**

27 out. 714 .....  
Os negocios ordinariamente caminão muito de vagar nas côrtes, mas esta dilação se faz suave com a esperança de se conseguir o fim por que se vai a ellas, e não duvido que, com a diligencia de Vossa Paternidade e protecção de Dona Juliana Dias da Costa, consigamos os mais importantes interesses para este Estado, não sendo menor, nem de menos consequencias negar-se o porto de Surrate aos arabios, o que V. P. deve concluir, remettendo com toda a brevidade a pravana (1) para esse effeito.

.....  
A Dona Juliana Dias da Costa não escrevo agora por me não ser possível, mas V. P. me ponha na sua memoria, e lhe recomende de minha parte mui vivamente os particulares deste Estado, para que eu tenha a vangloria de conseguir em o meu governo muitas conveniencias por meio da sua intercessão; e V. P. me não falte com repetidas novas suas, porque é certo farei dellas a maior estimação. (27 de outubro de 1714).

(L.º dos *reis visinhos* n.º 10, fl. 2).

(1) Ordem ou carta régia; licença ou passe.

## XIV

**Trecho d'outra carta do vice-rei  
ao referido padre**

.....  
V. P. me ponha na memoria de Dona Juliana 15 nov. 714  
Dias a quem não escrevo, para lhe não tomar o tempo que todo quero que occupe nas nossas pertencções, e dirá a seu genro que, querendo a mercê do habito, lhe darei com seu avizo... (15 de novembro de 1714).

(L.º cit., fl. 4v.).

## XV

**Trecho d'outra carta do vice-rei  
ao mesmo padre**

.....  
A carta de Dona Juliana Dias remeterei a Sua 30 dez. 714  
Magestade, e não duvido que o dito Sr. lhe faça todas aquellas honras a que ella he acreedora, e eu lhe remeto o privilegio para que possam ter Dons todos os seus parentes, e já os dias passados mandei ao padre João de Abreu hua portaria, em que izentava a aldêa Manori de toda a penção e tributo, e he unica que logra esse privi-

legio, porque ninguem como Dona Juliana Dias o merece. . . . (3o de dezembro de 1714). (1)

(L.º cit., fl. 10).

---

XVI

**Carta do vice-rei a D. Juliana Dias da Costa**

30 dez. 714 Sempre que recebo cartas de v. m. faço dellas grande estimação, principalmente tendo seguros de sua boa saude que lhe dezejo sempre muy perfeita.

A carta que v. m. escreve a El-Rey nosso senhor está muito boa e eu lhé remeterey na monção que será brevemente, porque a vinte do mez que vem, hei de expedir as naus para o nosso reyno, e tenho por sem duvida que Sua Magestade, que Deos guarde, hade diffirir a todas as pertenções de v. m., porque tem muito em sua real memoria o quanto v. m. he acreedora as maiores honras.

Como o padre Joseph da Silva me escreve que v. m. quer Dons para todos os seus parentes, lhe

(1) Não encontrámos o livro em que devia estar o registo do privilegio e da port., a que se refere o vice-rei.

mando a provizão incluza pela qual poderá desde logo uzar della.

Ao padre João de Abreu remety os dias atraz hua portaria, pela qual izentava a aldêa Manorim de toda a penção e tributo, e he a unica que logra este privilegio, por ser de v. m. a dita aldêa.

Agradeço a v. m. as diligencias que presente-mente tem feito a favor deste Estado, e espero que com a sua protecção se consiga o negocio dos direitos de Surrate, e o particular das terras de Pondá, e que se expeça com brevidade a padre Joseph da Silva, trazendo em sua companhia concluidos estes dois negocios, e eu terey cuidado de remeter a v. m. todas as galantarias e brincos em que o padre Joseph da Silva me falla, para que v. m. os offereça a El-Rey Mogor, e veja v. m. se ha couza que seja do seu agrado, porque em tudo dezejara sempre dar-lhe gosto.

Deos guarde a v. m. muitos annos.

Goa 3o de dezembro de 1714.—*Vasco Fernandes Cezar de Menezes.*

(L. cit., fl. 10).

## XVII

**Carta do vice-rei a D. Diogo Mendes  
(Genro de D. Juliana). (1)**

30 dez. 714 Receby a carta de Dom Diogo Mendes de que fiz grande estimação por ver nella que logra boa saude, a qual lhe dezejo sempre muy perfeita, e a toda sua familia.

Muito bem conheço o merecimento de Dom Diogo Mendes, e quando não houvesse outra razão, bastava ser couza de Dona Juliana Dias, para se fazer acredor as mayores honras, e nenhua duvida terey em lhas permitir, porque de todas se faz sumamente benemerito.

Agradeço muito a Dom Diogo Mendes o quanto se emprega em trabalhar em os particulares deste Estado, e espero que por intercessão de Dona Juliana Dias da Costa, se recolha o padre Joseph da Silva com brevidade, trazendo concludidos os negocios dos direitos de Surrate e das terras de Pondá, e Dom Diogo Mendes se aproveite da boa vontade que tenho para lhe fazer mercê.

Nosso Senhor, etc.

Goa 3o de dezembro de 1714. — *Vasco Fernandes Ceزار de Menezes*.

(L.º cit., fl. 10v.).

(1) Este parenthesis é do livro, e de letra mais moderna.

## XVIII

**Trecho d'uma carta do vice-rei a  
João Gomes Febos (1), residente em Surrate**

..... 30 dez. 714

O masso incluzo me fará v. m. o gosto de o encaminhar logo ao padre Joseph da Silva, e será conveniente que v. m. lhe ponha capa para Dona Juliana Dias da Costa, porque poderá acontecer que tenha já o dito padre sabido daquella côrte; não me he possivel dilatar-me mais pela rezão já referida, não obstante não ter nunca impedimento para tudo o que fôr de gosto e agrado de v. m. .

Deos guarde a v. m. muitos annos.

Goa 3o de dezembro de 1714. — *Vasco Fernandes Ceزار de Menezes*.

(L. cit., fl. 10v.).

(1) Este nome está variamente escripto nas differentes cartas: *Febos* ou *Phebos*. João Gomes Phebos ou Phebus (parece que seria assim) foi Director dos negocios portuguezes em Surrate, nomeado pelo vice-rei Vasco Fernandes Ceزار de Menezes, e serviu bem até (que nos conste) ao vice reinado de Francisco José de Sampayo e Castro. Era portuguez, pois, n'uma carta de 27 de outubro de 1714, lhe diz aquelle vice-rei, que confia n'elle «porque, seudo portuguez em o sangue, em o affecto tambem o quererá ser».

## XIX

**Carta do vice-rei a Sua Magestade**

7 jan. 715 Senhor — Dóna Juliana Dias da Costa me escreveo remetendo-me a carta incluza para que a encaminhasse de sorte que pudesse lograr a fortuna de chegar ás reaes mãos de Vossa Magestade, e como esta molher tem servido tanto a este Estado, não duvido expermente na real grandeza de Vossa Magestade as attenções de que se faz digna a sua pessoa, e pelo Conselho Ultramarino <sup>(1)</sup> dou conta a Vossa Magestade dos serviços que novamente tem feito.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de V. Magestade felicissimos annos.

Goa 7 de janeiro de 1715. — Rubrica do vice-rei.

(L.º das *monções* n.º 80, fl. 255). <sup>(2)</sup>

<sup>(1)</sup> Veja se o documento seguinte.

<sup>(2)</sup> Publicada no *Boletim do Governo*, n.º 18 de 1874.

## XX

**Outra carta do vice-rei a Sua Magestade**

15 jan. 715 Senhor — Dona Juliana Dias se acha de posse da honra e mercê dEl-Rey Mogor, tendo com elle o mesmo valimento que logrou com os mais principes, sem embargo que algunas emulações a privarão por algum tempo desta fortuna; e não ha duvida que a carta, sagoate e embaixador que mandey ao dito Rey servio de muito para esta molher se restituir á sua antiga estimação, mas he certo que o permite Deos assy pelo muito que serve a este Estado, e por intervenção sua tenho conseguido todos os particulares por que mandey embaixador áquella côrte, e agora tive avizo ficava já de caminho com os ultimos formões que me faltavão.

Dona Juliana Dias tanto que lhe restituirão o que lhe tinhão confiscado, me pediu licença para comprar hua aldêa em o Norte athe o preço de noventa mil pardãos, o que lhe permity, e com effeito fez já a dita compra, e poderá fazer outras de mayor consideração, porque só o que se lhe restituiu em joyas, importarão trezentos e sincoenta mil pardaos; tem uma neta cazada e alguma familia em sua companhia, a quem Vossa Magestade deve fazer alguma honra assy pelo (que) merece esta molher, como porque (a) attenção de Vossa Magestade servirá de muito na comprehen-

ção daquelles ministros com quem Dona Juliana gasta grande fazenda em sagoates, só ao fim de os ter propicios para as nossas pertenções.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felicissimos annos.

Goa 15 de janeiro de 1715. — Rubrica do vice-rei.

(L.º cit., fl. 209). (1)

Veja-se o doc. XXV.



## XXI

### **Provisão do Conselho Ultramarino em resposta á carta do vice-rel, de 14 de janeiro de 1714**

20 fev. 715 Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves, daquém e dalém mar, em Africa Senhor de Guiné etc.. Faço saber a vós meu vice-rey e capitão geral do Estado da India, que se vio a conta que me déstes em carta de quatorze de janeiro do anno passado, das alterações e succes-

(1) Publicada no cit. n.º do *Boletim* de 1874.

sos que tem havido na successão do reynado do Mogor depois da morte de Aranseb, e cauza que tivestes para mandar a seu filho Xalão, que se achava de posse do imperio, por enviado ao padre da Companhia Joseph da Silva, e as que vos tinhão obrigado a o mandar deter enquanto não se ponha em socego aquelle reynado, em que hoje se achava hum sobrinho do dito Xalão, que com o poder das armas tinha vencido, e degolado ao reynante, primogenito do mesmo Xalão; da qual esperaveis ter boa correspondencia com esse Estado, segundo as noticias de Dona Juliana Dias que se achava na sua graça e tinha conseguido decreto para poder partir o enviado; E pareceo dizer-vos que se reconhece obrastes bem neste particular de que daes conta, e espero do vosso zelo continueis sempre, e com o mayor cuidado em conservar toda a boa amizade com o Mogor como rey mais poderoso que tem a Azia, procurando ter sempre junto a elle pessoa portugueza, ou de outra nação, que lhe sejam gratas, para que experimente nelle esse Estado os efeitos de hum rey amigo, pois de o ser dependem tanto a nossa conservação e conveniencias. El Rey Nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva e Antonio Rodrigues da Costa, conselheiros do seu Conselho Ultramarino; e se passou por duas vias. Theotonio Pereira de Castro a fez em Lisboa a vinte de fevereiro de mil e setecentos e quinze. O secretario André Lopes de Lavre a fez

escrever. — *Joam Telles da Silva* — *Antonio Rodrigues da Costa*.

(L.º das monções n.º 81, fl. 72). (¹)

No verso — Por despacho do Conselho Ultramarino de 19 de fevereiro de 1715.

Veja-se o doc. XXVIII.



## XXII

### **Carta do vice-rei a Dom Diogo Mendes no Arrayal d'El-Rey Mogor**

15 maio 715 O reverendo padre Joseph da Silva me escreve segurando-me parte aos 15 de abril com todos os negocios concluidos, e que á diligencia de Dom Diogo Mendes, e á protecção de Dona Juliana Dias se deve esta fortuna, e assy agradeço a Dom Diogo Mendes a sua fidelidade e zelo, e lhe seguro que Sua Magestade, que Deos guarde, lhe satisfaça com duplicadas honras estes serviços, os quaes espero que continue Dom Diogo Mendes, porque he certo o deve assy fazer, como verdadeiro portuguez e homem honrado.

Consta-me que Alibasultan quiz nessa cõrte ul-

(¹) Publicada no *Boletim*, n.º 19 de 1874.

trajar os nossos procedimentos, accumulando-nos as mesmas vilezas, e velhacarias de que elle uza, e bem pudera esta pratica não só ser duvidosa para com El-Rey Mogor e seus ministros, mas nem ainda admitida, porque bem sabem os mogores, e toda a Azia que os portuguezes vivem nella com grande reputação, tratando só de adquirirem glorias, porque nellas se estribão todas as suas conveniências; tãobem sey que o nababo de Galiana escrevêra que nos reduziámos com violencia aos mouros para que fossem christãos; he isto tão falso com se verá por hua justificação que mandey tirar, ordenando ao General do Norte a remeta ao padre Manoel Durão (¹), e espero que nella conste a infidelidade com que se ha aquelle nabábo, e outros muitos em os particulares do seu rey, e bem se vío agora na paz que o Sidy fez com o Angriá, sendo este o pirata que com os seus continuados roubos maltrata os vassallos d'El-Rey Mogor, e arruina totalmente o porto de Surrate; e se o Sidy no anno passado, em o cerco que fez ao mesmo Angriá, por mar em o Culabo, lhe fizesse algum movimento por terra, he certo se extinguiria este levantado; com o que tendo Dom Diogo Mendes occasião, não deixe de se aproveitar della, dizendo nessa cõrte tudo quanto lhe tenho referido, e o mesmo escre-

(¹) O jesuita padre Manuel Durão residia na cõrte do Mogol.

vo ao padre Manoel Durão, para que faça as mesmas diligencias, e porque o padre Joseph da Silva me diz, que será conveniente se escreva ao rey, e aos seus ministros os agradecimentos dos bons despachos, me parece encarregar esta diligencia ao padre Manoel Durão, e a Dom Diogo Mendes, o fação lá em meu nome valendo-se da chapa que fica para este respeito, e para uzar della todas as vezes que parecer conveniente; e espero que Dom Diogo Mendes continue como athe agora em solicitar os particulares deste Estado, porque he certo que Sua Magestade que Deos guarde, lho hade infalivelmente agradecer, honrando-o não só a elle, senão tãobem aos seus descendentes, e mais familia.

Nosso Senhor etc..

Goa 15 de maio de 1715. -- *Vasco Fernandes Cezar de Menezes.*

(L.º dos reis vizinhos n.º 10, fl. 19).

### XXIII

#### Carta do vice-rei a D. Juliana Dias da Costa

15 maio 715 O padre Joseph da Silva me escreveo que partia aos 15 de abril com todos os negocios concluidos, e como á diligencia, e protecção de v.

m. se deve todas estas fortunas, não quero dilatar-lhe os agradecimentos, esperando que v. m. continue com o mesmo zelo, em favorecer os particulares deste Estado, que he certo o merece assim. Sua Magestade, que Deos guarde, pela grande estimação que faz da pessoa de v. m..

O dito padre Joseph da Silva me informou as cavilações com que Alibasultan pertendia escurecer nessa cõrte o procedimento dos portuguezes, e da mesma forma o nababo de Galiana com a falsa noticia de que nos constrangiamos os mouros a que fossem christãos, e para que se saiba a velhacaria, e inconfidencia deste e dos mais nababos, tenho mandado fazer hua justificação com ordem ao General do Norte, para que a remeta ao revd.º pádre Manuel Durão, e a Dom Diogo Mendes. El-Rey Mogor, e os seus ministros podem estar na certeza que os portuguezes não tratão mais que de adquirirem gloria, e conservarem a sua reputação, e não he isto o que se acha em os mais europeos que hoje rezidem na Azia.

Os brincos em que o padre Joseph da Silva me escreveo para se remeterem a essa cõrte, tenho mandado fazer aqui huns, e buscar ao reino outros, e todos remeterey a v. m. para os apresentar ás molheres dEl-Rey Mogor a quem o dito padre me mandou dizer forão prometidos; com a chegada delle espero receber cartas de v. m., porque ha muito tempo que as não tenho, deze-

jando em toda a occazião os seguros da sua boa saude e novos motivos que possão ser do seu agrado.

Deos guarde a v. m. etc..

Goa 15 de maio de 1715. — *Vasco Fernandes Cezar de Menezes.*

(L. cit., fl. 19).

---

XXIV

**Trecho d'uma carta do vice-rei ao  
padre Joseph da Silva (1).**

8 agosto 715

.....  
Vejo que V. P. se rezolveo a sahir de Dely sem o formão das terras de Pondá, e resposta da minha carta, e porque pelas mesmas cartas de V. P. se sabia já nesta cõrte que El-Rey Mogor nos tinha dado aquellas terras, será justo que V. P. despache patamares para que Dona Juliãna Dias lhe remeta hua e outra couza a tempo que V. P. as possa trazer em sua companhia, que será na volta da armada para Goa, que antes disso supõho não haverá occazião segura. Em tudo o mais espero que V. P. obre de maneira que se consiga o fructo do seu trabalho, e da sua diligencia.  
..... (8 de agosto de 1715).

(1) O padre estava a esse tempo em Surrate.

*Nota á margem :*

Aos 4 de novembro de 1715 fez-se por segunda via com o acrescentamento seguinte :

«Esta he a 2.<sup>a</sup> via da que lhe escrevi a V. P., e como agora recebo outra carta sua, e incluzo a de Diogo Mendes, se me offerece dizer-lhe que sinto que não esteja ainda livre de sua molestia, e que será conveniente que o dito Diogo Mendes remeta os papeis na forma que promete, porque não será justo que V. P. se recolha a Goa sem elles.»

(L.<sup>o</sup> cit., fl. 21).

---

XXV

**Provisão do Conselho Ultramarino  
em resposta á carta  
do vice-rei, de 15 de janeiro de 1715.**

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal 20 out. 715  
e dos Algarves, daquém e dalém mar, em Africa Senhor de Guiné etc. Faço saber a vós meu vice-rey e capitão geral do Estado da India, que se vio a vossa carta de quinze de janeiro do presente anno em que daes conta da entrada, e valimento em que se acha Dona Juliana Dias com El-Rey Mogor, e da licença que vos pedio e lhe concedestes para comprar hua aldêa em o Norte; e porque poderia querer comprar mais com o que

se lhe restituio, vos parecia se lhe não devia difficultar, por ter hua neta cazada e algua familia em sua companhia, a quem se devia fazer algua honra, pelo muito que esta molher merece; E pareceo aprovar-vos a licença que permitistes a Dona Juliana Dias para a compra da aldêa, e encommendar-vos procureis sempre conservar toda a boa correspondencia com ella, pelo interesse que disso pode rezultar ao Estado, visto ser tão grata ao rey Mogor, e ponhaes todo o empenho de que ella empregue os seos cabedaes em outras aldêas que se achão por cultivar, e estão encorporadas na fazenda real, pois a ella com a sua riqueza será mais facil o poder povoal-as, e ainda conservalas naquillo em que os inimigos lhe costumão fazer dano, e tão frequentes as suas hostilidades, porque lhe terão respeito pelo valimento que tem com hum monarca tam poderoso; vos ordeno declareis a qualidade da mercê que pode assentar bem na pessoa que está cazada com sua neta, e quem esta he, se é portuguez ou não, para que, conforme esta noticia, possa tomar nesta materia a rezolução que fôr conveniente. El-Rey Nosso Senhor o mandou por Antonio Rodrigues da Costa e o Doutor Francisco Monteiro de Miranda, conselheiros do seu Conselho Ultramarino; e se passou por duas vias. Manoel Gomes da Sylva a fez em Lisboa a vinte de outubro de mil e setecentos e quinze. O secretario André Lopes de Lavre a fez escrever, — An-

*tonio Rodrigues da Costa -- Francisco Monteiro de Miranda. -- 1.ª via. --*

(L.º das monções n.º 82, fl. 90).

Veja-se o doc XXXV.

---

**XXVI**

**Trecho d'uma carta do vice-rei  
a João Gomes Febos**

.....  
Dona Juliana Dias tem servido a este Estado 30 nov. 715  
com grande zelo e diligencia; mas não sey se as  
políticas daquella côrte a fazem de algua sorte  
esquecer da sua benevolencia. ....  
..... (30 de novembro de 1715).

(L.º dos reis vizinhos n.º 10, fl. 23).

---

**XXVII**

**Provisão do Conselho Ultramarino**

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal 5 dez. 715  
e dos Algarves, daquém e dalém mar, em Africa  
Senhor de Guiné etc.. Faço saber a vós meu vice-  
rey e capitão geral do Estado da India, que man-

dando vêr no meu Conselho Ultramarino o que me escrevestes a favor da representação que Dona Juliana Dias da Costa me fez dos serviços que me tem feito nesse Estado, e mercês que por elles me pedia para seu neto Joseph Borges da Costa, e seu cunhado <sup>(1)</sup> Diogo Mendes: Fui servido fazer-lhe mercê por resolução de 15 de novembro do presente anno, em consulta do dito meu Conselho Ultramarino, para seu neto Joseph Borges da Costa, e Diogo Mendes, cunhado do dito, dos fóros de cavaleiros fidalgos da minha caza a cada hum, cujos alvarás mandey, se lavrassem pela parte a que pertence, e a vós vos ordeno que, além dos doze habitos que vos he primitido, possaes distribuir pelos vassallos que se assignalarem nesse Estado, deis dous habitos de Christo aos ditos Joseph Borges da Costa e a seu cunhado Diogo Mendes, sem lhes declarar tença, e nos alvarás que delles lhes passardes, exprimireis que lhes fazeis as taes mercês por ordem especial que tivestes minha, e assim estes alvarás como os dos fóros, os remetereis á dita Dona Juliana Dias da Costa, com a carta que com esta vos envio, encommendando-lhe muito procure que o rey Mogor negue os seus portos aos arabios de Mascate e os não consinta nelles, porque esta he uma das mayores conveniencias que pode ter o Estado, valendo-se para o persuadir daquellas

(1) Do neto, como logo se diz.

razoens que forem conducentes, e a ella lhe parecer. El-Rey Nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva e Antonio Rodrigues da Costa, conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Dionizio Cardozo Pereira a fez em Lisboa a sinco de dezembro de mil e setecentos e quinze. O secretario André Lopes de Lavre a fez escrever. — *Joam Telles da Silva* — *Antonio Rodrigues da Costa*. — 1.<sup>a</sup> via.

(L.<sup>o</sup> das monções n.<sup>o</sup> 82, fl. 64).

Veja-se o doc. XXXVI.

## XXVIII

**Carta do vice-rei a Sua Magestade  
em referencia  
á Provisão do Conselho Ultramarino, de  
20 de fevebreiro de 1715.**

Senhor—Pela conta que dei a Vossa Magestade dos sucessos que houve no Mogor, que com tanta variedade se alternarão, tomey a resolução de mandar ao padre Joseph da Silva por embaixador ao mesmo rey, de que se seguirão os effeitos que já em parte reprezentey a Vossa Magestade na monção passada, de o fazer parcial das nossas armas declarando por inimigo ao arabio a

10 jan. 716

quem negou o porto de Surrate para os seus contratos, que de presente era o mayor damno que podia experimentar <sup>(1)</sup>; a isto se seguiu depois fazer doação gratuita á corôa de Vossa Magestade do districto e terras de Pondá vizinha de Goa, de que estou esperando as patentes por intervenção de Dona Juliana Dias que tomou esta negociação ao seu cuidado, em ordem a expedir da côrte o padre Joseph da Silva, o qual trouxe tambem em sua companhia hum formão para não pagarmos mais que dous por cento nas alfandegas d'El-Rey Mogor sendo athe agora seis; e hum pravana para que o Sidy Acut Can, e mais nababos e generaes do Mogor confinantes com as nossas terras nos ajudassem em qualquer occazião de guerra; e o que pode deixar-me mais desvanecido, he declarar El-Rey Mogor que á minha contemplação faz todos estes obsequios.

Como este rey nos pode dar o maior cuidado assim pela vizinhança como pela potencia, he tão preciza a sua amizade que sempre deve procurar a firmeza della, o que athe agora fiz, aplican-

<sup>(1)</sup> Referencia manifesta á carta de 13 de janeiro de 1715 (L.º das *monções* n.º 80, fl. 203) na qual dêra conta da derrota que havia inflingido á armada do Iman de Mascate — e do formão obtido do Mogol, declarando ao seu governador em Surrate, que considerasse os arabios com inimigos do seu reino, e os portuguezes como amigos; — cit. *Portuguezes no Oriente*, III, 33.

do todos aquelles meynos que me parecerão convenientes, e não deixarey de continuar no que Vossa Magestade me recomenda, de ter pessoa naquella côrte que possa promover as dependencias do Estado, com insinuação de que possam ser reciprocas as mesmas dependencias; porque desta sorte se evitará o inconveniente que pelo Conselho Ultramarino se considera da especie de tributo e sojeição; duvida que só pode excitar a falta de experiencia <sup>(1)</sup>, porque sempre as armas de Vossa Magestade forão na India independentes

<sup>(1)</sup> Para boa intelligencia d'este logar ajuntamos os seguintes documentos:

#### Provisão do Conselho Ultramarino

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar, em Africa Senhor de Guiné etc.. Faço saber a vós Vasco Fernandes Cezar de Menezes, vice rey e capitão geral do Estado da India, que vendose a vossa carta de 15 de outubro do anno passado, em que dais conta de se haver remetido ao rey Mogor o sagoate que vosso antecessor lhe havia mandado pela occazião dos parabens da successão da corôa, e victoria que alcançara contra seus irmãos; e que pela morte do ultimo irmão, que se lhe oppunha, ficaveis diligenciando o remeteres-lhe outro com o parabem de ficar pacificamente logrando seu throno: E pareceo-me dizer-vos que no cazo que ao tempo em que receberdes esta, não tenhais ainda mandado o sagoate a El-Rey, Mogor, suspendais em man-

9 mar. 715

de qualquer poder, e especialmente em o tempo do meu governo, porque em toda a occasião as tenho feito respeitar.

dalo, porque como vosso antecessor Dom Rodrigo da Costa satisfez já ao cumprimento de mandar os parabens a este principe pela sua successão na corôa, e victoria contra seus irmãos competidores á mesma corôa, não convém repetir esta cerimonia, para que não pareça ser alguma especie de tributo, e não ficar este exemplo para que estes principes pertendão que todos os vice-reis novos lhe hajão de fazer o mesmo obsequio, e nesta materia será justo que os vice-reis e governadores desse Estado se hajão com tal attenção e prudencia, que sem faltar em procurar as conveniencias do Estado, que tanto dependem da amizade do rey Mogor, se aceite qualquer apparencia, ou interpretação de tributo; e assy vos ordeno mandeis registrar esta nos livros da secretaria desse Estado, para que os mais vice-reis e governadores delle se portem nesta materia com a referida advertencia. El-Rey nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva e Alexandre da Silva Corrêa, conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Manoel Gomes da Sylva a fez em Lisboa a 9 de março de 1715. O secretario André Lopes de Lavre a fez escrever.—*Joam Telles da Silva — Alexandre da Silva Correa.*

(L.º das monções n.º 81, fl. 43).

#### Respostas do vice-rei

10 jan. 716 Senhor — Pelo Conselho do Ultramar me ordena Vossa Magestade que supposta a diligencia que fazia de repetir novo sagoate ao Mogor, depois de se lhe ter

De presente faz Dona Juliana Dias o que Vossa Magestade ordena, a qual pela criação de tantos

mandado outro no tempo do meu antecessor, e este de agora devia ser pela occasião de congratular áquelle rey a vitoria que alcançára de seus irmãos, que em cazo que não tivesse partido, o suspendesse, porque esta cerimonia não parecesse alguma especie de tributo, e pretendão estes reys que todos os vice-reys de Vossa Magestade continuem o mesmo reconhecimento. Esta ordem já não chegou a tempo, mas quando chegasse, não devia ser a rezão que se aponta motivo para alterar o que estava disposto, porque não subsistia o fundamento della.

Sempre este Estado teve tão notoria independencia de qualquer outro poder, que não ha dominante nesta Azia, que a não reconheça, e no tempo em que Vossa Magestade me tem entregue o governo da India, he patente que as armas de Vossa Magestade são mais respeitadas que reverentes. O estilo destas terras he que ainda as congratulações particulares são acompanhadas destes obsequios, e quando se trata de potencia a potencia, he indispensavel o sagoate, e athe o mesmo Mogor, quando tem negocios com o Estado, não escrupuliza nesta materia, pois he o primeiro que o faz sem reparo de que alguem se persuada a que he tributo o que he estilo.

Esta advertencia, que por ordem de Vossa Magestade faz o Conselho do Ultramar, implica com outra de buscar todos os meios de amizade entre o Mogor e o Estado, applicando ainda o de ter pessoa junto a elle para melhor a promover, porque ou se hade dezistir de toda a communicação com aquelle rey, ou se hade continuar a cerimonia do sagoate nas occasiões preci-

annos naquelle imperio, e pela experiencia dos estilos com que se governa, he a mais capaz de

zas. Donde he necessario que se não equivoquem estas materias, para se não impossibilitarem os fins que se pertendem, e a mesma rezão persuade que recompensando o Mogor com outro sagoate o que se lhe offerece, o que não uza com vassallos, não pode aceitar por tributo aquillo mesmo que recompensa, e já o padre Joseph da Silva se acha em Baçaim com o sagoate do Mogor, sendo deferidas todas as pertenções, que lhe insinuou da minha parte, para o que traz formões e pravanoas, declarando nellas que em obsequio da minha pessoa fez todas aquellas galantarias a este Estado, e assim me pareceo representar a Vossa Magestade a equivocação que tiverão os ministros do Conselho Ultramarino nesta materia, e que se deve continuar o estilo recebido em toda a India, para não experimentar os inconvenientes que se podem seguir, deixando livre aos vice-reis que com o seu conselho disponhão neste particular o que julgarem mais conveniente, porque a mesma experiencia que tem, será a que os dirija para melhor acertarem no que for de maior conveniencia á corôa de Vossa Magestade.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felicissimos annos.

Goa 10 de janeiro de 1716. — Rubrica do vice-rei.

(L.<sup>o</sup> cit., fl. 131).

16 jan. 716

Senhor.— Nesta monção recebo duas cartas ou provições de Vossa Magestade totalmente oppostas e en-

menear este negocio, e a mais empenhada em tudo

contradas, porque em huma me ordena Vossa Magestade tenha na côrte dEl-Rey Mogor pessoa que possa solicitar os particulares deste Estado, não duvidando os particulares deste Estado, não duvidando que sendo aquelle rey o mais poderoso, e confinante comnosco, convinha telo em toda a occazião propicio; nesta me manda Vossa Magestade suspenda a rezolução de enviar-lhe sagoate, porque tendo feito o meu antecessor a mesma diligencia, não pareça especie de tributo esta congratulação.

Quando na Azia se tratão negocios de potencia á potencia he indispensavel a cerimonia do sagoate, e se El-Rey Mogor o reconhecesse por tributo, he certo o não recompensára na mesma forma, e quando elle tem negocios com este Estado, faz a mesma diligencia sem o menor escrupulo, de que se segue não devia este motivo menos ponderado servir de obstaculo para se não mandar aquella côrte propôr particulares tão importantes, como forão os que consegui por meio da minha representação.

O padre Joseph da Silva se acha já em Baçaim de volta da côrte dEl-Rey Mogor, não só com sagoate em recompensa do que levou, mas com varios formões e pravanoas, como em outra digo a Vossa Magestade, e parece-me será conveniente que Vossa Magestade deixe á dispozição dos seus vice-reis semelhantes materias, porque sempre escolherão o que for mais util e conveniente a este Estado, que todos reconhecem ser independente das mais potencias, principalmente em tempo do meu governo, que são as armas de Vossa Magestade mais respeitadas que reverentes.

o que conduz para o real serviço de Vossa Magestade.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felicissimos annos.

Goa 10 de janeiro de 1716. — Rubrica do vice-rei.

(L.º das *monções* n.º 81, fl. 73). (¹)

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felicissimos annos.

Goa 16 de janeiro de 1716. — Rubrica do vice-rei.

(L.º cit., fl. 44).

#### Provisão do Conselho Ultramarino

18 mar. 717 Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalém mar, em Africa Senhor de Guiné etc. Faço saber a vós vice-rey e capitão geral do Estado da India que se vio o que respondestes em carta de 16 de janeiro do anno passado sobre o sagoate, que vosso antecessor mandava ao rey Mogor com a occasião de lhe dar o parabem da exaltação áquelle throno, e que o devicis suspender por não parecer que este era como tributo, representando-me ser indispensavel nos reis de Azia todas as vezes que se tratava negocio de potencia á potencia a cerimonia do sagoate; e que se o rey Mogor o reconheçera por tributo, o não havia de recompensar, como o fizera com outro sagoate; e que quando elle tinha negocios com o Estado, fazia a mesma diligencia sem o menor escrupulo: Me pareceo dizervos que suppostas as vossas razões de que se não podem evitar estes sagoates, por ser este o

(¹) Publicada no *Boletim do Governo*, n.º 19 de 1874.

## XXIX

### Carta do vice-rei a Assidan Alican.

Vasco Fernandes Cezar de Menezes, do Conselho de Estado do muito alto, e muito poderoso Rey de Portugal, Alcaide-mór de Alemquer, Comendador da ordem de Christo, Alferes-mór do Reino, Vice-Rey e Capitão geral do Estado da India. 12 jan. 716

Ao estimavel e felicissimo Assidan Alican, Generalissimo dos exercitos do muito poderoso e magnifico rey Mogor.

Dou os parabens a v. sr.ª da victoria que tem alcançado contra o rebelde, que cegamente se opunha á obediencia do seu rey soberano, e espero que v. sr.ª continue nas mesmas felicidades, para que se exalte o seu nome em toda a parte do mundo.

estilo observado commumente, de que se não segue a a menor quebra á reputação do Estado, nem á minha soberania, que procureis que só se mandem quando haja occasião de se tratar negocios grandes com o dito Mogor. El-Rey Nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva e Antonio Rodrigues da Costa, conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Theotonio Pereira de Castro a fez em Lisboa occidental a 18 de março de 1717. O Secretario André Lopes de Lavre a fez escrever.— *Joam Telles da Silva*.— *Antonio Rodrigues da Costa*.

(L.º das *monções* n.º 83, fl 27).

Por carta de Dona Juliana Dias me certifica haver o grande rey Mogor entregue a v. sr.<sup>a</sup> o formão pelo qual dá a este Estado as terras de Pondá, com ordem para o entregar a pessoa minha, a qual vay á presença de v. sr.<sup>a</sup>, não só para esse effeito, mas tambem para segurar a v. sr.<sup>a</sup> a minha verdadeira amizade, a qual quero seja correspondida por parte de v. sr.<sup>a</sup>, fazendo com que se observem todas as pravanas e formões que o grande rey Mogor passou a favor deste Estado; e porque convém muito aos portos, e vassallos do grande rey Mogor, que o levantado, e pirata Angriá seja destruido, não duvido que v. sr.<sup>a</sup> concorra para esse effeito, porque eu mandarei tambem as minhas armadas, para ajudarem a v. sr.<sup>a</sup>, e tudo o que fôr do agrado de v. sr.<sup>a</sup> me achará com grande vontade.

Deos alumie a v. sr.<sup>a</sup> em sua divina graça.

Goa 12 de janeiro de 1716.—Rubrica do vice-rei.

(L.<sup>o</sup> dos reis visinhos n.<sup>o</sup> 10, fl. 28v.).

XXX

#### Carta do vice-rei a Sua Magestade

17 jan. 716    Senhor — Ontem me chegarão cartas da côrte do Mogor, de Dona Juliana Dias da Costa, com as que remeto a Vossa Magestade, nas primeiras vias das duas naos: nas minhas me dizia que

El-Rey Mogor tinha deferido o ultimo requerimento que faltava, e passado já formão da fortaleza e terras de Pondá para este Estado, fazendo-me a galantaria de me dar a aldea de Marquaim, e mandando-me sagoate por Assidan Alicar, Generalissimo dos seus exercitos que baixa a castigar alguns levantados; attenções que athe agora não experimentou ninguem da sua soberania; eu tenho todo o gosto e a vaidade de acabar o meu governo conseguindo a extensão e agumento deste Estado, porque como as aldêas da jurisdicção de Pondá rendem hoje oitenta mil pardaos, haverá mais que despender com as armadas sem se contrairem empenhos, nem se pôrem novos tributos.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felicissimos annos.

Goa 17 de janeiro de 1716.—Rubrica do vice-rei.

(L.<sup>o</sup> das monções n.<sup>o</sup> 81, fl. 226).



XXXI

#### Trecho d'uma carta do vice-rei a João Gomes Febos

..... 26 set. 716

O maço incluso remeterá v.m.<sup>o</sup> por via segura a Dona Juliana Dias, no qual mando dous alvarás do habito de Christo para Dom Diogo Mendes e

à Dom Joseph Dias da Costa <sup>(1)</sup>, na forma que Sua Magestade me ordena, e está o dito Senhor prompto para fazer as mais honras de que he acreedora Dona Juliana Dias, pelo zelo e fidelidade com que o serve, e trata os particulares deste Estado.....  
..... (26 de setembro de 1716).

(L.<sup>o</sup> dos reis *visinhos* n.<sup>o</sup> 10, fl. 44).

—◆◆—  
**XXXII**

**Carta do vice-rei a D. Juliana Dias da Costa**

26 set. 716 Em as náos que proximamente vierão do reino, recebi cartas de Sua Magestade que Deos guarde, e tambem hua para v. m., que lhe não remeto agora por a não arriscar, mas na armada a mandarei, porque vae com toda a segurança. O dito Senhor me ordenou fizesse mercê a Dom Diogo Mendes e a Dom Joseph Dias da Costa dos habitos de Christo, e não duvida fazer-lhe as mais honras que v. m. deseja, porque está mui pago e satisfeito do zelo com que v. m. o serve, e a fidelidade

(1) Não encontramos o registo d'estes alvarás, nem estão citados na *Nobiliarchia Goana* por F. N. Xavier.

com que se ha em todas as materias pertencentes a este Estado nas quaes . . . que v. m. continue para que se faça acreedora ainda de maiores attentções.

El-Rei Nosso Senhor me permite que na monção de janeiro possa recolher-me a Portugal, governando até ultima hora da minha partida <sup>(1)</sup>; antes della escreverei a v. m. com mais largueza, segurando-lhe que em toda a parte me hade ter com grande gosto para tudo o que fôr do seu agrado.

Deos guarde a v. m., etc..

Goa 26 de setembro de 1716.—*Vasco Fernandes Cezar de Menezes*.

(L.<sup>o</sup> cit., fl. 44).

(1) Na carta de 17 de janeiro de 1714 (L.<sup>o</sup> das *monções* n.<sup>o</sup> 79, fl. 254-257), em que o vice-rei Vasco Fernandes deu conta a Sua Magestade dos successos do anno antecedente, pediu tambem a exoneração do cargo. Eis o trecho referente que é o final:

«Tenho sido bastantemente extenso, mas o mesmo seria se reduzisse a cartas estes capitulos, nos quaes verá Vossa Magestade o quanto tenho cuidado em merecer a honra que me faz a sua grandeza, e porque espero ma continúe, não duvido attenderá Vossa Magestade ás molestias que padeço adquiridas todas gostosamente em o seu serviço; porém, como o achaque da pedra me persegue mui dezordenadamente. e em tal forma me maltrata, que varias vezes tenho estado em bastante risco, me é preciso pedir a Vossa Mag-

## XXXIII

**Trecho d'uma carta do vice-rei a  
João Gomes Febos.**

.....  
 10 dez. 716 Faça-me v. m. o gosto de remetter a carta in-  
 cluza a Dona Juliana Dias da Costa na primeira  
 ocazião que tiver com segurança.....  
 .....(10 de dezembro de 1716).  
 (L.º cit., fl. 49).

## XXXIV

**Carta do vice-rei a D. Juliana Dias  
da Costa**

11 dez. 716 Ha tempos remetti a v. m. por via de João  
 Gomes Febos os dous alvarás do habito de Chris-  
 to para seu genro e neto, e se me não auzentasse  
 nesta monção para Portugal, tambem lhe manda-  
 ria os fóros de fidalgos para elles; porém como

tade me alivie desta assistencia acabados os tres annos  
 do meu governo, e pode Vossa Magestade estar certo  
 que durante elle não deixarei de continuar no seu ser-  
 viço com aquelle zelo e amor que Vossa Magestade  
 sempre tem experimentado».

Sua Magestade que Deos guarde, o manda assim  
 por sua real grandeza, o governo deste Estado  
 terá cuidado de executar as suas reaes ordens.

Ainda não fui entregue do formão das terras  
 de Pondá, porque os vassallos d'El-Rei Mogor an-  
 tepõem os seus interesses á obediencia do  
 seu principe soberano, e por essa causa tambem  
 o nababo de Surrate não cumpre as pravyanas  
 que El-Rey Mogor mandou para que naquelle  
 porto se não consentisse os arabios, e como agora  
 proximamente pelejarão duas fragatas minhas com  
 tres daquelles inimigos (1), bem pudera succeder  
 que por destroçadas pertendessem refugiar-se em  
 Surrate, mas em cazo que assim fosse, tenho orde-  
 nado as vão atacar áquelle sitio; e se o nababo  
 as deixou entrar no rio, precisamente hei de fa-  
 zer reprezalia em todas as embarcações que per-  
 tencerem a Surrate, negando-lhes tambem os car-  
 tazes para a sua navegação, e espero que v. m.  
 reprezente a El-Rey Mogor as perniciosas conse-

(1) Allude á debandada em que, após uma per-  
 fiada lucta, o almirante D. Lopo José de Almeida  
 pôz, no dia 2 de dezembro de 1716, tres fragatas do  
 Iman de Mascate. Este successo, que está descripto  
 no citado livro *Os portuguezes no Oriente*, III, 39,  
 foi pelo vice-rei participado a Sua Magestade em carta  
 de 9 de janeiro de 1717 (L.º das monções n.º 82, fl.  
 256), na mesma monção em que regressou ao reino,  
 carta que termina com estas palavras — «e eu estimo  
 acabar o meu governo com ocazião tão glorioza».

quencias que se seguem ao seu serviço, em serem mal observadas as suas reaes ordens, e que se Sua Magestade não mandar positivamente que se faça guerra ao Angriá, he certo se arruinará de todo o porto de Surrate.

Remetto a v. m. a carta que veio nesta monção de Sua Magestade que Deos guarde, e quizera que v. m. ficasse entendendo que em toda a parte me terá com grande gosto para tudo o que fôr do seu agrado.

Deos guarde a v. m. etc..

Goa 11 de dezembro de 1716. — *Vasco Fernandes Cezar de Menezes*

(L.º cit., fl. 49v.).



XXXV

**Carta do vice-rei a  
Sua Magestade em resposta á Provisão  
do Conselho Ultramarino, de 20  
de outubro de 1715**

2 jan. 717 Senhor. — Tenho cuidado tanto em conservar boa correspondencia com Dona Juliana Dias da Costa, que não perço occasião em que a solicite, nem lance que seja do seu agrado, para que obrigada desta attenção, continue naquellas de-

monstrações de affecto á nação portugueza, com que sempre a esta se incline, e a tudo o que respeita ás conveniencias do Estado; e como me persuado que esta molher cuida muito em que por sua morte (já tem mais de 70 annos) poderá seu neto não ser tão grato ao rey como ella o tem sido, ou que por algum incidente poderá descahir daquella estimação que por seu respeito logra, e tal que o obrigue a sahir daquellas terras; talvez esta consideração a obrigaría a comprar nas nossas aquella aldêa, e pertender comprar outras, para que mudando-se seu neto para estas, tenha com que decentemente passe a vida, e nestes termos ou em outros quaesquer da sua consideração, he certo não ha de querer empregar o seu cabêdal em aldêas despovoadas de culturas das terras, e por esta cauza infructiferas, nem nas que ficão mais expostas ás invazões dos inimigos do Estado; porque nem o seu, nem outro maior respeito as livrará daquelle acontecimento, quando nas proprias terras e dominio do mesmo rey se achão tantos regulos com tanto poder que chegão a disputar com as armas, não só a posse, mas tãobem o dominio de muitas provincias; e como os cultores das aldêas tem a natureza de servos adscriptivos, nunca são permanentes os que de outros abunhadios (\*) se conduzem para a

(\*) *Abunhadio* — termo usado na India Portugueza para exprimir a obrigação que pesa sobre certos indi-

poderem cultivar, pelo direito que nestes tem os senhorios daquellas de que são naturaes; o que não pode facilitar nem o respeito, nem a riqueza de Dona Juliana. Nesse tribunal tem Vossa Magestade ministros que sabem não só dessas, mas de outras muitas circumstancias que impossibilitam o que Vossa Magestade nessa parte me insinúa. E no que respeita á declaração que devo fazer da mercê que pode asentar bem na pessoa e neto de Dona Juliana: como Vossa Magestade por outra carta tem deferido a sua supplica, e eu na resposta, que a ella faço, dou conta, tenho

viduos de morar em uma certa aldêa, de ajudar á cultura, sem comtudo serem escravos; especie de colonato registado em livro de senhorio, e por onde é reclamado no caso de fuga,—Fr. Domingos Vieira, *Diccionario da lingua portugueza*.

Bluteau diz na palavra *Abunhado* (Sup. ao *Vocabulario*): aquelle que, nascendo nas terras de qualquer senhorio, tem obrigação de ajudar a sua cultura, por meio de certa porção della, com que se sustenta: são castigados como desertores, se abandonam a aldêa em que nasceram, e o senhor obriga por justiça a restituição do seu *abunhado*, mas não os pôde vender, nem castigar; e assim não os comprehende a vileza do captiveiro. *Abunhado* é o mesmo que *curumbim*.

De ha muito não ha aqui *abunhados*, nem o *abunhadio*, que vigorou principalmente na antiga provincia do Norte; existem, porém, *mundcares* e o *mundcarismo*, institeição muito util á lavoura e ao povoamento, ultimamente regulada por decreto de 24 de agosto de 1901.

expedido os alvarás das mercês de habitos de Christo que Vossa Magestade foi servido mandar lhe passasse para seu cunhado, me parece escuzada a declaração que Vossa Magestade me ordena.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felicissimos annos.

Goa 2 de janeiro de 1717. — Rubrica do vice-rei.

(L.<sup>o</sup> das *monções* n.<sup>o</sup> 82, fl. 91).

### XXXVI

#### Outra carta em resposta á Provisão do Conselho Ultramarino, de 5 de dezembro de 1715

Senhor.—Mandei passar os alvarás das mercês 5 jan. 717 de habitos de Christo para o neto de Dona Juliana Dias da Costa, Joseph Borges da Costa, e para seu cunhado Diogo Mendes, com as clauzulas que Vossa Magestade me ordenou; os quaes enviei logo a dita Dona Juliana Dias da Costa, e a carta com que Vossa Magestade a honra. re-

commendando-lhe na que lhe escrevi tudo o que Vossa Magestade nesta me insinua.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felicissimos annos.

Goa 5 de janeiro de 1717. — Rubrica do vice-rei.

(L.º cit., fl. 65).

---

### XXXVII

#### Outra carta a Sua Magestade

3 jan. 717 Senhor.— Em a monção passada remetti a Vossa Magestade duas cartas de Dona Juliana Dias da Costa, e lhe dava conta de ella me haver escripto que El-Rey Mogor tinha deferido a representação que lhe mandey fazer em ordem a nos dar a fortaleza e terras de Pondá; e que o formão desta graça se tinha entregue a Assan Alican, Generalissimo dElRey Mogor, que baixava ás vizinhanças de Surrate a castigar e reprimir os insultos de alguns regulos e levantados; porém que me mandava não só a copia do mesmo formão, senão tambem huma carta sua que, entregue esta, se daria logo o original. Tanto que tive noticia que o dito Assan Alican estava já em parte donde sem grande difficuldade se lhe

podia fazer entrega da carta de Dona Juliana Dias, ordenei ao General do Norte fizesse essa diligencia com as cerimoniaes indispensaveis em os aziaticos, mas como nestes seja mui natural os interesses e ambição, não contente Assan Alican com o sagoate que lhe levavão, pertendeo que se lhe desse algua copia de rupias para ajuda da despeza da sua comitiva; cujo incidente me obrigou a escrever-lhe dizendo-lhe que este Estado não comprava aquellas terras, e que só as sollicitara, porque em poder dos portuguezes convinha mais á grandeza dEl-Rey; porque senão refugiarão nestas os que temerariamente lhe não obedecião; e que, quando tivesse a menor duvida á entrega do formão, que o participaria a El-Rey Mogor. Persuado-me a que terá tanto effeito esta advertencia que sem duvida se entregará logo o dito formão, e não duvido que, sendo de tantas consequencias para este Estado as terras de Pondá, deixe quem me succeder de fazer toda a diligencia pelas conservar; e eu não deixarei de participar da vangloria de ser o instrumento de que se dilatam os dominios de Vossa Magestade neste Estado.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felicissimos annos.

Goa 5 de janeiro de 1717. — Rubrica do vice-rei.

(L.º cit., fl. 133).

Veja-se o documento seguinte.

## XXXVIII

## Provisão do Conselho Ultramarino

3 nov. 717 Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daquem, e dalem-mar, em Africa Senhor de Guiné &.<sup>ca</sup>. Faço saber a vós Conde da Ericeira, vice-rey e capitão geral do Estado da India, que vosso antecessor Vasco Fernandes Cezar de Menezes, me deu conta em carta de sinco de janeiro deste prezente anno, em como na monção passada remetera duas cartas de Dona Juliana Dias da Costa, nas quaes havia escrito a elle vice-rey, que ElRey Mogor tinha deffirido a representação que lhe mandara fazer, em ordem a nos dar a fortaleza e terras de Pondá, e que o formão desta graça se tinha entregue a Assan Alican, Generalissimo do mesmo rey Mogor, que baixava ás vizinhanças de Surrate a castigar, e a reprimir os insultos de alguns regulos, e levantados, e que lhe mandara não só a copia do dito formão, senão tambem hua carta sua que entregue ella, se daria logo o original, que tanto que tivera esta noticia, e que o dito Assan Alican estava já em parte donde sem grande dificuldade se lhe podia fazer entrega da dita carta de Dona Juliana Dias, ordenara ao General do Norte fizesse esta diligencia com as ceremonias indispensaveis em os aziaticos, mas como nestes seja

muy natural os interesses, não contente com o sa-goate que lhe levavão, pertendeo que se lhe desse algua copia de rupias para ajuda da despeza da sua comitiva, cujo incidente o obrigára a escrever-lhe que o estado não comprava aquellas terras, e que só as solicitara porque em poder dos portuguezes convinha mais á grandeza dElRey Mogor, porque senão refugiarião nellas os que temerariamente lhe não obedeção, e que quando tivesse e menor duvida a entrega do formão, o participaria a ElRey Mogor; que se persuadia que teria tanto effeito esta advertencia que sem duvida se entregará logo o dito formão, e não duvidava que sendo de tantas consequencias para esse estado as terras de Pondá, deixasse quem lhe succedesse, de fazer toda a diligencia pelas conservar: Me pareceo ordenarvos, me deis conta do que rezultou da diligencia que mandou fazer vosso antecessor para a entrega deste formão, e sendo necessario que se faça algua galantaria com Assan Alican, Generalissimo do Mogor, para este effeito, que se uze della, porem que isto se obre de mancira e em forma tal que não seja indecente ao Estado. ElRey Nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva e Antonio Rodrigues da Costa, conselheiros do seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Theotonio Pereira de Castro a fez em Lisboa occidental a tres de novembro de mil e setecentos e dezasete. O secretario André Lopes de Lavre a fez escrever.—

*Joam Telles da Silva — Antonio Rodrigues da Costa.*

(L.º das monções n.º 84, fl. 59).

No verso — Por despacho do Conselho Ultramarino de 3 de setembro de 1717.

Veja-se o documento seguinte.



### XXXIX

#### **Resposta do vice-rei Conde da Ericeira**

6 jan. 719    Senhor. — Obedecendo ao que Vossa Magestade me ordena, me informey de Dom João Fernandes de Almeida, General que foi do Norte, sobre os particulares desta carta, e achey que he certo se passou o formão em que o Grão-Mogol cedia ao Estado as terras de Pondá, o qual vira na mão de Assan Alican, Generalissimo do mesmo rey hum official que mandara a este mesmo negocio, e havia inferencias que chegou a vir a Baçaim, mas não se entregou, nem se entregará sem primeiro se darem oitenta mil rupias ao mesmo Assan Alican, e esta quantia se pudera tirar das mesmas terras dentro em pouco tempo, se houvesse conveniencia nesta nova aquisição,

a qual teve o vice-rei Caetano de Mello de Castro, e acertadamente não quiz mais paiz que guardar, visto as poucas forças que Vossa Magestade tem na India, pois a immensa distancia de terra que os portuguezes quizerão dominar, foi a cauza da sua perdição, e se cuidassem desde o principio em conservar só as de que tirassem utilidades e as fossem augmentando, tendo mais juntas as suas forças, não experimentarião tantas infelicidades, de que cada vez se vêm mais os tristes efeitos. Das terras de Pondá tirão hoje os vassallos de Vossa Magestade grandes conveniencias no mantimento e nos pastos que ellas produzem sem o encargo de as defender, o que he difficil pela sua vastidão. El-Rey de Sunda he hum príncipe mercador e assim como os seus vassallos incapaz para a guerra, circumstancias que me parecem boas para vizinho; mas quando Vossa Magestade queira ampliar o seu dominio com a dita fortaleza e terras de Pondá, com nova ordem tomarey posse dellas, com a certeza de que o Grão-Mogol não só o não hade levar a mal, visto haver passado o formão, nem El-Rey de Sunda se hade oppôr, nem Assan Alican ter as oitenta mil rupias que pede pelo formão, o que eu tivera por menos indecente ao Estado, do que os limitados sagoates que costuma mandar, porque sem embargo de ser cerimonia precisa entre os aziaticos, quando ha de dependencia delles se não consegue couza alguma, sem despende

grandes sommas de dinheiro, e estas não só fazem atendivel o merecimento, mas suprem de todo a falta de justiça.

Deos goarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de Vossa Magestade felizes annos.

Goa 6 de janeiro de 1719. — Rubrica do vice-rei.

(L.º cit., fl. 6o).

---

---

## APPENDICES

---

---



A

Pg. 20-21

**Rajah Birbal**

I

II

É déveras singular a maneira por que Birbal obteve as boas graças de Akbar. Andava elle errando, ainda joven, obscuro e incognito, perdido na grande multidão que formigava pelas ruas de Delhi, cidade capital do Grão-Mogol, quando um caso estranho foi submettido ao julgamento do rei.

Uma brahmane, nova e formosa, fôra levada ao *darbar* (1), accusada de ter comido carne e capturada por um *sypae*, a denuncia de um *patan*, junto do rio aonde ella tinha ido banhar-se. O corpo de delicto consistia n'um

(1) *Darbar* sg. audiência do rei e tambem córte ou tribunal. O Grão-Mogol tinha no seu paço um salão onde se apresenta-

panno, que ella deixára na margem, e dentro do qual o policia tinha encontrado um bocado de carne, tendo comido alguns, acrescentava o patan. Este intercedera com o sypae para a pôr em liberdade sem ir á presença do soberano, mas o zeloso guarda, depois de haver exprobrado á pobresinha o seu procedimento, com que inquinava toda a classe ou casta, fôra surdo aos rogos do patan, e a arrastara até ao *darbar*, como era então uso em todo o Oriente, tratando-se dos presos em flagrante delicto, que eram julgados summariamente pelo rei, cercado do seu estado maior, tão summariamente que os feitos de cada dia se não deixavam para o dia seguinte.

Os nossos leitores terão sem duvida percebido os intuitos do denunciante, que, pretendendo em balde os favores da encantadora brahmane, lançára mão d'esse ardil para a perder, indo, sem ser visto, esconder um naco de carne no panno que ella despira e fazer seguidamente a vil denuncia. A hypocrita interessão visava a ganhar, pelo menos assim, o animo da supposta delinquente.

Quando Akbar ouviu o processo verbal, ficou muito agastado. Ostensivamente mahometano, respeitava todas as religiões dos cincoenta milhões que dominava, e não admittia que os sectarios de qualquer d'ellas infringissem os respectivos preceitos e ritos. Ao mesmo tempo queria ser justo, conforme a noção da justiça no seu tempo.

Mandando logo vir á sua presença os visinhos da mulher, que, por sua parte, jurava a sua innocencia, interrogou-os sobre os precedentes e conducta d'ella. As informações foram, sem a menor discrepância, favoraveis á accusada. Hesitando, por isso sobre o facto, disse então aos circumstantes : — aquelle de vós que proferir uma senten-

va todos os dias para receber as embaixadas e os presentes, ouvir os seus subditos e julgar quaesquer delictos e queixas, dar ordens, ver e ser visto. Vide Roe, no *Purchas Pilgrims*, I, 541.

ça justa sobre o caso, receberá mil guldões (1). A offerta era generosa e tentadora, mas ninguem sahio a campo. Em taes circumstancias, como decidir com precisão? Vendo a todos silenciosos, Akbar resolveu que a mulher fosse entregue ao patan, dando-se quinhentas rupias ao marido para tornar a casar.

O patan ficou satisfeitissimo, e é possível que o marido, pertencente áquella *ditosa condição e ditosa gente* de que fala Camões, tambem o estivesse; mas a formosa brahmane mostrou-se consternadissima, exasperada com uma tal sentença que a infamava e enchia de opprobrio. Nisto um joven brahmane que tinha assistido á scena do *darbar* desde o principio, aproximou-se do imperador e pediu permissão para julgar o feito. Akbar, surpreendido com a ousadia, concedeu lh'a immediatamente, acrescentando : — se decidires com acerto, serás recompensado : ao contrario, serás punido. O brahmane replicou : — se eu não julgar satisfactoriamente, castigar-me heis, mas renuncio qualquer premio. Em seguida, voltando-se para a pobresinha, cujo coração estava a pulsar violento, na anciancia de uma solução justa e favoravel, interrogou a :

— Tinhas comido alguma coisa pouco antes de ir ao rio?

— Sim, senhor, respondeu ella : um bôlo de farinha leite e assucar que minha sogra me deu.

O brahmane pediu então ao imperador que mandasse vir immediatamente algum dos seus *hakins* (2) para se administrar um emetico á mulher. Ver-se-ha depois, acrescentou, quem fala a verdade, se o patan, se a

(1) Adaptámos a portuguez esta palavra que aliás se escreve *goldmohur* (moeda de ouro), moeda principal de ouro na India Britannica, vale 15 rupias ou seja, ao par, 65000 réis de Portugal. Pesa 180 grãos troy, sendo 165 de ouro puro.

(2) Medicos.

brahmane. Veiu o medico e administrou-se o vomitorio. Instantes depois, verificava-se, a toda a luz e com geral admiração, pelo meio empregado, que a mulher era innocente do delicto de que fôra accusada pelo maldoso patan, e este com o sypae foram severamente punidos.

O melhor de tudo foi o novel julgador entrar nas boas graças de Akbar, que o nomeiou, sem embargo de ser brahmane, para o altissimo cargo de seu *pradhan*, sendo desde então conhecido na côrte e no povo com o nome de *Rajah Birbal*, significando esta palavra um homem sabio, engenheiro, e sendo a primeira um titulo nobiliarchico que os mouros conferiam aos hindús mais conspicuos.

.....

### III

Um dia Akbar dirigiu esta pergunta ao seu *pradhan*:

— Birbal, de certo tens visto e tocado por vezes a mão de tua esposa. Poderás dizer-me á justa quantas manilhas usa ella n'este momento?

— Embora eu veja minha mulher muito poucas vezes durante o dia e raro lhe aperte a mão, posso comtudo dizer-vos sem errar que n'este momento ella traz manilhas em numero exactamente igual á centesima parte dos cabellos da barba de Vossa Magestade, na qual vossa real mão se entretém milhares de vezes ao dia. Se julgaes que falto á verdade, é contal-os.

Akbar mostrou-se satisfeito com a resposta, tão facil e engraçada, como directamente allusiva ás longas barbas que usam trazer os mouros. Pouco tempo depois interrogou novamente a Birbal:

— Por ventura, um mahometano pode converter-se em brahmane?

— E' uma pergunta difficil; pensarei e direi, respondeu o *pradhan*.

Dias depois, quando Akbar, esquecido do caso, estava a passear a cavallo acompanhado de numeroso sequito, Birbal julgou occasião azada para dar a resposta, montando-n'um macaco. Akbar e os cortezãos riam a bandeiras despregadas.

— Que fazes, Birbal, pergunta-lhe o rei.

— Estou convertendo um macaco em cavallo.

— Acaso é isto possivel?

— Tanto como o mahometano converter-se em brahmane.

Akbar não mais falou no assumpto, tão transparente e incisiva era a referencia á sua religião.

Mas, vão ouvir o melhor.

### IV

Como varios imperantes de grande nomeada, Akbar comprazia-se em andar disfarçado em *fakir* (1) ou em mercador ambulante, para conhecer e apalpar, por assim dizer, as necessidades locais, como saber a opinião que da sua pessoa e governo corria lá fóra. Observava essa boa politica de ver tudo pelos proprios olhos, sem estrepito nem ostentações, que desfiguram quasi sempre a verdade e afogam as queixas dos pobres opprimidos, classe infelizmente numerosa em toda a parte. N'essas jornadas succedia-lhe ter de dormir em logares obscuros. Um dia, em que chegou assim a uma região inculta, foi assaltado por um homem cego de um olho, o qual, reconhecendo o, sem embargo do seu defeito, e travando o pela mão, lhe fez esta exigencia:

(1) *Fakir*, mendicante asceta, mouro ou hindú. Luis Jacolliot tem um bello livro, embora cheio de incorrecções, intitulado *Voyage au pays des fakirs charmeurs*,— e A. Daudet refere-se no *Nabab* á classe dos *fakirs*.

— Arrancaste me um olho que falta; avalio esta perda em 1.200 rupias; ou dás-me o dinheiro, ou restitues-me o olho.

Akbar ficou assombrado e não sabia o que responder. Surge, de repente, á sua ilharga o leal *pradhan*, que, sabedor dos disfarços do seu rei, lhe seguia os passos por diverso caminho, para lhe valer em qualquer situação critica.

— Sim senhor, replica Birbal ao cego. Nós temos o olho que te falta, e, se o queres, vem amanhã pela manhã a este mesmo sitio, que t'o restituiremos.

Foi-se o homem e Birbal pôde obter um grande numero de olhos de carneiros que reuniu n'uma caixinha. Na manhã seguinte voltou o cego, e Birbal disse-lhe:

— Olha, nós temos arrancado olhos a muita gente, e cá estão; escolhe o que é teu e leva-o. Para acertares, convém que tires o teu outro olho, facil será depois apanhar o seu par. E, zás, tirou-lhe esse olho, ficando o homem cego de todo e Akbar livre d'elle.

## V

Outra, esta então de levar as lampas aos mais perspicazes e astuciosos.

La Birbal crescendo na confiança do rei, e, como é natural, crescia tambem a inveja, quasi odio, dos cortezãos que se manifestavam hostis á politica liberal de Akbar e á preponderancia do *pradhan* nos negocios publicos. Imaginaram eliminar o sabio brahmane, e fizeram repetidos esforços para Akbar o substituir por Tansen, um mahometano muito intelligente e bom musico. N'este intuito, deram uma brilhante festa na qual Tansen exhibiu todas as suas prendas com evidente satisfação do rei. Depois fizeram vêr ao soberano que lhe estava mal ter um

brahmane em elevada posição, ao passo que um seu cor-religionario, tão habil como Tansen, estava por ahi esquecido.

Akbar pediu tempo para tomar uma resolução. Preciso vêr qual dos dois é o melhor; procederei a um exame comparativo, acrescentou. E, se bem o pensou, melhor o fez.

Escreveu logo uma carta ao tzar da Russia, com o qual mantinha as mais cordeas relações, carta de que eram portadores Birbal e Tansen, e em que dizia: — «Vão estes dois homens. Quando receberdes esta, mandae-lhes cortar as cabeças». A carta ia sellada com o sello real e Birbal com Tansen, que ignoravam absolutamente o conteúdo, receberam ordens para a levarem ao tzar e voltarem com a resposta.

Os dois emissarios seguiram logo para o seu destino, e, uma vez na capital da Russia, entraram na côrte, fizeram as suas saudações e entregaram a carta ao tzar. Este ficou absorto com a leitura, mas deu logo ordem para ambos serem conduzidos, sob prisão, aos suburbios e ahi decapitados. Birbal e Tansen submeteram-se, sem preferir uma palavra sequer.

No trajecto, Tansen mostrou-se muito aterrado, tremia todo, o pobre homem, e atroava o ceu com lamentações, enquanto Birbal, que percebeu logo as intenções de Akbar, se lhe dirigia n'estes termos:

— Porque estás assim, meu caro? Os teus cor-religionarios fizeram vêr ao nosso rei que eras mais habil do que eu, e para apurar o teu merito é que Sua Magestade nos tem mettido n'esta critica situação; aproveita o ensejo para mostrares a tua superioridade, sahindo-te bem d'esta conjunctura.

Ao que Tansen respondeu com lagrimas:

— Não nos lembremos d'isso agora: tens provado já o teu abalisado engenho em mil casos semelhantes; cogita algum meio de triumpharmos d'esta difficuldade.

— Caro Tansen, não te assustes; toma coragem. Animo! faze tudo quanto eu te disser, se queres vêr-te salvo.

— Sim senhor, cumprirei á risca tudo o que me ordenares.

Birbal seguidamente combinou com o seu collega que, apenas chegassem ao local da execução, elle Birbal se apressaria em pedir ao carrasco que lhe cortasse primeiro a cabeça. Ao mesmo tempo, Tansen deveria fazer egual pedido. O resto ficava á conta de Birbal.

Chegando ao sitio onde deveriam soffrer a pena ultima, suscitou-se, como estava acordado, a disputa entre Birbal e Tansen. Cada um porfiava com extraordinaria tenacidade em ser o primeiro a offerer a cabeça ao algoz. Surprehendidos com esta curiosa insistencia, visinha da estupidez, os encarregados do tzar hesitaram na preferencia, e tornaram ao paço com os dois indios para o autocrata das Russias a decidir. Não menos surprehendido o tzar, perguntou aos ultimos porque, sendo a vida o mais precioso dos bens, se mostravam tão anciosos pela morte.

— Senhor! — respondeu Birbal, adiantando-se — não nos interrogueis sobre este ponto muito melindroso. De certo, ha algum fundamento para o nosso poderoso soberano Akbar pedir a Vossa Magestade a nossa execução, quando, sem estrepito algum, podia mandar-nos cortar as cabeças, lá nos seus dominios. Ha, pois, aqui algum mysterio; mas para que nos determos n'isso? ordenae o nosso supplicio, mas seja eu o primeiro a padecer-o, Tansen depois.

O tzar estava cada vez mais assombrado, e, dirigindo-se a Birbal, prometteu-lhe que, se explicasse o motivo por que se obstinava em ser o primeiro a dar a sua cabeça, seria poupado á morte. Birbal respondeu em tom firme e caloroso:

— Direi tudo, mas haveis de mandar depois que se execute logo a recommendação do meu senhor, sendo eu

o primeiro a morrer. E, mais, que o grande Akbar nada saiba do que eu vos referir.

— Não tem duvida, mas vamos ouvi-lo, replicou o tzar.

— Senhor — continuou Birbal — o nosso muito poderoso senhor Akbar de ha muito ambiciona o vosso imperio, mas sabe que não pode conseguil-o emquanto reinar um monarcha tão glorioso e bravo como vós. O grão-sacerdote que acaba de regressar de Meca, sendo consultado pelo meu soberano, respondeu-lhe que vós não podiéis ser vencido pela força, mas se fordes induzido a derramar sangue humano, mandando matar dois innocentes, expirareis logo depois da execução, e aquelle d'entre esses innocentes que primeiro tivér morrido, será o novo tzar, passando a occupar o vosso throno, e o segundo o cargo de primeiro ministro. Como Akbar nos honra com excepcional estima, escolheu-nos a ambos para esse sacrificio que nos dará a ulterior ascensão. Portanto, supplicovos, seja eu o primeiro a morrer.

O tzar não pôde conter-se de indignado.

— Se é este o motivo por que Akbar vos manda para aqui, voltae já. Não quero derramar sangue innocente, para soffrer lhe as tristes consequencias que o vosso grão-sacerdote predisse. Voltae já, repito. E entregou-lhes uma carta ao Grão-Mogol, respondendo simplesmente que não podia satisfazer ao seu pedido.

Birbal e Tansen, qual mais, apparentaram profunda consternação, mas lá dentro sentiam-se extremamente satisfeitos, Birbal mais que Tansen. E um bello dia, eil-os, são e escorreitos, radiantes de alegria, aos pés de Akbar, que perguntou a Tansen como haviam podido voltar da Russia com a vida segura. O mouro contou tudo por menor, fazendo sem restricções os mais calorosos elogios á sagacidade de Birbal. E o rei dirigindo-se aos seus cortezãos que solicitavam a régia confiança para Tansen, falou-lhes com energia:

— Não vos havia eu dito que Birbal era superior a Tansen, e não acaba de proval-o?

Todos, sem excepção, ainda os mais encarniçados inimigos de Birbal, responderam com um solemne gesto de afirmação e applauso. E' que o verdadeiro merito, se, por momentos, é posto em duvida ou menospresado, cedo ou tarde refulge em todo o seu esplendor, tornando impotentes e dominando os odios que o affrontaram.

## VI

Mas os mahometanos, se aparentemente se dêram por vencidos com a prova da superioridade de Birbal sobre Tansen, não descansaram. Queriam a todo o custo vê-lo fóra do seu cargo de *pradhan*. Machinavam para isso mil ardis, até que uma vez conseguiram tomar a seu lado a rainha, esposa de Akbar, á qual suggeriram que lhe era facil collocar um irmão seu, d'ella, em substituição de Birbal. A rainha engodou-se com tão risonha perspectiva e, certo dia, falou ao rei: — «Até quando esse miseravel brahmane será um permanente opprobrio á nossa religião? Nomeae, senhor, meu irmão em seu logar; se o não fizerdes, morrerei, envenenando-me á vossa propria vista».

Akbar viu-se d'esta feita devéras embaraçado. De um lado tinha a ternura conjugal a movê-lo, d'outro via o prestimo e os serviços de Birbal, de que lhe custava afastar-se. Reflectindo, disse á rainha:

— Pensa, querida, n'algum meio honesto para eu poder demittir o primeiro ministro, sem que este tenha motivo de queixa.

A rainha imaginou logo a sua traça, que transmittiu ao esposo, combinando ambos que Akbar devia sahir do paço no dia seguinte, mostrando-se muito irritado com

ella, e ir para uma das suas outras residencias; uma vez ahi, chamaria Birbal para lhe recommendar que, de todo o modo, trouxesse para a sua companhia a rainha, sob pena de perder, aliás, o seu cargo em beneficio de quem conseguisse a reconciliação.

Akbar desempenhou o papel que se tinha distribuido, e distribuiu o que estava destinado a Birbal, perguntando-lhe quanto tempo gastaria na importante missão que lhe confiava.

— Tempo, real senhor? Consigo-o ainda hoje, pois nós, os brahmanes, temos um antigo proloquio: as questões entre marido e mulher duram apenas do amanhecer ao pôr do sol.

Akbar achou muita graça ao annexim hindú, mas ficou na mais anciosa expectativa; Birbal, por sua parte, estava tão sereno como se tratasse da cousa mais trivial d'este mundo.

Sahindo da presença de Akbar, foi ter com a rainha, fez-lhe as mais rendidas saudações e parou á pequena distancia. N'isto apresentou se ahi um outro individuo, dizendo-se mensageiro do rei, para transmittir ao *pradhan* em alta voz as seguintes palavras: acabou-se tudo, a tua proposta surtiu bom effeito, não tens de intervir mais no negocio: eis o que Sua Magestade te manda communicar.

A rainha, que ouviu estas palavras, perguntou a Birbal o que ellas significavam e de que se tratava. Tão depressa o *pradhan* lhe respondeu:

— Não posso dizer-vos, senhora. Sabel-o-hão todos dentro em pouco. Eu vim aqui tão sómente para chamar-vos á presença de Sua Magestade. Mas, vejo agora que é isso inutil, vou-me embora.

E foi-se.

A rainha, espirito fraco, pusillanime e nada culto, presumiu que Akbar estivesse mal com ella por quaesquer suggestões de Birbal; receiando cahir no desagrado do rei

e do esposo, apressou-se em ir á residencia de Sua Magestade, a quem falou de joelhos no chão e os olhos rasos de lagrimas :

— Perdão, meu amado esposo e poderoso senhor. Pouco se me dá que seja *pradhan* Birbal, ou meu irmão.

— Perdão de quê, minha querida ?

— Do mal que tenho feito. Mas por Allah, não tomeis outra esposa.

— Outra esposa ? Nunca pensei nisso.

A rainha explicou-se então, e ficou mais radicada a confiança de Akbar em Birbal, a quem ella propria começou a estimar e considerar em muito, tendo se valido mais de uma vez dos bons officios do brahmane para terminar questões domesticas.

## VII

Prosigamos.

Uma tarde Birbal estava fazendo a digestão do seu jantar, estendido na varanda do paço, quando por ao pé d'elle passou em rapida carreira um dos criados da casa real.

— Que é isso, meu caro ? pergunta-lhe o brahmane.

— Sua Magestade quer que eu vá buscar sem demora duas ceiras de cal, e por isso vou a correr, respondeu aquelle criado.

Birbal pensou que alguma coisa estranha tinha havido e continuou a interroga-lo.

— Para que será necessaria tanta cal ?

— Não sei, diz o outro ; logo depois de jantar entreguei a Sua Magestade a costumada folha de betle, e, apenas a mastigou, deu-me a ordem que vou cumprir.

Birbal deu no vinte e falou ao criado :

— Estão contados os teus dias, meu caro. Provavelmente o masticatorio que preparaste ao rei, tinha muita

cal, e queimou-lhe a boca. Porisso, Sua Magestade quer acabar contigo, fazendo-te engulir duas ceiras de cal, que te causarão immediata morte. Ouve, pois, compra apenas uma ceira de cal e a outra seja de manteiga : mistura ambas muito bem misturadas, e se as ingerires, nada soffrerás.

O criado fez conforme Birbal lhe recommendára, e levou *duas ceiras de cal* ao rei. Succedeu o que se previra. Akbar mandou que o servo na sua propria presença as engulisse, como enguliu, sem lhe resultar mal algum, com grande surpresa do rei. Mas este havia resolvido eliminar o homem que lhe fizera arder a boca, e usou para isso de outro stratagema. Chamou particularmente um ferreiro, e ordenou-lhe que atirasse á fornalha a primeira pessoa que elle, rei, lhe mandaria na manhã seguinte. Logo ao romper do dia, mandou que o criado fôsse immediatamente ao tal ferreiro e trouxesse cinco ceiras de cal.

O criado ainda d'esta vez foi feliz em encontrar Birbal, que, sabendo da ordem régia, fel-o deter algum tempo em conversação. A officina do ferreiro distava minutos do paço.

Akbar, ancioso de saber o que era feito do servo, mandou outro ao ferreiro para lhe trazer noticias. O ferreiro deu-lhe o destino ordenado pelo rei. Pouco depois chegou ahí o primeiro, e voltava com o recado do artifice a Sua Magestade, de que estava cumprido o seu mandado. Imaginem a surpresa de Akbar, que soube do criado, salvo por Birbal, tudo quanto occorrera, até o caso das duas ceiras de cal. Concedeu-lhe a continuação da vida e não cessava de apregoar o engenho de Birbal.

## VIII

Para concluir esta relação, que já se vae dilatando, só mais dois factos.

Akbar quiz uma vez que Birbal lhe dissesse o numero de gralhas que havia em Delhi :

— Oito mil duzentas cincoenta e tres, respondeu logo Birbal.

— E se houver mais, ou menos?

— Contae, senhor, e vêde; se houver menos do que o numero por mim designado, é porque, ao contardes, algumas têm sahido para fóra da cidade. Se mais, n'este caso é que têm vindo outras.

Outra occasião, Akbar perguntou-lhe o que valia mais, se a fé, se o *pir*. (1)

— A fé, disse promptamente Birbal.

— Estás em erro, replicou Akbar, o *pir* vale mais.

O *pradhan* calou-se. Dias depois, escolheu um local distante da côrte, onde enterrou a cabeça de um burro, e mandou edificar uma mesquita. Passaram annos, e Akbar viu-se assaltado por uma invasão estrangeira. Aconselhou-se de Birbal, que o induziu a orar durante quarenta dias n'uma certa mesquita, que não era outra senão aquella, com inteira fé em Deus, certo de que não faltaria o favor do ceu. O imperador fez o que lhe recomendára o seu primeiro ministro e triumphou dos seus inimigos. Um dia que se achavam ambos sós, Akbar e Birbal, este, de estudado, fez rolar a conversa sobre o assumpto que já estava no cadoz do esquecimento. O imperador insistia que o *pir* era superior á fé. Birbal pediu-lhe para o acompanhar até á mesquita, que se mandou arrazar para se vêr o que havia nos alicerces. Encontrou-se a cabeça do burro! Birbal contou o factó a Akbar, e este, convencido do seu erro, exclamou :

— Sim, Birbal, disseste bem. A fé é mais do que o *pir*.

(1) *Pir*, mahometano fallecido com sufficiente fama de santidade para ter a veneração popular.

## IX

Alguns dos casos que mencionamos, respigando ao acaso em differentes obras inglezas, são muito semelhantes aos que se referem de varios monarchas e principes europeus.

Muito mesmo. Ou são repetidos em diversos paizes e epochas, ou é o resultado do phenomeno da migração de contos populares. Seja o que fôr, as aventuras de Birbal, authenticamente recolhidas e verificadas pelos indianistas britannicos, dão um evidente documento do engenho indiano, provado egualmente em mil outras manifestações da sciencia e da arte.

## B

Pg. 33

**Carta do padre Rodolfo Acquaviva  
ao padre Ruy Vicente, Provincial em Goa.**

**MS. original existente no**

**Museu Britannico, MSS. addicionaes,**

vol. 9854. (a) (1)

Primeira pagina



Mujto Re<sup>do</sup> e xp'o p<sup>o</sup>

Por outras minhas tera V. R. entendido como hum | homem letrado chamado M. X. que por outro no-

(a) As notas do padre Goldie vão em algarismos e as nossas em letras alphabeticas.

(1) Os traços verticaes indicam o fim de cada linha no original.

me | chiama o pe Mõseratt Dottor imperbicado <sup>(1)</sup> me  
 tinha | ditto que queria ser xpão, e chegou a cousa aber-  
 to, que | el Rei sabendo a deo licentia pera o ser, mas  
 por | quanto tenho entendido d'elle nuqua foi sua a teção |  
 de ser xpão aqui, mas se ouver de ser, en terras | de  
 xpãos o quere ser, e acõteço, que el Rei naquellas | im-  
 brulhadas de Dominguos Pires <sup>(a)</sup> descobriu ato | dos que  
<sup>(b)</sup> queria ser xpão mui imprudentemete por | que de seu  
 natural <sup>(c)</sup> não pode ter nada que não diga | ajnda que  
 disculpandose cõmigo dissesse, que o fi | zera pella edi-  
 ficação, que podia haver sabendo se | que hu home tão  
 honr... <sup>(2)</sup> <sup>(d)</sup> casta de ma | famede queria ser xpão.  
 Pareceme que <sup>(e)</sup> ficeu | mui sentido elle de ser publica-  
 do ajnda que dis | simulisse e não deixisse de tratar cõ-  
 migo co | mo d'antes, não escreveu a V. R. majs d'este |  
 home porque duuido muito se tee uocação ou |

#### Segunda pagina

não etee alguas cousas que não me cõtentão o te | pe nos  
 mostrara que havemos á esperar d'elle: poucos dias de-  
 pois de termos aquel | les desgostos cõ el Rei por causa  
 de Dominguos | Pires. Veio de Bengalla hu capitão prici-  
 pal homem mui lettrado da seitta de Sofis, que | sabe  
 taobee algua cousa de philosophia chia | mon me el Rei e  
 disseme e segredo que trat | tasse cõ aquelle Lettrado  
 que podia ser que se | fazisse xpão e depois chamou

<sup>(1)</sup> Alguma alcunha, evidentemente.

<sup>(a)</sup> Domingos Pires era, como se sabe, lingua da embaixada de Akbar (veja-se atraz a pg. 15).

<sup>(b)</sup> O tal M. X.

<sup>(c)</sup> Domingos Pires.

<sup>(2)</sup> O MS. está rôto n'este logar que corresponde á dobra da carta.

<sup>(d)</sup> Honrado da.

<sup>(e)</sup> O tal M. X.

aelle, e lhe dis | se este hé o pº de que uos fallei trat-  
 tai cõ | elle e elle tratta comigo mui amead | e se mōstra  
 mui cõforme na dottrina como o fazen | todos os sofis, mas  
 quãto ao mais nõ credo | xp'm illis <sup>(a)</sup> porque os mais  
 d'ellas são fingi | dores. N. S. os cõuerta.

El Rei tras esta corte mui ebaracada cõ | novidades  
 que cadadia ue n'ella. Porque antr'outras | cousas, mōs-  
 tra fazer muito acatameto as criatu | ras como é ao sol  
 e a lúa. e de sabado | a noitte attec todo o Domiguo não  
 ceme carne. | e tenho por certa informação. que isto fa-  
 zen | aqui muitos dos gentios, por superstição por | ser  
 dia de. <sup>(1)</sup> ... ão <sup>(2)</sup> somete. <sup>(3)</sup> ão come elle | Carne mas  
 não deixa mattar as mais das | vezes no bazar, que por-  
 isso, nos as mais das vezes não podemos comer carne o  
 Domiguo | Até <sup>(b)</sup> d'isso tres dias depois de ter começa-  
 da | a sua quaresma; instituio hua noua Pasqua.

#### Terceira pagina

que chamão merjan. e n'ella mãdou que to | dos os ca-  
 pitaes se uestissen de festa e ouue tã | geres e Bailares  
 preguteo aos Astrologos del | Rei, e me disserão que é hu-  
 a festa que os Anti | gos Reis de Persia que adorauão o  
 fogo aco | stumauão fazer. Ficarão ... <sup>(4)</sup> os mouros mui  
 escãdalizados ajnda que ningue se estreueo <sup>(c)</sup> | de não o

<sup>(a)</sup> *Non credo Christum illis.*

<sup>(1)</sup> Sol. MS. rôto n'este logar que corresponde ao designado na nota <sup>(2)</sup> da pg. antecedente. Vem-se apenas a extremidade superior e o fundo da 1.ª letra, que parece S, e a extremidade superior da ultima, que parece l.

<sup>(2)</sup> Não.

<sup>(3)</sup> Não.

<sup>(b)</sup> Assim está, mas parece ser *ale* (além).

<sup>(4)</sup> Ha aqui uma letra ou signal indecifavel, mas não prejudica o sentido.

<sup>(c)</sup> Atreveu.

imitar. porque não acabão d'ente | der se estas cousas e  
semelhantes as faz, por | realmete as querer o se por es-  
perimetar quã | to pode cõ os seus. Eu realmete não aca-  
bo | de entender lo porque cõ nosquo tratta mui famiar |  
mete e não deixa de querer saber as cousas | da fee como  
fez este inuerno todo mindame | te, etc. e por outra parte  
pareçe que esta ibara | zado co outras cousas, ajnda que  
me cõfessau hu | dia que elle estaua assi pasmado se se  
saber | determinar na verdade.

(<sup>1</sup>) ... tra festa de gentios foi ant'onte a qual el Rei  
festejou mais sollenemete que os outras annos; e uejo  
que bense cõpre n'esta corte aquille ... ditto (<sup>2</sup>) Alla ...  
ão (<sup>3</sup>) Leis õde ... ere (<sup>4</sup>) Reis ... s'elle quisera to-  
mar ... (<sup>5</sup>) de Deos ... reçe (<sup>6</sup>) que ... ua (<sup>7</sup>) sagacida-  
de o faria ... seu salua (?)

Terza fera que forão 24 de Settebro uejo el Rei | sobre  
atarde a uer o casameto de Domignos Pi | res en' á nossa  
cappella cõvidando se elle mesmo. | lhe cõcertamos a cap-  
pella mui bee, e lhe fiz pin | tar tres enigmas deseus ho-  
nores; e lhe mãdiu | fazer Domingos (<sup>8</sup>) Pires hu ban-  
quette (<sup>9</sup>) a portugue | sa aqui e nossa casa; folgou el  
Rei de tudo | muito e me mōstrau muito amor por lhe |  
ter feito milhor agasalhado que podia no | casameto na  
pratica aos casados não | entendendo a molher parsio quis  
el Rei ser |

(<sup>1</sup>) Este trecho é escripto á margem e está sumido.

(<sup>2</sup>) Maldito.

(<sup>3</sup>) Formão.

(<sup>4</sup>) Querem.

(<sup>5</sup>) A lei.

(<sup>6</sup>) Parece.

(<sup>7</sup>) Sua.

(<sup>8</sup>) Este nome está escripto em dois logares por forma diffe-  
rente.

(<sup>9</sup>) MS. rôto n'este logar, mas não na dobra.

## Quarta pagina

lingua declarãdolhe na lingua da terra a mo | lher o que  
eu dezia e parse (*a*). esteue el Rei e | nossa casa quasi  
attee as oito oras de nojte | cõ muito gosto. trouxe a Casa  
os principaes | Capitaes assi Mouros como Gentios é hu  
dos | Gentios que é Regedor d'estes Reinos ficou | mui  
pasmado e fez zõbaia na cappella, Os tres | filhos del Rei  
esteuerão presetes e comerão | em casa e alguns dos prin-  
cipaes Capitaes Mou | ros e quen el Rei mãdou.

não ha por ora cousa alguma de nouo que escreuer | se  
não propor, e pregutar a V. R. as cousas seguin | tes  
primeira mete. Que se V. R. lhe pareçe que | totalmete  
não estece aqui busque V. R. algu remedio | porque el Rei  
não faz caso de lhe pedir licetia eu | e não serue de mais  
que de esasperarlo. ben sa | be de mi V. R. que estou in-  
differente, e me acre | sceta a indifferetia. estar suspeso  
e não saber que | quere Deos D'esta missão. A 2<sup>a</sup> causa  
(*b*) e pedir | a V. R. que m'escreue que lhe parece a cer-  
qua | de se fazer igreja que el Rei disse que queria faz  
| se atteeagora não me tiuer significado a sua uõdade |  
per outras cartas. A 3<sup>a</sup> fazame V. R. caridade | de me  
escreuer como ei de proceder cõ el Rei. por | que tenho  
medo que elle é alguns dos sens ... (<sup>1</sup>) de mim pera lhe  
éprouar a Lei de Mafamede. eto | mar as cousas que  
lhe cõtentão da ... rada (<sup>2</sup>) éscrip | tura pera algu outro  
inteto e não ja e fauor de | nossa fee. porque não falta  
que cuide que el Rei | saira hu dia cõ alguma novidade. A  
quarta é | pedir a V. R. que me dee huá licenti geral pera

(*a*) Não se comprehende bem este trecho. De que procedencia  
seria a noiva de Domingos Pires? E porque o padre faria a allo-  
cação em persa, se ella o não entendia?

(*b*) Assim está, mas deve ser *cousa*.

(<sup>1</sup>) MS. rôto n'este logar, as palavras faltantes seriam *se sirvão*.

(<sup>2</sup>) Sagrada.

## Quinta pagina

toda vez que que tiuer commodidade e licetia | del Rei uerme cõ V. R. e Damão ou uõde | mãdar, porque tenho muitas cousas que lhe | communicar d'esta missão as quaes tenho dis | cobertas depois que sei a lingua, euou disco | brendo cada dia par õde émester mui | ta prudentia. e muito cõselho e cõside | ração e tratar as cousas d'esta missão | como cõue; e pode ser que não faltara | e que lancar mão se depois de proposto | tudo a V.R. e tomado seu cõselho e orde | cõ nouas forças e spiritu começarmos | esta missão. ajnda que não deixe | esta praua seitta de ter as mui grã | des difficuldades que sepre tene. E por agora | lhe proporei hu mejo que me occorre .f. (a) de | fazer e Goa hu seminario da Lingua | parse pera os mouros e da industana (4) para os getios de mininos assi filhos | de getios como mouros que la acharão | e que de qui se lhe poden mãdar, o qual | meio me parece unico ja que el Rei | publicamete diz que quer que e suas

## Sexta pagina

terras cada hú sigua aleé que quiser. | E cõ isto acabarei pedindo a V. R. a sua | santabenção. e os santos sagrifitios, e | orçoões seus e dé todos de futtepur oje 27 de 7<sup>bre</sup> 1582.

Porque el Rei no seu formão escreue | a V. R. que a causa porque não tirou os | capitaes inimigos uezinhos de seus of | fitios saberia demi, escreuerlhe ei | o que o mesmo Rei me disse .f. (b) que | por não cuidare tirãdo os l ... g ... q ... (2) o faz por causa de lei mas que lhe bus |

(a) Assim está, mas parece que seria f -- scilicet.

(4) Toda a linha pcedente está sumida, e o papel rôto na dobra. Reconstituui-se o texto com as palavras existentes.

(b) Veja-se a nota (a).

(2) Está a linha sumida na dobra.

cará outra culpa polla qual os tirará. | e ja ua aparelhãdo o caminho pera ... (1) | rar Calich como eu mesmo tenho uis. (a) toda uia não sei o que fará.— | Ant'onte chegarão nouas da presa das | naos das... ; ... Re .. nã ... tee (2) attee agora fallado nisso, mas n'esta ora | mesma que escreuo me mãda achia | mar a Reinha mai del Rei.

D V R seruo e Xpo

J. RODOLFO. (3)

Setima pagina branca

A 8.<sup>a</sup> pagina contém o endereço entre a 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> linhas da dobra, e mais para a extremidade externa:



Ao muyto Re<sup>do</sup> e Xpo p<sup>o</sup>

(4) ... p<sup>o</sup> Ruj Vicente prouicial

da cõp.<sup>a</sup> de jesus n'esta (5) par

te (6) ... India

(7) attepur. 2.<sup>a</sup> Carta. (8) (b)

(1) Tirar. Uma ou duas letras estão cobertas com o sello, de que restam quasi tres quartos, e que é de cõra escura transparente, provavelmente lacre simples sem cõr. Estão bem conservadas a cruz, a haste do H, e parte da corõa de espinhos em redor.

(a) Visto.

(2) Linha sumida na dobra da carta.

(3) O que parece o pode bem ser um ponto final.

(4) MS. deteriorado n'este logar.

(5) N'estas.

(6) Partes da.

(7) Fatepur.

(8) Conservou-se n'esta carta a forma original, as abreviaturas e a pontuação, tanto quanto possível, typographicamente. Deve-se notar que a lingua materna do bemaventurado Rodolfo não era a portugueza.

(b) Com referencia ao vol. dos MSS. addicionaes, designado pelo padre Goldie no principio d'esta carta, temos a observar que, sob o n.º 9854 da secção *Manuscriptos addicionaes do Ca-*

### Cruzamentos Indo-europeus

«Nos primeiros annos da dominação europêa na India, quando eram poucas as senhoras de sua propria nacionalidade, centenaes de funcionarios publicos, civis e milita-

*talogo dos MSS. portuguezes existentes no Museu Britannico, publicado em 1853 por Frederico Francisco de La Figanière, se encontra a «Collecção de relatorios annuaes, em portuguez, tocantes ao estado das missões dos jesuitas portuguezes nas Indias Orientaes, desde o anno de 1582 até 1693». Evidentemente pertence a essa collecção a carta do padre Acquaviva.*

No citado *Catalogo* são egualmente mencionados os seguintes MSS., cuja noticia nos interessa :

— *Dastan-Masih*, isto é, *Historia de Christo*, traduzida, na lingua persica, d'uma obra portugueza escripta pelo padre Jeronymo Xavier, feita em 1617 por Abdul Senarim Kafan, de Lahore,— *Bibliotheca Harleiana*.

— Carta, em portuguez, dirigida pelo jesuita padre Antonio Machado ao Geral da companhia, Claudio Acquaviva, dando conta de como o rei de Agra mandára fechar as egrejas, porque um navio pertencente a seus subditos, que vinha com carga de Meca, tinha sido aprezado por portuguezes; — que o dito rei pedira a estes explicações sobre o caso, e que se estava á espera d'ellas. Continúa fallando de varias cousas da missão. Datada de Agra a 9 de abril de 1615,— *Bibliotheca Cottoniana*, serie *Titus*. Uma traducção d'esta carta em inglez está na serie *Vespasianus*, da mesma *Bibliotheca*.

— Duas cartas, em italiano, do jesuita padre José de Castro, datadas de Agra a 10 de abril de 1615, uma dirigida ao referido Geral, e a outra ao padre José Bando, residente em Milão. Em ambas trata do mesino assumpto que a carta precedente, do padre Machado, e diz mais que a desintelligencia entre os portuguezes e o rei durava havia mais de 18 mezes, tendo este mandado fechar as egrejas em Agra a 8 de julho de 1614,— citada serie *Titus*, e a traducção da primeira d'estas duas cartas na tambem citada serie *Vespasianus*.

res, constituiram com mulheres nativas alianças que foram devidamente ratificadas com o matrimonio. Assim o fizeram, ao que consta, os generaes Adams e C. Stuart,— o general J. Kennedy, C. B.,— os coroneis J. Byrne, C. B., J. Skinner, C. B., e H. Forster, C. B., — o coronel H. C. Van Courtlandt,— o coronel F. Wilford, orientalista,— o honoravel mr. J. H. Harington, H. E. I. C. S.,— o juiz F. Baring Kemp, B. C. S., e muitos outros. Suppunha-se ter sido de procedencia mixta lady Wheeler, que morreu em Cawnpore no anno de 1857 com seu marido e filhos. Um historiador moderno, porém, o dr. Fitchett, affirma que era ella hindú! Uma das condições de admissão ao serviço do mahrajah Ranjit Singh era dos seus funcionarios europeus deverem casar com mulheres indigenas. Posto que uma tal condição não tivesse sido exigida ao general Ventura, foi todavia acceita por outros *generaes brancos* de Ranjit: Allard, Avitabile e Court, e bem assim por outros officiaes.

O general Court casou duas vezes com mulheres nativas, e quando, aos quarenta annos d'idade, regressou á França, a segunda (madame Court) foi baptisada com todas as formalidades, e de novo se receberam ambos como esposos, segundo o rito catholico, perante o arcebispo de Marselha.

Diz o chronologista da India Oriental (Cajcutta, 1801), que sir William James, baronete, presidente da companhia da India Oriental, que fôra commodoro da marinha de Bombaim, teve por successor, depois da sua morte em 1783, seu filho Richard, nascido das suas segundas nupcias com uma senhora nativa. Acrescenta que sir Richard foi o *primeiro natural do Hindostão que herdou as honras da nobreza hereditaria de Inglaterra*.

O assumpto tem egualmente o seu aspecto pittoresco. O general Avitabile casou a filha com o seu cosinheiro mahometano, dando lhe um soberbo dote. Em outubro

de 1873, foi suspenso mr. R. G. Melvill, funcionario superior de Punjab, por abraçar o mahometismo com o louvavel fim de desposar a filha d'um *khansama* (1).

Seja dito de passagem que mrs. Frances Johnson, uma senhora velha, bem conhecida, ha um seculo, em Calcutta como *Begum Johnson*, e que passou por filha do governador Crook, do Forte St. David, não era, rigorosamente fallando, uma *nativa* posto que não fosse de todo impossivel ter sido euraziana, como o foram as filhas de Job Charnock. Ella casou successivamente com quatro inglezes e foi avó do 2.º conde de Liverpool, primeiro ministro de Inglaterra; aos seus funeraes no cemiterio de S. João (1812) assistiu lord Minto em coche de estado, tirado a tres parelhas.

O finado mr. G. W. Steevens, quando se referia aos velhos tempos em que *generaes casaram com Begums*, deve ter tido em vista o bem conhecido episodio de Walter Reinhardt (general Sombre) e Zib-un Nissa, melhor conhecida pelo nome de *Begum Sumroo*.

Reinhardt (1720-1778), natural de Treves ou de Salzburgo, ou, como outros dizem, de Strasburgo (2), era de origem obscura, e desertando do exercito francez da India meridional, entrou por fim, após muitas evasões, ao serviço de Mir Kasim, nababo de Bengala, com o nome de Somers (3). Casou em 1767, conforme o rito mahometano, com uma senhora que se tornou celebre como *Begum Sumroo* (1750-1836). Esta notavel mulher, que á formosura alliaava uma grande sagacidade e energia de caracter, tem sido descripta de varios modos, ora como

(1) *Khansama* sg. dispenseiro.

(2) Suisso, segundo Hunter, *Imperial Gazetteer*, XI, 96.

(3) O general Sombre que foi conhecido na India pelo cognome de infamia *Shamroo*, tornou-se tristemente celebre pelo massacre dos inglezes em Patna (6 de outubro de 1763). Morreu em Agra a 4 de maio de 1778, deixando como sua viuva e herdeira a

bailadeira de Cashmere, ou filha d'um principe decahido da Arabia. ora como *syndanani*, isto é descendente directa do Propheta. Não teve filhos, mas Sombre de sua primeira esposa, Baha Begum, mahometana, que enloqueceu, houvéra um filho, o nababo Zuffer Yab Khan. *Begum Sumroo* admittira ao seu serviço o rajah irlandez de Hansi, George Thomas (1756-1802), cuja accidentada carreira suggeriu, segundo dizem, a sir Walter Scott o enredo do romance — *The Surgeon's Daughter* — e ao qual, em recompensa dos seus serviços, fez o offerecimento d'uma certa Mari, donzella de casta inferior ou, conforme outros, uma das suas damas de honor, além d'um bom dote (1). Quanto a si propria, escolheu para segundo esposo um francez de nome Levaisseau (ou Le Vassoult), um dos 200 officiaes europeus que estavam ao seu serviço.

*Begum Sumroo*, que emendou na velhice os erros da sua passada vida, legando por sua morte, em 1834, 15 mil libras para o fundo do clero e para o fundo dos pobres; o seu nome, porisso, figura á testa dos bemfeitores da diocese protestante de Calcutta. Entre os epitaphios de Agra, publicados ha pouco no *Herald*, de Pangim, encontramos, no n.º 2115 de 19 de abril d'este anno, estes dois que se referem ao general Sombre:

**No mausoleu proprio**

Aqui jaz Walter Reinhardt. Morreo aos 4 de mayo de 1778.

**Na antiga cathedral**

Cá repousão os ossos

Di Thomas Reinaldo Maria Walterio.

(1) Este George Thomas foi um aventureiro audaz que tem uma longa historia. Vejo á India como um simples marinheiro, e serviu nos exercitos do Nizam de Hyderabad, de *Begum Sumroo* e de *Appa Kande Rau*, declarando-se afinal soberano independente de Haryana (a terra verde), estabelecendo em Hansi a sua capital, onde fez até cunhar a sua moeda (rupias) de prata. Morreu em 1802; era conhecido na India com o cognome de *Jowraj Jung* (Jorge o conquistador).

O filho de Sombre morreu prisioneiro em Delhi no anno de 1803. Casára com Julia Anna, conhecida na localidade como *Babu Begum*, filha do capitão L. A. Le Fevse e de Anna, sua esposa. D'ella houve uma filha que levava o nome da mãe, mas a quem todos chamavam *Begum Sahéb*, tendo casado em novembro de 1806 com um europeu (não um *escossez inferior*, como mr. H. G. Keene o trata) de nome Duce, o qual fôra director do *Kurderpoore Military Orphanage*, e depois chegou a ser coronel do exercito da Begum. No annuncio do casamento são indicados os noivos com os nomes de — George Alexander David Dyce, Esq, ex-voluntario do exercito de lord Luke — e — a honoravel miss Renard, neta de Sua Alteza a Begum Sumroo —.

Não vem para aqui registrar as acções do general conde Benoit de Boigne (1751-1830), illustre saboyano que esteve algum tempo ao serviço de Catharina a grande, da Russia, e chegou a ser commandante em chefe do exercito do Scindia. Antes d'isso, contrahiu, porém, na India, em conformidade com os usos da terra, uma alliança matrimonial com a filha d'um coronel persa, da qual houve um rapaz e uma rapariga, chamados respectivamente Ali Bux e Bunoo. Ambos acompanharam o pae no regresso á Europa, onde receberam no baptismo os nomes de Carlos Alexandre e Anna. Foi sem duvida legal esse casamento celebrado na India, pois Carlos succedeu no titulo a seu pae, havendo fallecido em 1853, com 61 annos de idade e os creditos de ter sido, como seu progenitor, de bom character.

De sua esposa, senhora pertencente á aristocracia franceza, tivéra um filho que tambem chegou, por sua vez, a herdar o titulo de conde de Boigne. Mr. Compton menciona-o (1892) como sendo o actual conde.

Na *National Portrait Gallery* existe um retrato, tirado por Jones, R. A., do coronel Villiam Light (1784-

1838), inspector geral da Australia do Sul e fundador da cidade de Adelaide. No respectivo catalogo, vem mencionado como filho d'um commandante da marinha indiana e d'uma princeza malaya, filha do rei de Kedar, a qual, por seu casamento com o capitão Light, obteve em dote a ilha de Polo Penang (Ilha do Principe de Galles), ao depois cedida á companhia da India Oriental.

Nem todos sabem que dos Kirkpatrick de Closeburn descende a ex-imperatriz franceza Eugenia. Ao abrir do ultimo seculo, o tenente coronel (então major) James Achilles Kirkpatrick, que tem uma bella lapide commemorativa na igreja de S. João, em Calcutta, exercia o cargo de residente britannico em Hyderabad, onde o conheciam por *Hushmat-Jang* (magnifico na guerra), emquanto a senhora, que veio a ser sua esposa, era *Khair-un-Nissa*, ou *excellente entre as mulheres*. Pretendendo descender do Propheta, ella procedia de boa origem persa, sendo neta do *buxey* ou pagador das forças britannicas auxiliares. Uma velha, fazendo de medianeira, communicou a Kirkpatrick que Khair-un-Nissa se apaixonára por elle, quando um dia o vira pela primeira vez atravez do *pardah* n'uma festa a que assistira em casa de seu avô. Como, porém, o major se mostrasse surdo, a rapariga resolveu-se a tratar ella propria do assumpto, e assim advogou a sua causa com melhor exito do que o havia feito a sua emissaria.

O escandalo deu brado por toda a parte e lord Wellesly, a cujo conhecimento chegaram a Calcutta varias accusações contra o residente, exigiu a este explicações. Procedeu-se a um inquerito, apurando-se, pela confissão da mãe de Khair-un-Nissa, que fôra sua propria filha quem tomára a iniciativa do negocio a que esse Kirkpatrick poz termo, casando com a joven Begum. D'esta união nasceu em 1802 Catharina Aurora (mais conhecida como *Kitty*) Kirkpatrick, que, tendo sido mandada para Inglaterra,

depois da morte de seu pae, encontrou Thomas Carlyle em casa de Ed. Irving. *Senhora de rara formosura*, escreve Carlyle, *e de olhos meigos e pretos. Prima carnal de mrs. Strachey . . . amavel, elegante, d'uma voz sumida e languidamente harmoniosa, meia Begum, em summa, um interessante specimen de mulher ingleza semi-oriental etc.* Mais adiante observa Carlyle: *parece-me que mrs. Strachey gostaria vêr-me a mim e a querida Kitty unidos, continuando os dias sempre ao pé d'ella.*

Kitty lêra isso nas *Reminiscences* de Carlyle, mas prestava o seu culto de heroe a um outro, inteiramente diverso, com quem se desposou. Foi o capitão J. W. Phillips, de Hussares 7. Carlyle allude a este incidente, dizendo que a Kitty coube em premio a um *ex-capitão de sipaes*. Com o soldado, porém, não foi mais feliz do que o seria com o sabio, e sobreviveu até 1889, em que veio a fallecer em Torquay, com 87 annos.

Depois do casamento de Kirkpatrick com Khair-un-Nissa, sir Henry Russell, segundo baronete e seu successor no cargo de residente, tambem contrahiou igual alliança com uma parente d'ella, chamada Lurf-un-Nissa.

O coronel Willian Linnaeus Gardner (1770-1835) era sobrinho de Alan Gardner, distincto almirante inglez que foi agraciado com o título de barão Gardner. Tendo vindo á India em serviço do rei, largou-o depois de chegar ao posto de capitão, afim de se alistar sob a bandeira de Holkar. Tornou, porém, pouco depois ao seu primitivo exercito, instituindo em 1809 um corpo de cavallaria sob o nome de *Gardner's Horse*, que corresponde hoje a Lanceiros 2. Casou segundo os ritos mahometanos com Munzil-ool-Nissa, Begum Delme, filha do principe deposto de Cambaia. Ambos os seus filhos, Alan e James Valentine, seguiram o exemplo do pae, escolhendo o mais novo uma das 52 filhas de Mirza Suliman Sheko, filho do imperador Shah Alam e irmão do imperador Ak-

bar Shah. Tiveram uma filha a quem deram o romantico nome de *Alida*, ou *estrella da manhã*. Os outros membros da familia Gardner têm desde então seguido n'essa esteira, como se vê da sua arvore genealogica, a qual é bastante curiosa, pois mostra allianças matrimoniaes entre os barões inglezes e os imperadores de Delhi, reis de Oudhe e nababos de Cambaia. Acerca do seu proprio casamento ha o seguinte:

Tanto a esposa do coronel Gardner como sua irmã, Khatum Zahoor-ul-Nissa, tinham sido adoptadas pelo imperador Akbar Shah por suas filhas. A princeza Khatum casou com o major Hyder Young Harsey (1787-1840), que, acompanhado de Moorcroft, foi quem primeiro explorou o Thibet occidental; sobreviveu a seu esposo dez annos, administrando as propriedades d'este em Kareli, perto de Budaon, onde era bemquista dos habitantes, e está sepultada n'um jardim. Proximo á casa de seu pae (hoje em ruinas) em Phulilgunge, Agra (em frente do portão do Taj), tinha aberto um poço que está assignado por uma taboleta. A historia d'esta distincta dama anglo-indiana foi ultimamente escripta pelo coronel Hugh Pearse, D. S. O. A filha de Hyder Harsey casou com seu primo, o general sir J. B. Harsey, K. C. B., a quem foi dado, em reconhecimento dos seus serviços durante a revolta dos sipaes, o cognome de *salvador de Calcutta*.

Alexandre Gardner era americano de origem. Depois de viajar na Asia Central, entrou em Cabul ao serviço de Habibulla Khan, filho do irmão mais velho de Dost Mahomed, mais tarde amir do Afghanistan. Habibulla revoltou-se contra seu tio, mas este conseguiu vencer o sobrinho rebelde. Gardner tinha por companheira uma princeza afghã, que lhe fôra dada em casamento por Habibulla, parente proximo d'ella, mas a pobre rapariga teve uma morte terrivel em 1826, pois, na ausencia do

seu marido, foi atacada por uns sicarios que lhe separaram quasi a cabeça do corpo. N'este afflictivo transe quiz entregar seu filhinho a um seu fiel molá, ou sacerdote, e depois matar-se com um punhal, mas os assassinos arrancaram-lhe das mãos a criança que trucidaram barbaramente. A joven mãe e a criança foram enterradas n'uma montanha do Afghanistan. Gardner tornou a casar, tambem d'esta vez com uma indiana de nobre origem, mas hindú que, segundo se lê na *Vida de sir Henry Lawrence* por sir H. Edward, lhe foi dada pelo rajah Dhyán Singh, primeiro ministro de Ranjit Singh, da sua propria familia. Não obstante, setenta annos depois, não podia Gardner lembrar-se nunca sem lagrimas do tragico fim da noiva da sua mocidade.

Concluamos com um exemplo d'um official dos nossos tempos: o coronel sir Robert Warburton, K. C. I. E. (1842-1899) chefe do Khyber, era filho do coronel d'artilleria R. Warburton, o qual casára em novembro de 1840 com uma nobre afghã, sobrinha do amir Dost Mahomed. As testemunhas do acto do recebimento foram os coroneis Stuart e Jenkins, e bem assim o mallogrado sir Alexandre Burnes. Sir Robert guardou a certidão do casamento de seus paes como um documento curioso. A' mesma familia pertence mr. J. P. Warburton, que serviu na policia de Punjab e que parece ter suggerido o typo de Strickland no *Plain Tales from the hills*, de Kipling».



Que longa serie de romanticas alianças conjugaes, de notaveis cruzamentos indo-europeus, com mais ou menos progenic! Pode-se acrescentar o nome do grande Duplex, casado com uma indo-portuguesa, a celebre Jan

*Begum* (1); mas ha mais e melhor, que de certo ignora o articulista do *Statesman* e a redacção da *Bombay Gazette*. Trata-se tambem d'um *general*... e d'uma hindú goeza.

No primeiro quartel do seculo XIX, existiu em Goa uma bailadeira, chamada Batém ou Batia Naiquinim Calguntcar, natural de Nanorá, de Bicholim. Em verdes annos foi a Bombaim, d'onde voltou com avultada fortuna, fallecendo em 1824 com testamento que tem a data de 12 de janeiro d'esse anno, e no qual se lê, entre outros itens, o seguinte:

«Item declaro que supposto permudando eu para Bombay, e ahí vivendo amancebada do inglez mister Jorge, general da nação britannica, procriei delle alguns filhos, comtudo esta mancebia foi contractada com expresso pacto de ser do mesmo general inglez toda a familia que procriasse delle durante a mancebia, e de não poder esta familia ter direito de me succeder ou herdar cousa alguma, senão somente ao dito general inglez, o qual, em consequencia do dito pacto e contracto, tendo levado e tomado a seu cargo os filhos que procriei delle e são existentes no reino de Inglaterra, nada tem estes filhos com a minha successão e herança». (2)

Do testamento consta igualmente que Batia possuia em Bombaim as propriedades *Capurvaddy com casa e Baighenlivoril com casas de morada e chão*, cuja venda havia ajustado com Narana Sinay Velingear e Exea Naique, de Verém, de Bardez, tendo já recebido d'elles o respectivo preço. Batia nomeiou ambos por seus testa-

(1) Veja-se a memoria *O Bispo de Halicarnasso*, 8-10.

(2) O testamento na integra está publicado na revista *O Oriente Portuguez*, III, 339-345, conforme o que existe n'um processo archivado na administração do concelho de Pondá.

menteiros (Velingcar e Exea), commettendo-lhes a administração dos bens que deixou ao pagode de Venctexa, de Nanorá, por ella fundado.

Será curioso saber quem teria sido esse general *mister Jorge*, e o que foi feito dos filhos que levou comsigo para Inglaterra. A expressa clausula do testamento supratranscripta bem manifesta o receio de Batiá, de que elles viéssem qualquer dia reclamar a herança da mãe, já repartida por esta. No emtanto consta por tradição — segundo nos contou, ha tempos, um velho brahmane — que vindo, d'uma vez, certo official inglez a Goa, se dirigira ao pagode de Nanorá e deixára escripto n'uma das portas ou paredes do templo as seguintes palavras: *aquí esteve o filho de Batiá Naiquinim.*

Em tempos mais recuados e em circumstancias propicias, a opulenta bailadeira de Nanorá poderia ter sido, quem sabe? — uma famosa *Begum.*



## ADDENDA

Pg. 7, nota (a)

### Padre S. Noti, S. J.

O revd.<sup>o</sup> padre Noti não accitou a mitra, e, por isso, foi nomeado arcebispo de Bombaim o revd.<sup>o</sup> padre Herman Jurgens, S. J., o qual foi sagrado a 14 de julho proximo passado, na cathedral de N. S. da Esperança, em Bhuleshwar.

Pg. 36, nota (1)

### Bento de Goes

Acerca de Bento de Goes, irmão leigo ou coadjutor temporal da Companhia de Jesus, que fez a primeira viagem de exploração da India á China, por meio da Asia central, viagem audacissima n'aquelle tempo (principios do seculo XVII), acabamos de lêr no *Novo Mensageiro do Coração de Jesus*, n.<sup>o</sup> de junho ultimo, a pag. 257, o seguinte:

«Villa Franca do Campo, na Ilha de S. Miguel, celebrou a 11 de abril o 3.<sup>o</sup> centenario da morte de seu

glorioso filho Bento de Goes, irmão coadjutor da Companhia de Jesus.

A 9 de agosto de 1562 lavrou um padre a folhas 13, verso, do livro dos assentos da matriz de S. Miguel Archanjo este termo:

Oje que são outo, digo, nove do mes de agosto da era de myll e quynhentos e sesenta e dous bautisou o padre Symão pymentell, pregador nesta ygreja, allois f.º de manoel giis e de m.ª ... (*letras sumidas*) e foram padrynhos p.º de freitas e dona guio ... (*letras sumidas*, mas seria Guiomar) e Ysabel Fernandes e a par.ª ... E por verdade ...

*S. Pimentell.*

D'aqui se vê que o menino baptisado com o nome de Luis tomou depois o de Bento: mas o que não podiam antever nem o pae Manoel Giis (Goes ou Gonçalves), nem a mãe Maria ... , nem o padre Pimentel, nem os padrinhos Pero de Freitas e D. Guiomar, nem as testemunhas ou assistentes Isabel Fernandes e a parteira, o que não podiam prevêr era que n'aquella tenra criança estava um arrojado explorador.

Primeiro foi soldado na India; depois com 26 annos de idade entrou na Companhia de Jesus em Goa em 1588, e lá fez o noviciado. N'um antigo catalogo de religiosos jesuitas de 1599 apparece «Bento de Goes, da Ilha de S. Miguel de Villa Franca, bispado de Angra, tem 37 annos, boa saude e 11 annos de Companhia. Tornou o grão de coadjutor temporal a 13 de junho de 1598.»

De Goa partiu para o Mogôr e n'aquella estação missionaria assistiu com o padre Manuel Pinheiro, que tambem era açoriano, e o padre Jeronymo Xavier, que era o Superior. Com elles foi grande parte, pela

sympathia que até a mussulmanos e budhistas inspirava, para que o Grão Mogol não sómente desistisse do seu plano de invadir os dominios portuguezes, mas até o aggregasse á embaixada que enviou ao vice-rei da India. Um dos resultados da embaixada foi poderem-se remir e repatriar os portuguezes que o governo de Akbar conservava captivos.»

O estudioso escriptor, sr. Augusto Ribeiro, publicou tambem por occasião do centenario mencionado uma interessante memoria intitulada *Bento de Goes*, na qual diz egualmente que o illustre missionario «logrou exercer uma grande influencia no Grão-Mogol, que chegou a nomeal-o seu embaixador junto do vice-rei Ayres de Saldanha» — citando n'este logar Johannes Hay, *De rebus japonicis*, 1605.

---

Pg. 78, nota (1)

#### **Manucci e a sua obra**

Acaba de fazer-se uma extraordinaria revelação sobre a obra d'este medico veneziano, alterando sensivelmente o conceito que d'ella até aqui se tinha formado, tal como havia sido publicada em 1702 pelo padre Francisco Catrou, jesuita francez, que foi um pregador e litterato de nomeada. Pois, verifica-se agora que este padre, cujos trabalhos aliás, -- diz Larousse -- são cheios de cons-

cienciosas investigações, praticou uma verdadeira fraude litteraria, acrescentando n'umas partes e supprimindo n'outras, a seu bel-prazer, o MS. de Manucci. Recentemente sahiu a lume uma obra intitulada *Storia do Mogor, or Mogul India, 1653-1708, by Niccolao Manucci, Venetian, translated, with introduction and notes, by William Irvine, Bengal Civil Service (Retired), etc.*, em 2 volumes; e dando noticia d'esta edição, escreveu o redactor da *Bombay Gazette* dois artigos em 18 e 26 de junho ultimo, dos quaes tomamos a liberdade de transcrever os trechos a seguir:

«Na sua introdução, informa mr. Irvine que, graças á generosidade do governo da India, pela primeira vez se publica agora, tal como foi escripta, á parte a versão de portuguez, francez, e italiano para inglez, a *Storia do Mogor*, mandada para a Europa, ha mais de 200 annos, por Nicolau Manucci, a quem essa obra não deu, por certo, o renome por que elle trabalhára tão longa como diligentemente. Durante a sua vida, foi apprehendida e de facto supprimida por um editor jesuita, e tal como foi por este apresentada ao publico, concitou sempre a mais desfavoravel critica. Até o proprio nome do autor nunca se fixou bem, pois que de Manucci se fez Manouchi...

Mr. Irvine pretende agora exhibir o homem e a sua obra na sua verdadeira luz, de modo que no futuro se saiba o que lhes pertence a ambos, e o que é de outros. Refere-nos as vicissitudes por que passou o MS. de Manucci e o acaso que o lançou nas mãos do editor Catrou. N'este ponto, julga mr. Irvine que, para effeitos litterarios, Catrou procedeu avisadamente;

pois, eliminando toda ou quasi toda a narrativa pessoal, considerando-a como futeis burundangas, bordou do resto uma historia tal como deve ser; produziu, sim, um livro com arte, mas diminuiu, senão destruiu totalmente a autoridade de Manucci, como uma fonte historica original. Com vista unicamente nas paginas de Catrou, escreve mr. Irvine, poder-se-ia ainda pôr em duvida, que Manucci tivesse estado qualquer dia na India, ou, se esteve, que tivesse visto um pouco mais do que a região circumvisinha de Goa e talvez Madrasta. Mas, a sua narrativa pessoal prende o interesse do leitor. ...

Julga mr. Irvine que Manucci viu os logares que descreve e que merece inteira confiança. Considera-o como um insigne contista, conhecendo todos os segredos da arte de narrar os factos, com precisão de logares e datas, com grande copia de pormenores apropriados e convincentes ...» (1)

«Manucci escreveu na India as suas memorias, que contêm a historia dos Grão-Mogoes até á morte de Aurengzeb, e bem assim as suas proprias observações sobre os factos do longo reinado d'esse ultimo imperador, com outros assumptos muito interessantes, e enviou de Madrasta a Paris, em 1700, as primeiras tres partes por um official francez de Pondichery, a fim de serem publicadas, sendo possivel, sob os auspicios de Luis XIV. Mas, falhou este seu projecto; o official emprestou o MS. ao jesuita padre Catrou, o qual immediatamente dando-lhe uma nova forma, como bem quiz, o publicou como uma historia regular baseada sobre as *Memorias portuguezas do senhor Manouchi, veneziano*.

(1) *Bombay Gazette*, de 18 de junho.

Com um tal procedimento do jesuita, Manucci ficou irritado e pediu a devolução do seu MS. «Vendo que elle (Catrou) houve por bem converter a obra «em sua propria gloria e envolver-me nas fabulas «contadas por outros autores, usurpando assim o resultado tanto dos meus trabalhos e fadigas de longos «annos, como das grandes despezas que fiz, ao «passo que ficou com a honra e o proveito, eu lhe «pedi me devolvesse a minha obra». Escusado é dizer, o MS. não foi restituído, mas depositado por Catrou no collegio dos jesuitas em Clermont, Paris.

Quando foi da expulsão dos jesuitas de França, 1764, todos os seus bens foram confiscados e vendidos, entre outros o MS., que foi comprado e levado para a Haya por um barão hollandez, Gerard Meermann. Ali permaneceu durante 60 annos até 1825, quando, por falecimento do barão Meermann, foi novamente vendido juntamente com outros MSS. dos jesuitas a um inglez, sir Thomas Phillipps, bem conhecido colleccionador de livros de Middle Hill, Worcestershire. Seguidamente, Manucci dormiu mais 60 annos nas estantes de Phillipps e seus filhos em Cheltenham. Em 1887, o MS. entrou de novo no mercado, quando se dispersaram as collecções de Phillipps, e d'esta vez foi comprado para a Bibliotheca Real de Berlim, onde está ao presente.

Assim essa obra, escripta em Madrasta na lingua portugueza e mandada para ser publicada em Paris, em vez de o ser conforme os desejos do autor, foi sopitada por um jesuita e depois esquecida ou antes sepultada. De Paris chegou até á Hollanda, Inglaterra e finalmente até Berlim, sem ter sido devidamente apreciada por pessoa alguma, durante tão longo periodo. Mr. Irvine soube, ha pouco tempo, da sua existencia em Berlim, e, extrahindo uma copia, fez a versão

que acaba de imprimir, cumprindo-se assim, pela primeira vez, depois de 200 annos, os desejos de Manucci.

O que se publicou, porém, é apenas uma parte da obra, ou antes as suas tres primeiras partes. Naturalmente, depois dos tratos que lhes deu Catrou, Manucci não teve animo para mandar a Paris as restantes duas partes, que escreveu em 1700, e que remetteu por um capuchinho francez para Veneza, sua terra natural, onde o Senado as depositou na Bibliotheca de S. Marcos. D'aqui foram já copiadas para mr. Irvine, e serão publicadas no 3.º e 4.º volume da presente serie.

Com essas terceira e quarta partes da sua obra, Manucci enviou tambem para Veneza mais dois volumes de estampas dos imperadores mogoes e dos deuses e deusas hindús, volumes que foram subtrahidos, provavelmente quando Napoleão roubou os thesouros de arte das capitães da Europa, e que se encontram na Bibliotheca Nacional de Paris. Esperamos que mr. Irvine opportunamente publicará tão curiosas e originaes estampas». (1)

Pg. 95

### Manucci e os portuguezes

Continuando, resume o citado articulista as aventuras pessoas de Manucci na India e diz (2):

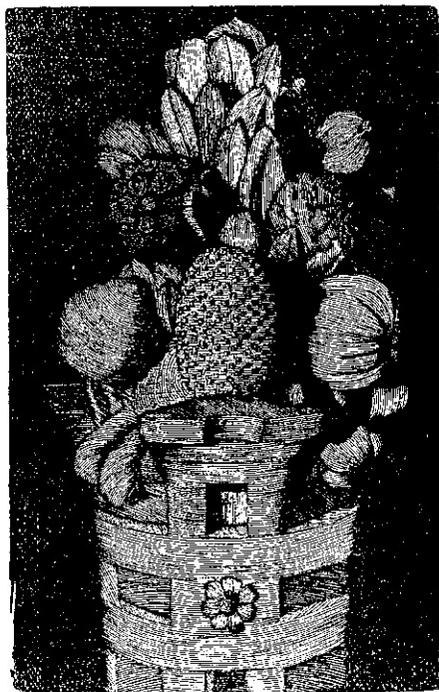
«Manucci esteve em Bombaim na primeira decada da nossa posse, e residiu algum tempo em Banderá, que então pertencia aos portuguezes. Depois de 1683 partiu, *via* Surrate, para Damão e Goa, e tomou parte

(1) *Bombay Gazette*, de 26 de junho.

(2) *Ibidem*.

nas negociações entre o Mogol, os portuguezes e Sambagy.»

Muito interessante este pormenor de que não apparece, comtudo, indício algum nos documentos da epoca. Fica assente que, em seguida á invasão de 1683, houve qualquer convenio entre o Conde de Alvôr, Aurengzeb e Sambagy, convenio que o vice-rei teria combinado em Goa com o celebre medico veneziano.



## INDICE

	Pag.
Dedicatória .....	V
Para todos .....	VII

### Esboço Historico Das relações politicas e diplomaticas entre o Estado da India e o Grão-Mogol nos seculos XVI e XVII

Fundação do imperio mogol — Baber — Humayun — Akbar — 1526-1560 .....	3
Reinado de Akbar — 1560-1605 .....	13
— de Jehangir — 1605-1627 .....	54
— de Shah Jehan — 1627-1658 .....	66
— de Aurengzeb — 1658-1707 .....	76
— de Bahadur Shah — 1707-1712 .....	101
Jehandar Shah e Farrokhsyar — 1712-1719 .....	105

### Uma Dona Portugueza na côrte do Grão-Mogol

Documentos	
I — Carta régia — 29 de setembro de 1710 .....	109
II — Carta do vice-rei a Sua Magestade, — 20 de novembro de 1710 .....	111

III-VII — Carta do vice-rei a Sua Magestade — 7 de janeiro de 1711 .....	112
Lista do sagoate do rei Mogol .....	114
Carta do imperador Shah Alam a Sua Magestade El-Rei (trad.) .....	115
Treslado do sello imperial .....	118
Carta de Dona Juliana Dias da Costa a Sua Magestade (trad.) .....	119
VIII — Carta de Sua Magestade ao vice-rei — 31 de agosto de 1711 .....	120
IX — Resposta do vice-rei — 25 de outubro de 1712 .....	121
X — Idem, idem — 12 de novembro de 1712 .....	122
XI — Mercê a Dona Juliana Dias da Costa — 16 de setembro de 1713 .....	123
XII — Carta do vice-rei a Sua Magestade — 14 de janeiro de 1714 .....	124
XIII — Trechos d'uma carta do vice-rei ao padre Joseph da Silva — 27 de outubro de 1714 .....	128
XIV — Idem, idem — 15 de novembro de 1714 .....	129
XV — Idem, idem — 30 de dezembro de 1714 .....	"
XVI — Carta do vice-rei a Dona Juliana Dias da Costa, — idem .....	130
XVII — Idem a D. Diogo Mendes — idem .....	132
XVIII — Trecho d'uma carta do vice-rei a João Gomes Febos — idem .....	133
XIX — Carta do vice-rei a Sua Magestade — 7 de janeiro de 1715 .....	134
XX — Idem, idem — 15 de janeiro de 1715 .....	135
XXI — Provisão do Conselho Ultramarino — 20 de fevereiro de 1715 .....	136
XXII — Carta do vice-rei a D. Diogo Mendes — 15 de maio de 1715 .....	138
XXIII — Idem a Dona Juliana Dias da Costa — idem .....	140
XXIV — Trecho d'uma carta do vice-rei ao padre Joseph da Silva — 8 de agosto de 1715 .....	142
XXV — Provisão do Conselho Ultramarino — 20 de outubro de 1715 .....	143
XXVI — Trecho d'uma carta do vice-rei a João Gomes Febos — 30 de novembro de 1715 .....	145
XXVII — Provisão do Conselho Ultramarino — 5 de dezembro de 1715 .....	"

XXVIII — Carta do vice-rei a Sua Magestade — 10 de janeiro de 1716 .....	147
<b>Em nota :</b>	
Provisão do Conselho Ultramarino — 9 de março de 1715 .....	149
Resposta do vice-rei — 10 de janeiro de 1716 .....	150
Idem, idem — 16 de janeiro de 1716 .....	152
Provisão do Conselho Ultramarino — 18 de março de 1717 .....	154
XXIX — Carta do vice-rei a Assidan Alican — 12 de janeiro de 1716 .....	155
XXX — Carta do vice-rei a Sua Magestade — 17 de janeiro de 1716 .....	156
XXXI — Trecho d'uma carta do vice-rei a João Gomes Febos — 26 de setembro de 1716 .....	157
XXXII — Carta do vice-rei a Dona Juliana Dias da Costa — 26 de setembro de 1716 .....	158
XXXIII — Trecho d'uma carta do vice-rei a João Gomes Febos — 10 de dezembro de 1716 .....	160
XXXIV — Carta do vice-rei a Dona Juliana Dias da Costa — 11 de dezembro de 1716 .....	"
XXXV — Carta do vice-rei a Sua Magestade — 2 de janeiro de 1717 .....	162
XXXVI — Idem, idem — 5 de janeiro de 1717 .....	165
XXXVII — Idem, idem — 5 de janeiro de 1717 .....	166
XXXVIII — Provisão do Conselho Ultramarino — 3 de novembro de 1717 .....	168
XXXIX — Carta do vice-rei a Sua Magestade — 6 de janeiro de 1719 .....	170

#### Appendices

A — Rajah Birbal .....	173
B — Carta do padre Rodolfo Acquaviva ao Provincial de Goa, Ray Vicente .....	189
C — Cruzamentos indo-europeus .....	196

#### Addenda

Padre S. Noti, S. J. — pg. 7, nota (a) .....	207
Bento de Goes — pg. 36, nota (1) .....	"
Manucci e a sua obra — pg. 78, nota (1) .....	209
Manucci e os portuguezes — pg. 95 .....	213

## CORRIGENDA



Pg.	Linha	Deve ser:	Lê-se:
15	8	Vicante	Vicente
42	f. 7 116	Reene	Keene
47	9	XVI	XVII
54	2	...	1602-1627
71	6	omais	os mais
78	5	parse	perça
115	f. 22 124	(1)	(2)

E outras que o leitor corrigirá.

A pg. 153 devem eliminar-se na linha 5 as palavras repetidas e os particulares deste Estado, não duvidando.

